



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO Nº 45.231 — DE 12 DE JUNHO DE 1963

ANO CII — Nº 77

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1963

DECRETO Nº 51.902 — DE 19 DE ABRIL DE 1963

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aprova o Regimento do Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT).

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regimento do Departamento dos Correios e Telégrafos, que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 19 de abril de 1963, 142.º da Independência e 75.º da República.

JOÃO GOUVART

Hélio de Almeida

REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Aprovado pelo Decreto Nº 51.902, de 19 de Abril de 1963

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1.º O Departamento dos Correios e Telégrafos (D.C.T.), diretamente subordinado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto nº 20.850, de 26 de dezembro de 1931, com autonomia prevista no Decreto-lei nº 8.308, de 6 de dezembro de 1945, tem por finalidade a orientação, execução e fiscalização dos serviços postais e telegráficos em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 2.º O D.C.T. é constituído de:

- I — Diretoria Geral; e
- II — Diretorias Regionais.

Art. 3.º São os seguintes os órgãos da Diretoria Geral:

- a) Diretoria de Correios;
- b) Diretoria de Telégrafos;
- c) Diretoria do Pessoal;
- d) Diretoria do Material;
- e) Superintendência do Tráfego Postal;
- f) Superintendência do Tráfego Telegráfico;
- g) Inspetoria de Correios e Telégrafos;
- h) Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos;
- i) Biblioteca;

f) Serviço de Transportes Automóveis;

l) Serviço de Comunicações, e

m) Tesouraria Geral.

Art. 4.º As Diretorias Regionais são em número de 31 (trinta e uma), uma em cada uma das capitais dos Estados e nas cidades onde presentemente existem, criadas em lei ou que venham a ser criadas, divididas em três classes.

§ 1.º As Diretorias Regionais de 1.ª classe compreendem:

a) Diretoria Regional da Guanabara, e

b) Diretoria Regional de São Paulo.

§ 2.º As Diretorias Regionais de 2.ª classe compreendem:

a) Diretoria Regional do Amazonas e Acre;

b) Diretoria Regional da Bahia;

c) Diretoria Regional do Ceará;

d) Diretoria Regional de Minas Gerais;

e) Diretoria Regional do Pará;

f) Diretoria Regional do Paraná;

g) Diretoria Regional de Pernambuco;

h) Diretoria Regional do Rio Grande do Sul;

i) Diretoria Regional do Rio de Janeiro, e

j) Diretoria Regional de Santa Catarina.

§ 3.º As Diretorias Regionais de 3.ª Classe compreendem:

a) Diretoria Regional de Alagoas;

b) Diretoria Regional de Bauru;

c) Diretoria Regional de Botucatu;

d) Diretoria Regional de Campanha;

e) Diretoria Regional de Campo Grande;

f) Diretoria Regional de Diamantina;

g) Diretoria Regional do Espírito Santo;

h) Diretoria Regional de Goiás;

i) Diretoria Regional de Juiz de Fora;

j) Diretoria Regional do Maranhão;

k) Diretoria Regional de Mato Grosso;

l) Diretoria Regional da Paraíba;

m) Diretoria Regional do Piauí;

n) Diretoria Regional de Ribeirão Preto;

o) Diretoria Regional do Rio Grande do Norte;

p) Diretoria Regional de Rondônia;

q) Diretoria Regional de Santa Maria;

r) Diretoria Regional de Sergipe, e

s) Diretoria Regional de Uberaba.

§ 4.º São mantidos nas Diretorias Regionais os órgãos atualmente existentes até que sejam reestruturados mediante decreto Executivo.

Art. 5.º O D.C.T. é dirigido por um Diretor-Geral nomeado em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 6.º O Diretor-Geral dispõe de um Gabinete, com a seguinte estrutura:

a) um Chefe de Gabinete;

b) um Assistente do Diretor-Geral;

c) um Secretário da Diretoria-Geral;

d) um Secretário Particular;

e) Auxiliares;

f) uma Assessoria Jurídica, e

g) uma Assessoria Técnica.

§ 1.º As Assessorias serão constituídas de assessores em número fixado pelo Diretor-Geral, que atribuirá a gratificação de representação respectiva.

§ 2.º A Assessoria Técnica poderá ser dividida em setores, a critério do Diretor-Geral.

Art. 7.º Os Diretores, o Inspetor-Geral os Superintendentes do Tráfego Postal e do Tráfego Telegráfico serão nomeados, em comissão, pelo Presidente da República.

Art. 8.º O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos os Chefes de Serviço de Comunicações, da Biblioteca e do Serviço Geral de Transportes Automóveis serão designados pelo Diretor-Geral.

CAPÍTULO III

Da Competência e Organização da Diretoria Geral

SEÇÃO I

Da Diretoria de Correios

Art. 9.º A Diretoria de Correios (D. C.) tem a seu cargo a direção, supervisão, a orientação, a coordenação e o controle dos serviços postais, em todo território nacional.

Art. 10. A D.C. compreende:

1. Seção Postal Internacional

1.1 — Turma de Reclamações Internacionais;

1.2 — Turma da Secretaria das Unions Postais, e

1.3 — Turma de Legislação Postal Internacional.

2. Seção Postal Nacional;

2.1 — Turma de Fiscalização e Controle;

2.2 — Turma de Reclamações, e

2.3 — Turma de Legislação Postal Nacional.

3. Seção Econômica e Financeira;

3.1 — Turma de Contas Nacionais, e

3.2 — Turma de Contas Internacionais.

4. Seção de Correo Aéreo;

4.1 — Turma de Processamento de Contas Aéreas Nacionais, e

4.2 — Turma de Processamento de Contas Aéreas Internacionais.

5. Seção Filatélica;

6. Seção de Controle de Vales e Reembolsos;

6.1 — Turma de Vales Postais;

6.2 — Turma de Reembolso Postal, e

6.3 — Turma de Serviços Mecanizados.

Art. 11. O Diretor de Correios terá 3 (três) assessores e um secretário.

Art. 12. A Seção Postal Internacional compete:

a) estudar projetos de convenções e acordos postais internacionais e preparar as instruções para execução dos serviços que derivem das referidas convenções;

b) classificação, guarda e conservação de exemplares de convenções, acordos, regulamentos, memoriais, ordens e processos relativos aos serviços internacionais;

c) expediente decorrente das notificações e publicações editadas pelas Secretarias Internacionais;

d) expediente e movimentação das reclamações apresentadas pelas Administrações estrangeiras, resolvendo-as e fiscalizando, de acordo com as instruções que regem a matéria;

e) exame dos processos que necessitam de maior estudo, face à legislação postal internacional, dando pareceres e propondo ao Diretor de Correios medidas que venham a solucionar o assunto;

f) manter atualizados conhecimentos relativos ao tráfego postal internacional necessários à organização de expedições por via de superfície destinadas ao exterior;

g) colaborar com a Seção Econômica e Financeira nos estudos para revisão da tarifa postal internacional;

h) estudar e interpretar a Tarifa Geral, na parte relativa aos serviços postais internacionais;

i) manter atualizada lista de veículos que transportam malas postais internacionais;

j) promover em articulação com o serviço de Estatística, a realização de censos internacionais de trânsito de malas e correspondências postais, e organizar os modelos próprios previstos na Convenção Postal Universal;

k) manter atualizada a lista de objetos proibidos, e

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

m) encaminhar à Seção Econômica e Financeira os processos sobre reclamações internacionais recebidas pelo reconhecimento da responsabilidade da administração postal nacional, nos quais estejam indicadas as Diretorias Regionais responsáveis pelo retardamento de resposta ou pelo extravio, perda ou espoliação de registrados, bem como as pequenas encomendas e encomendas postais internacionais ou outros objetos, com valor declarado.

Art. 13. A Seção Postal Nacional compete:

a) estudar a legislação postal nacional com o fim de aperfeiçoá-la e interpretá-la;

b) estudar a execução dos serviços internos para elaboração de instruções;

c) colaborar com a Seção Econômica e Financeira nos estudos para a revisão da tarifa postal interna;

d) estudar os processos relativos a isenção de franqueamento postal e à máquina de franquiar;

e) examinar processos de refugo definitivo;

f) resolver litígios quanto à definição de responsabilidade relativa a retardamento, extravio, perda ou espoliação de objetos de correspondência nacional apurando e indicando as Diretorias Regionais responsáveis, para aplicação de disposições gerais vigentes sobre o assunto e das normas estabelecidas pelos Diretores Geral e de Correios;

g) estudar processos sobre reclamações nacionais, para cuja solução haja necessidade de permuta de expedientes com os Diretores Regionais;

h) solicitar às Diretorias Regionais o pronto recolhimento do montante das indenizações por parte dos responsáveis por extravio, perda ou espoliação de registrados;

i) devolver aos correios reclamantes os formulários com omissões de dados informativos sobre o encaminhamento dos objetos reclamados;

j) emitir pareceres sobre assuntos postais a cerca dos quais haja disposição legal vigente;

l) coletar dados para organização do Guia Postal Telegráfico;

m) manter atualizado o cadastro de Diretorias Regionais, Agências, Postos, vendedores de selos e outras fórmulas de franqueamento postal, máquinas de franquiar correspondência, caixas postais, de assinantes, usuários de cartas e cartões postais comerciais, jornais, revistas, publicações periódicas e entidades que gozam de isenção de franqueamento postal; e

n) estudos para criação, supressão, fechamento e reabertura de agências.

Art. 14. A Seção Econômica e Financeira compete:

a) promover o suprimento de selos aos órgãos regionais;

b) examinar os balancetes de selos recebidos dos órgãos regionais;

c) controlar a aplicação de créditos distribuídos aos órgãos regionais;

d) fazer o levantamento do débito do correio pelo transporte de malas postais nacionais por via de superfície, bem como receber e conferir contas apresentadas por empresas de transporte;

e) fazer o levantamento do débito do correio pelo transporte de malas postais nacionais por via aérea, bem como receber e conferir contas apresentadas por empresas de transporte;

f) controlar as indenizações de registrados internacionais e o recolhimento da responsabilidade funcional pelo respectivo extravio, perda ou espoliação, devidamente definida pelos órgãos centrais;

g) fazer o levantamento do débito e crédito brasileiros por vales postais internacionais, bem como receber e conferir contas enviadas por administrações postais de outros países;

h) fazer o levantamento dos vales postais emitidos contra correios internacionais e dos recebidos do exterior, bem como organizar os vales postais nacionais, para pagamento das importâncias, aos destinatários no território nacional;

i) fazer o levantamento do débito e crédito brasileiros por encomendas postais internacionais, receber e conferir contas enviadas por administrações postais de outros países;

j) fazer o levantamento do débito e crédito brasileiros pelo trânsito de

malas postais por via de superfície, receber e conferir contas enviadas por administrações postais de outros países;

l) fazer o levantamento de outros débitos e créditos brasileiros relativamente às administrações postais, de outros países e às secretarias das Unões Postais, receber e conferir contas apresentadas pelos mesmos;

m) processar indenizações de registrados internacionais e o recolhimento da responsabilidade funcional pelo respectivo extravio, perda ou espoliação, devidamente definida por órgãos regionais e pela Seção Postal Internacional; e

n) fazer o expediente de cobrança de créditos postais brasileiros, resultantes de contas internacionais.

Art. 15. A Seção de Correio Aéreo compete:

a) estudar a legislação postal aérea nacional com o fim de aperfeiçoá-la ou interpretá-la;

b) estudar processos relativos à aplicação da legislação postal aérea nacional;

c) elaborar instruções para execução de serviço aéreo interior;

d) estudar a revisão da tarifa postal aérea interna e fixação da base de pagamento de transporte da correspondência em aeronaves;

e) estudar assuntos que se relacionem com o tráfego mútuo aéreo ou com a utilização de novas linhas de aviação;

f) manter atualizada a consolidação da legislação postal aérea nacional;

g) organizar esquemas, gráficos e diagramas relativos ao movimento da correspondência aérea nacional e ao desenvolvimento do serviço sob todos os seus aspectos;

h) comunicar às Diretorias Regionais e aos Correios interessados os horários e itinerários das linhas aéreas em tráfego, bem como as alterações ou modificações que ulteriormente se verificarem;

i) estudar e organizar processos referentes a ajustes e entendimentos com os correios internacionais sobre o serviço postal aéreo;

j) estudar a ampliação e simplificação do serviço postal aéreo; e

l) colligir os elementos necessários à publicação, pela União Postal Universal (UPU), da Lista AV 1 e da Carta das Linhas Areas.

Art. 16. A Seção Filatélica compete:

a) organizar processos relativos a emissões de selos e outras fórmulas de franqueamento postal, como as folhas e blocos comemorativos, submetendo-os à apreciação da Comissão Filatélica, designada na forma das instruções aprovadas pelo Decreto nº 44.745, de 24 de outubro de 1958;

b) receber da Comissão Filatélica os processos relativos a selos e outras fórmulas de franqueamento postal, bem como folhas e blocos comemorativos, após examinados pela referida Comissão, providenciando todo o expediente necessário à concretização das emissões aprovadas, tudo de acordo com os arts. 5º, 9º, 10, 11 e 15 com seu parágrafo único, das instruções citadas no item anterior;

c) organizar e estudar processos relativos à permissão de uso de selos de beneficência de vinhetos de propaganda, e de cartões comemorativos e de propaganda, obliterados ou não, bem como providenciar todo o expediente necessário à utilização dos mesmos;

d) apreciar pedidos de instalação de agências postais provisórias para venda de selos e outras fórmulas de franqueamento postal, obliteração de correspondência filatélica, postagem e registro de correspondência, em recintos de exposições filatélicas, comerciais, industriais ou agrícolas, em conferências culturais panamericanas, internacionais e nacionais ou em recintos em que se realizam solenidades cívicas;

e) padronizar, em articulação com a Seção Técnica da Diretoria do Material, carimbos e tintas utilizados na obliteração de selos e outras fórmulas de franqueamento postal;

f) prestar assistência técnica a servidores destacados para atendimento do público em quichês filatélicos, para

que estes possam preencher suas finalidades;

g) orientar a obliteração de correspondência filatélica com carimbos de primeiro dia de circulação de selos e outras fórmulas de franqueamento postal;

h) arquivar carimbos comemorativos postais depois de utilizados;

i) prover a despesa de selo postal brasileiro, atendendo aos justos interesses dos filatelistas;

j) organizar instruções para uso de carimbos e tintas, para fins filatélicos em correspondência, em selos e outras fórmulas de franqueamento postal e em peças filatélicas;

k) organizar e fazer publicar no *Diário Oficial* e na imprensa em geral os editais relativos a emissões de selos e outras fórmulas de franqueamento postal e uso de carimbos comemorativos e de propaganda, selos de beneficência e vinhetos de propaganda, mantendo em dia as respectivas coleções;

m) enviar com a necessária antecedência às Diretorias Regionais ou às Agências os carimbos comemorativos cuja utilização for autorizada;

n) articular-se com as Diretorias Regionais, para o bom desempenho de suas atribuições no que diz respeito a assuntos filatélicos;

o) manter atualizado registro de filatelistas e de agremiações filatélicas de todo o País; e

p) organizar a coleção e os mostruários de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal, como de carimbos da Seção Filatélica.

Art. 17. A Seção de Controle de Vales e Reembolsos compete:

a) examinar a documentação sobre vales postais e reembolsos nacionais, enviados pelos órgãos regionais;

b) fazer os registros necessários sobre o serviço de vales postais e reembolsos nacionais;

c) processar a perempção e a prescrição de vales postais nacionais;

d) proceder a perfunção de cartões individuais de vales postais nacionais e de reembolsos postais;

e) manter atualizados arquivos de cartões perfunçados;

f) proceder, por meio de máquina apropriada, à separação de cartões perfunçados, para listagens necessárias;

g) fazer controle efetivo dos vales postais nacionais emitidos e pagos, bem como de reembolsos postais depositados no correio e entregues aos destinatários;

h) receber os pedidos de esclarecimento sobre vales postais nacionais e reembolsos emitidos e de autorizações para pagamento de vales cujos elementos, por qualquer motivo, exijam averiguações;

i) fazer consultas necessárias aos órgãos regionais para fornecimento da solução de pedidos a que se refere o item antecedente; e

j) responder aos pedidos de esclarecimentos recebidos.

Seção II

Da Diretoria de Telégrafos

Art. 18. A Diretoria de Telégrafos (D.T.) tem a seu cargo a orientação, a coordenação e o controle dos serviços telegráficos, telefônicos, radiotelegráficos e radiotelefônicos bem como a fiscalização desses concessionários em todo território nacional.

Art. 19. A Diretoria de Telégrafos compreende:

1. Serviço Nacional de Telex.

1.1 — Seção Técnica.

1.1.1 — Turma de Equipamentos;

1.1.2 — Turma de Operações; e

1.1.3 — Turma de Rôder.

1.2 — Seção de Controle.

1.3 — Turma de Administração.

1.4 — Seções Regionais de Telex.

1.4.1 — Turma de Serviços Técnicos;

1.4.2 — 4 (quatro) Turmas Centrais de Telex; e

1.4.3 — Turma de Administração.

2. Serviço Nacional de Telefonia.

2.1 — Seção Técnica.

2.1.1 — 3 (três) Turmas de Operação.

2.2 — Seção de Controle.

2.3 — Turma de Administração.

2.4 — Seções Regionais de Telefonia.

2.4.1 — Turma de Administração.

2.4.2 — Turma do Setor Técnico.

2.4.3 — Turma de Operação.

3. Seção de Radiocomunicações.

3.1 — Posto de Verificação de Frequência Rio (PVRJ).

3.2 — Posto de Verificação de Frequência S. Paulo (PVSP).

3.3 — Posto de Rádioescuta Geral.

4. Seção Econômica e Financeira.

4.1 — Turma de Contas dos Serviços Telegráficos e Telefônicos.

4.2 — Turma de Contas do Serviço Radiomarítimo.

5. Seção Técnica de Linhas e Instalações.

6. Seção de Assuntos Internacionais.

7. Seção de Administração.

Art. 20. O Diretor de Telégrafos terá 3 (três) assessores e um secretário.

Art. 21. Os Chefes dos Serviços de Telex e de Telefonia terão, cada um, um secretário.

Art. 22. Ficam criadas 3 (três) Seções Regionais de Telex nas Diretorias Regionais de São Paulo, da Guanabara, de Minas Gerais e 1 (uma) no Distrito Federal.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do D.C.T. proporá ao Ministro da Viação e Obras Públicas, a criação de outras Seções Regionais de Telex, a fim de ser aprovado por decreto do Poder Executivo, tendo em vista a expansão dos serviços.

Art. 23. Ficam criadas 4 (quatro) Seções Regionais de Telefonia, nas Diretorias Regionais do Ceará, de Pernambuco, de Porto Alegre e da Guanabara.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do D.C.T. proporá ao Ministro da Viação e Obras Públicas, a criação de outras Seções Regionais de Telefonia a fim de ser aprovado por decreto do Poder Executivo, tendo em vista a expansão dos serviços.

Art. 24. Por ato do Diretor Regional respectivo serão localizações nas Seções Regionais de Telex e de Telefonia, os funcionários necessários ao funcionamento das mesmas, por proposta dos respectivos chefes de Seção.

Art. 25. Ficam criados 3 (três) Postos de Rádioescuta, nas Diretorias Regionais: da Guanabara, do Rio Grande do Norte, da Bahia, do Pará e do Rio Grande do Sul.

Art. 26. As Seções Regionais de Telex e de Telefonia serão subordinadas administrativamente ao Diretor Regional que tiver como sede e tecnicamente aos Serviços Nacionais de Telex e de Telefonia respectivamente.

Art. 27. Ao Serviço Nacional de Telex compete:

a) superintender, em todo o território nacional os serviços de telex;

b) dirigir e coordenar os trabalhos das seções, fazendo observar os regulamentos e normas de serviço;

c) manter entendimento com os interessados nas atividades do Serviço;

d) manter, em nome da Diretoria de Telégrafos, entendimentos com as empresas interessadas no serviço;

e) assegurar as ligações entre as Seções Regionais de Telex;

f) manter o cadastro dos assinantes;

g) manter estatística dos serviços realizados.

Art. 28. A Seção Técnica de Telex compete:

a) preparar de informações técnicas referentes aos serviços de telex no território nacional destinados à Secretaria Internacional;

b) projetar, executar ou fiscalizar as instalações dos equipamentos e redes internas do serviço;

c) baixar normas, procedimentos e instruções relativas à operação, suprimento e manutenção da rede de telex;

d) promover, sugerir, orientar, junto ao órgão competente, cursos ou estágios de aperfeiçoamento para o pessoal técnico do serviço;

e) estudo para o estabelecimento, supressão e reestabelecimento de estações de telex;

f) estudos de problemas referentes ao telex e dos projetos das alterações que os progressos da técnica aconselharem;

g) estudo técnico das propostas, requerimentos e processos relativos ao telex; e

h) organização de cartas, plantas, desenhos e esquemas dos serviços de telex.

Art. 29. A Seção de Controle de Telex compete:

a) controlar as contas mensais apresentadas pelas Seções Regionais de Telex aos assinantes;

b) preparar os dados para a contabilidade geral de Serviço Nacional de Telex e as respectivas apropriações;

c) expedir avisos de cobrança das contas dos assinantes das Centrais de Telex instaladas na sede do serviço;

d) preparar os dados estatísticos do serviço e encaminhá-los à Diretoria de Telégrafos;

e) processar a cobrança por empreito; e

f) processar o financiamento dos equipamentos e aparelhos adquiridos pelas entidades interessadas.

Art. 30. As Seções Regionais de Telex compete:

a) executar, na sua jurisdição serviço de Telex, de acordo com as normas, procedimentos e instruções baixadas pela chefia do serviço;

b) propor ao Chefe do Serviço a adoção de medidas que se tornarem necessárias ao bom andamento dos serviços;

c) corresponder-se com os interessados nas atividades das Seções Regionais de Telex;

d) executar, manter e conservar os equipamentos e redes internas e externas do serviço;

e) manter em dia as anotações referentes aos seus assinantes comunicando-as à Chefia do Serviço para conhecimento e controle;

f) expedir aviso de cobrança das contas dos assinantes;

g) informar à Chefia do Serviço o movimento mensal da cobrança das contas dos assinantes; e

h) manter em dia as anotações do pessoal, enviando-as ao órgão competente da Diretoria Regional para conhecimento e controle.

Art. 31. A Turma de Administração compete:

a) preparar todo o expediente da Chefia do Serviço;

b) manter em dia as anotações do pessoal do Serviço, encaminhando-as aos órgãos competentes;

c) organizar a escrituração do material permanente e de consumo do Serviço; e

d) compilar anuários, folhetos e instruções para uso dos assinantes.

Art. 32. Ao Serviço Nacional de Telefonia compete:

a) explorar a rede radiotelegráfica de uso público do D.C.T.;

b) superintender em todo o território nacional o serviço de radiotelegrafia;

c) assegurar a colaboração entre o órgão da radiotelegrafia;

d) inspecionar, periodicamente os serviços de radiotelegrafia, em todo território nacional;

e) corresponder-se com os interessados nas atividades do serviço; e

f) manter estatística dos serviços realizados.

Art. 33. A Seção Técnica de Telefonia compete:

a) estudo de problemas referentes a telefonia e dos projetos das alterações que os progressos da técnica aconselharem;

b) preparo de projeto das instalações de novas unidades radiotelegráficas e a reforma das existentes, tendo em vista, tanto quanto possível, a padronização de material, e, quando autorizada pela Chefia do Serviço, montagem e reformas dessas instalações;

c) projetar, executar e fiscalizar as instalações dos equipamentos terminais de telefonia;

d) baixar normas, procedimentos e instruções relativas à operação, suprimento e manutenção da rede de radiotelegrafia;

e) sugerir, promover, orientar, junto ao órgão competente, cursos ou estágios de aperfeiçoamento para o pessoal técnico da radiotelegrafia; e

f) manter organizado o arquivo de desenhos, esquemas e instruções referentes aos equipamentos e circuitos das Seções Regionais de Telefonia.

Art. 34. A Seção de Controle de Telefonia compete:

a) organizar diariamente a escrituração da renda, conferenciando até o dia 10 do mês seguinte o mapa mensal, a ser encaminhado ao Diretor de Telégrafos;

b) entender-se com as Seções Regionais de Telefonia e as companhias telefônicas, com as quais o DOT tenha tráfego mútuo, sobre questões relativas à renda;

c) fazer levantamento mensal, das localidades para as quais foram feitas ligações através dos circuitos do DOT;

d) fazer um levantamento estatístico trimestral e anual da renda; e

e) opinar com respeito a modificações que possam vir facilitar o controle das comunicações radiotelegráficas.

Art. 35. As Seções Regionais de Telefonia compete:

a) executar, na sua jurisdição, o serviço de radiotelegrafia, de acordo com as normas, procedimentos e instruções baixadas pelo Chefe do Serviço; e

b) propor ao Chefe do Serviço a adoção de medidas que se tornarem necessárias ao bom andamento dos serviços.

Art. 36. A Turma de Administração compete:

a) preparar todo o expediente da Chefia do Serviço;

b) manter em dia as anotações do pessoal da sede para encaminhamento aos órgãos competentes;

c) organizar a escrituração do material permanente e de consumo;

d) requisitar material necessário ao Serviço;

e) estudar e executar medidas de ordem administrativas concernentes à fiscalização, controle, coordenação e aperfeiçoamento dos serviços de telefonia.

Art. 37. A Seção de Radiocomunicação compete:

a) estudar o estabelecimento, supressão e reestabelecimento das estações de radiocomunicações de concessionários e permissionários;

b) estudar os problemas referentes a radiocomunicações e os projetos de alterações que os progressos da técnica aconselharem, na parte relativa aos concessionários e permissionários;

c) estudar as propostas, requerimentos e processos relativos a radiocomunicações e radioeletricidade de concessionários e permissionários;

d) estudar, organizar, distribuir e publicar indicativos de chamadas e frequência de acordo com a Comissão Técnica de Registro de Frequência;

da União Internacional de Telecomunicações;

e) fiscalizar todo o serviço de radiocomunicação que compete ao Departamento, das concessionárias e permissionárias, propondo as medidas que julgar convenientes à regularidade dessas radiocomunicações;

f) manter os serviços do laboratório, de ensaios, dos Postos de Verificação de Frequência (PV) e dos Postos de Radioscuta e Goniometria (PREG), e

g) organizar o cadastro das estações radioelétricas das concessionárias e permissionárias.

Art. 38. A Seção Econômica e Financeira compete:

a) exercer o controle e fazer a liquidação de todas as contas relativas às taxas de tráfego mútuo, tanto nacionais como internacionais;

b) organizar instruções para fiscalização e controle de todas as contas peculiares aos serviços telegráficos e telefônicos;

c) fiscalizar o recolhimento e pagamentos necessários à liquidação rápida das contas;

d) escriturar as contas do serviço telegráfico oficial;

e) levantar as contas do serviço telegráfico das concessionárias;

f) estudar e organizar as tarifas telegráficas, telefônicas interestaduais, radiotelegráficas e radiotelefonias e estimar a renda telegráfica;

g) organizar estatística telegráfica.

Art. 39. A Seção Técnica de Linhas e Instalações compete:

a) estudar o estabelecimento, supressão ou restabelecimento de linhas;

b) propor o estabelecimento, supressão ou restabelecimento de estações mantendo o cadastro completo das APF, APT e APRs;

c) estudar os problemas referentes à técnica das comunicações telegráficas e telefônicas por fio;

d) projetar e fiscalizar a construção das redes telegráficas e telefônicas a cargo do Departamento, tendo sempre em vista a padronização do material;

e) estudar os circuitos estabelecidos, de acordo com a Superintendência do Tráfego Telegráfico;

f) organizar instruções para o emprego, prevendo a utilização eficiente, a conservação e a manutenção do material e das linhas telegráficas e telefônicas do DCT;

g) manter o cadastro de linhas e instalações telegráficas do país, inclusive das concessionárias;

h) manter o cadastro das redes telegráficas oficiais em todo o país das redes particulares interestaduais;

i) organizar as cartas geográficas, plantas, desenhos, mapas e esquemas das linhas, aparelhos, instalações telegráficas, redes telefônicas, radiotelegráficas e radiotelefonias;

j) fiscalizar, do ponto de vista técnico, os serviços de linhas e cabos telegráficos e telefônicos interestaduais mantidos e executados por força de concessões ou permissões do Governo;

l) organizar e atualizar todas as frequências do Departamento, prevendo seu emprego nas várias redes, de acordo com as previsões internacionais;

m) controlar todos os equipamentos e materiais atribuídos às APFs, APTs e APRs, exceto o material de linhas e cabos;

n) atualizar os quadros de dotações das agências telegráficas, planejando os suprimentos e aquisições de equipamentos e sobressalentes;

o) organizar instruções para emprego, com utilização eficiente, conservação e manutenção dos equipamentos terminais telegráficos ou telefônicos, via física ou via rádio.

Art. 40. A Seção de Assuntos Internacionais compete:

a) elaborar proposições e projetos a serem apresentados em Congressos, Conferências da União Internacional de Telecomunicações (UIT) ou Rede Interamericana de Telecomunicações (RIT), ou submetidos a consideração

de Administrações de Telecomunicações ou Governos de outros países;

b) estudar os trabalhos e decisões do Conselho de Administração e os trabalhos elaborados pelos Conselhos Consultivos da União Internacional de Telecomunicações e propor sua aplicação no país;

c) estudar as proposições e os projetos apresentados pelo Conselho de Administração e pelos países membros da União Internacional de Telecomunicações e da Rede Interamericana de Telecomunicações;

d) interpretar disposições de Convenções, convenios, acordos e regulamentos internacionais;

e) elaborar instruções para a execução de Convenções, convenios, acordos e regulamentos internacionais;

f) projetar os expedientes necessários ao atendimento das notificações, publicações e inquéritos feitos pela Secretaria da União Internacional de Telecomunicações e da Rede Interamericana de Telecomunicações;

g) catalogar e distribuir as publicações editadas pela Secretaria da União Internacional de Telecomunicações;

h) traduzir atos internacionais firmados em congressos e conferências por delegados plenipotenciários do Brasil ou representantes do DCT ou a serem assinados pelo país, preparando os expedientes para ratificação e impressão respectiva;

i) divulgar as circulares expedidas pelos organismos internacionais;

j) lavrar contratos e convênios de tráfego mútuo de natureza internacional;

l) assessorar o Comitê Nacional de Rede Interamericana de Telecomunicações;

m) preparar informações técnicas referentes aos serviços nacionais de telecomunicações que sejam destinados aos organismos internacionais.

SEÇÃO III

Da Diretoria do Pessoal

Art. 41. A Diretoria do Pessoal (D.P.) tem a seu cargo a aplicação, orientação e fiscalização da legislação do pessoal em todos os setores do Departamento.

Art. 42. A Diretoria do Pessoal tem a seguinte organização:

1. Serviço de Assistência Médica e Social:

1.1 — Seção de Assistência Médica

1.2 — Seção de Assistência Odontológica

1.3 — Seção de Assistência Social

1.4 — Depósito de Material e Drogas

1.5 — Creche

1.6 — Seção de Administração

2. Seção de Deveres e Responsabilidades:

2.1 — Turma de Orientação

2.2 — Turma de Deveres e Responsabilidades

2.3 — Turma de Administração

3. Seção de Provedimento:

3.1 — Turma de Movimentação

3.2 — Turma de Estudos e Informações

3.3 — Turma de Fichários

3.4 — Turma de Administração

4. Seção de Cadastro:

4.1 — Turma de Assentamentos

4.2 — Turma de Aposentadorias

4.3 — Turma de Direitos e Vantagens

4.4 — Turma de Administração

5. Seção de Promoções e Acesso:

5.1 — 2 (duas) Turmas de Promoções dos Cargos de Comunicações e Transportes

5.2 — Turma de Promoções dos Cargos Profissionais e Administrativos

5.3 — Turma de Administração

6. Seção Financeira:

6.1 — Turma de Fôlhas de Pagamento

6.2 — Turma de Exercícios Fíndos

6.3 — Turma de Controle

6.4 — Turma de Administração

7. Seção de Classificação de Cargos:

7.1 — 2 (duas) Turmas de Classificação de Cargos de Comunicações e Transportes

7.2 — Turma de Classificação de Cargos Técnicos, Profissionais e Administrativos

7.3 — Turma de Lotação e Pessoal Temporário

7.4 — Turma de Administração

8. Seção de Administração:

8.1 — Turma de Protocolo

8.2 — Turma de Material

8.3 — Turma de Expediente

Art. 43. O Diretor do Pessoal terá

3 (três) assessores e um secretário e o Chefe do Serviço de Assistência Médica e Social, um secretário.

Art. 44. As Seções de Assistência Médica, de Assistência Odontológica e de Assistência Social serão chefiadas por funcionários portadores de diploma da especialidade.

Art. 45. Ao Serviço de Assistência Médica e Social compete:

a) prestar assistência médica, odontológica e social aos funcionários em atividades no D.C.T.;

b) efetuar exames médicos, ocasionais ou periódicos nos funcionários;

c) proporcionar, aos funcionários e seus dependentes os meios de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças;

d) prestar socorros médicos de urgência aos funcionários;

e) realizar inspeção médica para fins de licença, justificação de faltas, investidura na Repartição e outros fins previstos na legislação;

f) promover o bem estar social da comunidade postal e telegráfica do D.C.T.; e

g) manter e desenvolver serviços de creche.

Art. 46. A Seção de Deveres e Responsabilidades compete:

a) aplicar a legislação de pessoal no que se refere a deveres e responsabilidades, bem como orientar nesse sentido os órgãos regionais;

b) elaborar pareceres em exames de processo de pedidos de reconsideração, de reintegração e de recursos, e

c) exames de inquéritos administrativos.

Art. 47. A Seção de Provedimento compete:

a) executar todo expediente relativo a provimento e vacância de cargos e funções;

b) executar expedientes relativos a movimentação de pessoal;

c) expedir portarias de nomeação e designação de funções gratificadas, bem como expedir apostilas sobre a situação funcional;

d) executar expedientes relativos a posse, prazo e exercício;

e) manter fichários necessários às atribuições da seção, e

f) anotar posse, exercício, licença ou quaisquer outros atos que influam na situação do funcionário.

Art. 48. A Seção de Cadastro compete:

a) organizar, averbar e manter atualizado o registro individual dos funcionários do D.C.T.;

b) processar as aposentadorias;

c) iniciar o processamento da concessão de vantagens com fundamento em tempo de serviço;

d) organizar e publicar, anualmente, o "Almanaque do Pessoal"; e

e) examinar as certidões de tempo de serviço e expedir certidões de atos, inclusive para efeito de empréstimos solicitados por funcionários para consignação em folha de pagamento.

Art. 49. A Seção de Promoções e Acesso compete:

a) manter rigorosamente em dia as anotações que interessam ao processamento das promoções e acessos;

b) anotar posse, exercício, licença ou quaisquer outros atos que influam na situação do funcionário relativamente a promoção e acesso;

c) instruir os processos referentes a recursos quanto ao processamento das promoções e acessos; e

d) iniciar o processamento das promoções e acessos.

Art. 50. A Seção Financeira compete:

a) orientar, aplicar, coordenar e executar a parte financeira da administração do pessoal;

b) confeccionar, à vista dos boletins de frequência, as folhas de pagamento;

c) fiscalizar permanentemente a distribuição e aplicação das verbas de pessoal, e

d) administrar e escriturar, de acordo com a orientação e as instruções da Contadoria Geral, os créditos orçamentários e adicionais destinados a despesas com pessoal e outras consignadas à Diretoria do Pessoal.

Art. 51. A Seção de Classificação de Cargos compete:

a) organizar listas numéricas e nominais de enquadramento;

b) organizar o quadro de pessoal abrangendo pela Lei nº 3.780-60, acompanhado das respectivas relações nominais de enquadramento;

c) realizar pesquisas sobre atribuições e responsabilidades dos cargos e funções gratificadas integrantes do D.C.T. a fim de propor sua classificação à Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público;

d) proceder à análise e estudos para a criação, alteração, extinção, supressão ou transferência de cargos ou funções gratificadas;

e) preparar especificação preliminar de classes para cargos novos ou transformados do D.C.T. a fim de submetê-los à Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público;

f) elaborar descrições sucintas dos cargos que não constem dos anexos relativos ao sistema de classificação de cargos instituído pela Lei nº 3.780 de 1960;

g) instruir os casos de readaptação e de tempo integral submetendo-os à decisão da Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público;

h) estudar a lotação e relação dos diversos órgãos do D.C.T., propondo, quando necessário, a redistribuição do pessoal;

i) colaborar na elaboração e estudos da proposta orçamentária com relação às despesas com o custeio de pessoal integrante dos quadros do D.C.T.;

j) colaborar nos estudos do mercado do trabalho com o objetivo de fixar salário para o pessoal temporário e de obras de que trata o parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 3.780 de 1960, e

l) instruir os processos relativos ao programa de aplicação de recursos destinados ao pagamento de pessoal temporário e de obras examinando a respectiva escala de salário e mantendo registro nominal e numérico desse pessoal.

Art. 52. A Seção de Administração compete prestar a toda a Diretoria do Pessoal os serviços auxiliares de administração geral necessários à execução dos trabalhos inerentes à Diretoria, especialmente os que se relacionam com o protocolo geral; guarda, requisição, distribuição e controle do material; impressão e publicação de boletins; estatísticas e outros.

SEÇÃO IV

Da Diretoria do Material

Art. 53. A Diretoria do Material (D.M.) tem a seu cargo a supervisão, a orientação, a coordenação, a execução e o controle dos serviços de material e imóveis, bem como projetos e construções de edifícios em todo o território nacional.

Art. 54. A Diretoria do Material compreende:

1. Seção Técnica.

1.1 — Turma de Especificação

1.2 — Laboratório.

2. Seção de Bens Patrimoniais.

2.1 — Turma de Levantamento de

Prédios e Instalações Imóveis, e

— Turma de Registros de Material Permanente.
— Seção de Compras.
— Turma de Concorrência.
— Turma de Coleta de Preços.
— Seção de Processamento de Empeños e Contas.
— Turma de Escrituração e Controle de Créditos.
— Turma de Empeños e Contas.

Seção de Oficinas.
— Oficina de Máquinas;
— Oficina de Marcenaria;
— Oficina Gráfica;
— Oficina de Fundição de Metais e Metais;
— Oficina Mecânica de Reparos.

— Oficina de Eletricidade, e
— Turma de Administração.
Seção de Estoque.

1 — Turma de Controle de Fornecimento de Material;
2 — Turma de Carga e Escrituração de Material;
3 — Turma de Despachos e Transportes.

Seção de Edifícios.
1 — Turma de Arquitetura e Pintura;
2 — Turma de Planejamento e Realização de Obras, e
3 — Turma de Consertos e Reparos.

Almoxarifado Geral.
1 — Depósito de Material Postal e Expediente;
2 — Depósito de Material Telefônico, e
3 — Depósito de Material Recorrido.

Art. 55. O Diretor do Material terá (três) assessores e um secretário.
Art. 56. A Seção Técnica compete:

a) especificação, padronização e testes técnicos de material, equipamentos e motores;
b) especificação, catalogação e registro de especificação de material;
c) padronização, fiscalização na fabricação de produtos, pareceres e aceitação dos produtos oferecidos;
d) estudar e pesquisar novos materiais e fontes de produção de abastecimento;
e) exames e testes em geral sobre material;
f) estudar a redução de tipos de material tanto quanto possível, e
g) manter estreita colaboração com Institutos e Pesquisas e Laboratórios oficiais e particulares sobre assuntos de material, coleccionar racionalmente os resultados dos exames e testes realizados.

Art. 57. A Seção de Bens Patrimoniais compete:

a) proceder ao levantamento e inventário de todos os prédios do D.C.T.;
b) registrar, em livro próprio, prazos e todo material permanente móvel ou imóvel de propriedade do Departamento;
c) atualização constante das alterações havidas, inclusive baixas produzidas em processos regulamentares;
d) levantamento e registro por Secretaria Regional e órgãos da Diretoria Geral de todos os prédios e terrenos próprios nacionais e de aluguéis e materiais permanentes móveis imóveis;

e) fiscalizar, diretamente, ou providenciar medidas às autoridades competentes, quanto à conservação do Patrimônio do D.C.T. e o bom uso dos bens que o compõem;
f) providenciar, sempre que possível e necessário, a vistoria de prédios, terrenos, linhas ou quaisquer outros bens, a fim de atualizar as anotações cadastrais;

g) manter, por intermédio do Diretor do Material, intercâmbio com o patrimônio da União, em relação aos bens que interessam ao D.C.T. e ao órgão.

h) propor a responsabilidade funcional dos funcionários que não zelam pelo material sob sua guarda.
Art. 58. A Seção de Compras compete:

a) aquisição de material para uso nos serviços administrativos, postais, de telecomunicações, de construções, médico-cirúrgicos, técnicos e científicos;
b) elaborar editais de concorrências e coleta de preços e suas publicações;
c) atendimento, de diligências do Tribunal de Contas e da Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda dentro do prazo estipulado;
d) proceder a concorrência para alienação e vendas de materiais inservíveis, construções, readaptações, reparos em bens móveis e imóveis;
e) manter atualizado registro de preços vigentes nas fontes de produção e abastecimento; e
f) manter registros de inscrição de fornecedores e firmas produtoras ou fabricantes.

Art. 59. A Seção de Processamento de Empeños e Contas compete:

a) abertura e fiscalização dos créditos;
b) classificação das despesas a empregar nas subconsignações próprias, numeração, escrituração e entrega dos empeños às firmas fornecedoras, bem como das vias restantes ao Tribunal de Contas, Contadoria Seccional do Ministério da Fazenda e demais seções do D.C.T.;
c) remessa de documentos ao Tribunal de Contas, inclusive processos de tomada de contas por adiantamentos;
d) pedidos de registros de despesas;
e) atendimento de diligências do Tribunal de Contas dentro do prazo estipulado;
f) expedientes para levantamentos de cauções;
g) processos de pagamentos por exercícios findos;

h) processamentos de todas as contas para fins de pagamento;
i) elaboração de minutas de contratos para aprovação superior;
j) lavratura de contratos em livros próprios e expedientes de remessas para publicações no Diário Oficial;

k) extração de guia de recolhimento de depósitos para cauções e fianças;
l) escrituração e registro das contas processadas e prestações de serviços e prestações de comprovações de adiantamentos, e
m) remessa de processos pagos ao Tribunal de Contas.

Art. 60. A Seção de Oficinas compete:

a) construção e reconstrução de móveis em geral, previsão de produção de material;
b) confecção de moldes, formas, fundição, laminação de metais (chumbo, cobre, zinco, etc.);
c) estampanaria de lâminas de chumbo para fechamento de malas postais, de selos de chumbo para serviços aéreos e serviço exterior;
d) confecção de estrelas de zinco e referes (elétrodos positivos e negativos), pilões, bornes de ligação de baterias telegráficas;
e) confecção de peças de aparelho de telecomunicação;

f) execução de serviços de frenagem, calandragem, moldagem, serralheria, soldagens elétricas, serviços de consertos e revisão em geral, enrolamentos de motores elétricos;
g) trabalhos de confecção de modelos, impressos, livros e fórmulas em uso no D.C.T. e que anteriormente eram fornecidos pelo Departamento de Imprensa Nacional;

h) confecção de chapas impressoras "off-set", matrizes, estereótipos curvo e plano, e
i) instalações e reparos elétricos em geral.

Art. 61. A Seção de Estoque compete:

a) elaboração de pedidos de materiais a serem adquiridos pela Seção de Compras;

b) escrituração do estoque dos materiais recebidos pelo Almoxarifado Geral e confeccionados pelas oficinas do D.C.T.;

c) escrituração "em trânsito" dos materiais adquiridos e confeccionados pelas oficinas do D.C.T.;

d) escrituração em "grupos" dos materiais técnicos, científicos e de telecomunicações adquiridos e distribuídos sob o controle dos vários órgãos técnicos do D.C.T.;

e) organização das pautas de consumo dos materiais a serem distribuídos às Diretorias Regionais nos Estados;

f) extração de guias de fornecimento de materiais às Diretorias Regionais e órgãos da Diretoria Geral;

g) descarga (baixa) dos estoques de material fornecidos aos diversos órgãos;

h) comunicação aos órgãos requisitantes dos fornecimentos feitos;

i) encaminhamento de faturas à Seção de Processamento de Empeños e Contas;

j) preparar escalas gráficas de previsão e fornecimento de material de consumo às Diretorias Regionais e à Diretoria Geral;

k) providenciar, junto ao Banco do Brasil S.A. e à Alfândega tuua o que se relacione com importação de material para o D.C.T.;

l) solicitar empeños de despesas para pagamentos às empresas transportadoras pelos transportes prestados ao D.C.T. na parte material, e
m) preparar os expedientes a serem dirigidos às Diretorias Regionais, Inspetorias de Alfândegas, Fiscalização Bancária, Carteira de Câmbio e Carteira de Comércio Exterior e outras repartições.

Art. 62. A Seção de Edifícios compete:

a) execução de projetos para novas construções, ampliação e reconstruções de prédios próprios nacionais sob a guarda ou propriedade do DCT e de aluguéis;

b) arquivamento de plantas, desenhos e detalhes de todos os prédios e terrenos do D.C.T., bem como execução de desenhos e cópias para os demais serviços da Diretoria do Material;

c) organização, direção e fiscalização dos planos e programa com qualquer espécie de execução de prédios;

d) assistência técnica administrativa às obras programadas;

e) fiscalização e orientação técnica administrativa e econômica nos serviços programados, e
f) calcular, orçar e especificar obras, novas, reconstruções, ampliações, reformas, consertos e reparos de prédios.

Art. 63. Ao Almoxarifado Geral compete:

a) receber e processar as requisições normais e suplementares de material;

b) cooperar, na elaboração anual da proposta orçamentária relativa a material;

c) manter em dia o registro de material existente em estoque nos depósitos procedendo a escrituração contábil da carga e descarga;

d) examinar e conferir para fins de anotações todo material entregue pelos fornecedores, de acordo com o art. 258 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e arts. 71 e 72 do Decreto nº 20.430, de 21 de janeiro de 1946 (Regulamento do Material do D.C.T.);

e) proceder a declaração de recebimento e aceitação do material em todas as vias das faturas e do empenho de despesas encaminhando-as às seções competente para fins de processamento de pagamento;

f) organizar em moldes racionais e modernos o armazenamento dos artigos estocados e em trânsito;

g) proceder a escrituração regular da entrada e saída de todo material

recolhido fazendo as necessárias comunicações à seção para fins de anotações nas fichas cadastrais e escrita patrimonial;

h) propor ao Diretor do Material a baixa de material obsoleto estragado ou impréstável, de acordo com o Regulamento Geral de Código de Contabilidade Públicas e Regulamento do Material;

i) providenciar a baixa do material, cessão, permuta ou inutilização, de acordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e art. 93.394 do Decreto nº 20.430, de 21 de janeiro de 1946;

j) proceder a escrituração dos artigos confeccionados ou recuperados pelas oficinas do D.C.T. ou por firmas particulares;

k) solicitar a Seção Técnica exames do material para sua aceitação quando da entrega por firmas fornecedoras, e

l) comunicar, às firmas fornecedoras, quando for o caso, a recusa de material solicitando a substituição, em prazo determinado.

Seção V

Da Superintendência do Tráfego Postal

Art. 64. A Superintendência do Tráfego Postal (S.T.P.) tem a seu cargo a fiscalização, vigilância e a execução dos serviços de tráfego postal no território nacional.

Art. 65. A Superintendência do Tráfego Postal compreende:

1. Serviço Nacional de Correios Ambulantes.

1.1 — Seção de Administração.

1.2 — Seção Técnica, e

1.3 — Setores Regionais.

1.3.1 — Turma de Administração.

1.3.2 — Turma de Recebimento e Expedição e

1.3.3 — Guarnições Ambulantes.

2. Seção de Transporte de Malas Postais.

2.1 — Turma de Estatística e Cartografia.

3. Seção de Administração.

3.1 — Turma de Orientação, Fiscalização e Controle.

3.2 — Turma de Administração.

Art. 66. O Superintendente do Tráfego Postal terá um ajudante dois assessores e um secretário e o Chefe do Serviço Nacional de Correios Ambulantes terá um secretário.

Art. 67. Ficam criados os seguintes setores regionais de Correios Ambulantes:

a) Setor Regional dos Correios Ambulantes da Guanabara;

b) Setor Regional dos Correios Ambulantes de São Paulo;

c) Setor Regional dos Correios Ambulantes de Minas Gerais;

d) Setor Regional dos Correios Ambulantes do Rio Grande do Sul e

e) Setor Regional dos Correios Ambulantes do Paraná.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do DCT proporá ao Ministro da Viação e Obras Públicas a criação de outros setores regionais de Correios Ambulantes a fim de ser aprovado por decreto do Executivo, atendendo as necessidades desse serviço.

Art. 68. O Serviço Nacional de Correios Ambulantes (SNCA) diretamente subordinado à Superintendência do Tráfego Postal tem por finalidade assegurar em todo território nacional a execução em veículos ferroviários, autoviários, marítimos lacustres, adequados aos seguintes serviços:

a) recebimento e preparo nas sedes da expedição de malas, sacos e correspondência local e de trânsito, destinados às diferentes linhas de correios ambulantes;

a) vinda de selos em tôlas as estações das estradas de ferro.

Art. 69. A Seção de Administração dos Correios Ambulantes compete:

a) organizar o fichário geral de seu pessoal com indicação pormenorizada;
b) preparar o expediente relativo ao pessoal em exercício no SNCA;
c) registrar e organizar os documentos relativos a seu pessoal;
d) preparar o expediente relativo a requisições, recebimento e distribuição de material;

e) preparar a estatística do serviço;
f) organização do resumo mensal da frequência dos servidores em exercício no SNCA;

g) estudar as modificações concernentes à lotação e à adoção de medidas destinadas a melhorar os serviços do SNCA;

h) a fiscalização do cumprimento das determinações emanadas das autoridades competentes e

i) o estudo das consultas que lhe forem endereçadas pelos órgãos regionais, indicando-lhes a solução conveniente se de sua competência, ou encaminhamento à autoridade competente.

Art. 70. A Seção Técnica compete:

a) exame e reexame das linhas postais e suas articulações;
b) estudar e preparar os modelos do SNCA;

c) organizar o cadastro das leis, regulamentos, regimentos, instruções, livro de linhas postais, e outros informativos.

Art. 71. Aos Setores Regionais compete:

a) executar os Serviços de Correios Ambulantes no âmbito regional.

Art. 72. A Seção de Transportes de Malas Postais compete:

a) incentivar as Diretorias Regionais ao aproveitamento de veículos rodoviários para transporte de malas postais na forma dos decretos-lei números 3.326-41 e 5.405-43, com o decreto nº 29.151-51;

b) orientar as Diretorias Regionais sobre a observância e aplicação da lei nº 2.747-56;

c) conferir as relações de despesas com o transporte rodoviário e tomar providências junto às Diretorias Regionais no sentido de sanar divergências ou irregularidades encontradas;

d) manter atualizados fichários de linhas rodoviárias utilizadas para o transporte de malas postais cabendo às Diretorias Regionais manter um fichário igual e comunicar obrigatoriamente a STP todas as alterações ocorridas nas citadas linhas;

e) examinar as propostas das Diretorias Regionais de criação, supressão e alteração de linhas postais, bem como do serviço de baldeação e de pedidos de autorização de auxílio às agências para entrega e recebimento de malas postais nas estações ferroviárias, rodoviárias, portos fluviais e marítimos, bem como aeroportos e
f) manter atualizado fichário das linhas de condução de malas postais do serviço de baldeação e de auxílios às agências.

Art. 73. A Seção de Administração compete:

a) o estudo e a execução das providências de ordem administrativa, concernentes à fiscalização, controle, coordenação e aperfeiçoamento dos serviços de tráfego postal;

b) processar os assuntos relativos a pessoal;

c) requisitar e controlar o material da STP;

d) coligir e elaborar os dados estatísticos;

e) organizar e executar os serviços de arquivo e protocolo;

f) solicitar inspeção de saúde e assistência médica para servidores da STP;

g) levantar os mapas de frequência de pessoal para efeito de pagamento;

h) preparar os ordens de serviços que devem ser baixados pelo Superintendente;

i) organizar instruções, normas de serviços, regulamentos, decretos etc.;

j) preparar o Boletim Diário;

k) preparar expedientes para as Diretorias Regionais relacionadas com o crédito de verbas orçamentárias próprias;

l) preparar, anualmente, o relatório da STP.

seção VI

Da Superintendência do Tráfego Telegráfico

Art. 74. A Superintendência do Tráfego Telegráfico (S.T.T.) tem a seu cargo a fiscalização e a execução do tráfego telegráfico, transmissão dos telegramas de um a outro aparelho, por qualquer sistema, com ou sem fio, em todo território nacional.

Art. 75. A Superintendência do Tráfego Telegráfico compreende:

1. Serviço de Tráfego;

1.1 — Estação Rádio-receptora de São Bento;

1.2 — Estação Rádio-transmissora de Sarapuí;

1.3 — Rio de Janeiro Rádio;

1.4 — 7 (sete) Seções de Tráfego;

1.4.1 — 50 (cinquenta) Turmas de Tráfego;

1.5 — Arquivo da Central;

1.6 — Seção de Manutenção;

1.7 — Seção de Equipamentos, e

1.8 — Usina Elétrica.

2. Serviço de Telegramas Fonados.

2.1 — 3 (três) Turmas de Antecipação;

2.2 — 4 (quatro) Turmas de Recepção e

2.3 — 2 (duas) Turmas de Cobrança.

3. Seção de Administração.

3.1 — Turma de Fiscalização e Controle, e

3.2 — Turma de Coordenação, Orientação e Aperfeiçoamento.

Art. 76. O Superintendente do Tráfego Telegráfico terá um ajudante, dois assessores e um secretário e o Chefe do Serviço de Tráfego terá um secretário.

Art. 77. Ao Serviço de Tráfego compete:

a) estabelecer as comunicações da STP com as chefias de tráfego telegráfico nas regionais;

b) orientar e executar o serviço das estações radiotelegráficas;

c) manter contato direto com as principais estações da rede de telecomunicações que interessam ao seu tráfego;

d) executar os serviços de telecomunicações entre a Guanabara, a Capital Federal e suas correspondentes do interior e exterior;

e) intermediar as telecomunicações entre várias regiões do território nacional, segundo o plano de articulação do tráfego ou em possibilidades e conveniências ocasionais da rede;

f) dirigir e coordenar o tráfego das estações radiotelegráficas suas auxiliares e de quaisquer estações do interior com que se comunique;

g) manter em perfeito funcionamento os aparelhos da central telegráfica, e

h) inspecionar os aparelhos transmissores e receptores da estação central.

Art. 78. Ao Serviço de Telegramas Fonados compete:

a) recepção de telegramas pelo telefone para transmissão telegráfica;

b) antecipação por via telefônica de mensagens telegráficas;

c) cobrança dos telegramas recebidos pelo telefone;

d) elaboração da estatística do serviço realizado, e

e) arquivamento dos originais de telegramas recebidos.

Art. 79. A Seção de Administração compete:

a) o estudo e a execução de providências de ordem administrativa;

b) processar os assuntos relativos a pessoal;

c) examinar e promover as medidas referentes a material;

d) coligir e elaborar os dados estatísticos;

e) organizar e executar os serviços de arquivo e protocolo;

f) solicitar inspeções de saúde e assistência médica para servidores da STP, e

g) levantar os mapas de frequência de pessoal para efeito de pagamento.

seção VII

Da Inspeção de Correios e Telégrafos

Art. 80. A Inspeção de Correios e Telégrafos tem por finalidade a fiscalização dos serviços postais e telegráficos em todo território nacional.

Art. 81. A Inspeção de Correios e Telégrafos compreende:

1. Seção Técnica

1.1 — Turma de Identificação;

1.2 — Turma de Investigação e Perícia;

1.3 — Laboratório.

2. Serviço Geral de Vigilância

3. Seção de Administração

3.1 — Turma de Estatística, e

3.2 — Turma de Expediente.

4. Inspeções Regionais

Art. 82. O Inspetor Geral terá um ajudante e um secretário.

Art. 83. A Seção Técnica compete:

a) proceder à identificação dos servidores do DCT, e bem assim, das pessoas que exercam funções especiais no mesmo Departamento.

b) fornecer carteira de identidade aos servidores do DCT;

c) classificar as individuais, datiloscópicas dos servidores identificados;

d) colher os dados necessários ao perfeito esclarecimento de fatos que se procurem apurar e que forem objeto de sindicâncias;

e) proceder a investigações sobre servidores e candidatos a quaisquer funções do DCT, bem como sobre pessoas naturais e jurídicas que se utilizem de seus serviços;

f) organizar o cadastro dos servidores envolvidos em casos de extravios, violações ou espoliações de valores, registrados, malas e sacos postais, bem como em inquéritos administrativos, encerrados, anotando nas respectivas fichas, todos os elementos que possam servir de orientação às autoridades do DCT;

g) efetuar exames e perícias necessárias à elucidação de casos resultantes de violação, falsificações, adulteração de documentos, firmas e caligrafias, carimbos e sinetes, selos servidos, falsos ou falsificados.

Art. 84. O Serviço Geral de Vigilância terá as atribuições fixadas em portaria do Diretor-Geral do DCT.

seção VIII

Da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos

Art. 85. A Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos (EACT) tem por finalidade a seleção, aperfeiçoamento, formação e treinamento de pessoal para o DCT, bem como a fiscalização de ensino das escolas particulares permissionárias.

Art. 86. A Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos compreende:

1. Seção de Ensino

1.1 — Setor de Ensino Teórico;

1.2 — Setor de Ensino Prático, e

1.3 — Setor de Fiscalização do Ensino.

2. Secretaria da Escola

2.1 — Turma de Administração, e

2.2 — Turma de Serviços Auxiliares de Ensino.

Art. 87. O Diretor da Escola terá um assistente e um secretário.

Art. 88. A Seção de Ensino compete:

a) realização de cursos de formação e aperfeiçoamento de pessoal para o desempenho das atividades do DCT;

b) realizar exames para redatores e expedir os respectivos certificados de habilitação;

c) promover cursos de especialização para o pessoal executante atividades fins do DCT;

d) elaboração de plano geral ensino;

e) elaboração de programas e planos para as escolas permissionárias, e

f) fiscalizar o ensino ministrado pelas escolas permissionárias.

Art. 89. A Secretaria da Escola compete:

a) exames de processos, informações e pareceres de caráter administrativo;

b) organizar a coletânea de decretos e instruções pertinentes atividades da Escola;

c) requisição de material necessário aos trabalhos da Escola;

d) providências relativas a pessoal escalas de férias e frequência do pessoal servindo na EACT.

seção IX

Da Biblioteca

Art. 90. A Biblioteca, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete:

a) organizar coleção de catálogos bibliográficos de editores, fichários sugestões dos leitores;

b) selecionar publicações do Departamento;

c) aquisição de obras, assinatura periódicos e realizar serviços de permuta;

d) registro de livros, folhetos e periódicos, bem como realizar pesquisa, classificar e catalogar livros, folhetos e periódicos;

e) organizar o catálogo dicionarário adotando a catalogação do Código Vaticano, a Classificação de Mead, Dewey e de Cutter no preparo de fichas;

f) realizar o intercâmbio dos serviços da Biblioteca com o Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, adquirindo as fichas impressas remetendo-as para revisão e fazer o controle e conservação dos catálogos;

g) registros de leitores, renovação de inscrições, realização de empréstimos de obras;

h) preparar material para empréstimo, com carimbos nas páginas funcionais, com o número de registro destes, colocando etiqueta com número de classificação, bolsos e respectivos cartões de empréstimos;

i) organizar o catálogo de imprensa de livros da Biblioteca;

j) manter atualizado o controle de livros do Departamento, notando proclamar a publicação de sua legislação;

k) controlar o recebimento de "Diários oficiais" e remetê-los à encadernação, quando completas as coleções anuais;

l) fazer estatística dos trabalhos e dos leitores da Biblioteca;

m) fazer empréstimo de obras, mediante recibo, não sendo permitido empréstimo a domicílio de obras, consideradas raras que não possam substituídas.

Art. 91. O Chefe da Biblioteca terá um secretário.

seção X

Do Serviço de Comunicações

Art. 92. O Serviço de Comunicações tem por finalidade o recebimento, registro, distribuição, redistribuição, guarda dos processos e demais documentos referentes aos diversos setores do Departamento e a numeração, publicação e expedição da correspondência da Diretoria Geral.

Art. 93. O Serviço de Comunicações S.C. compreende:

- 1.1. — Turma de Recebimento
- 1.2. — Seção de Protocolo Geral.
- 1.3. — Turma de Movimento.
- 1.3. — Turma de Informações.

2. Seção de Expedição e Publicações.

- 2.1. — Turma de Expedição, e
- 2.2. — Turma de Publicação.

3. Seção de Arquivo Geral.

- 3.1. — Turma de Arquivo, e
- 3.2. — Turma de Buscas e Certidões

4. Turma de Administração

Art. 94. O Chefe do Serviço de Comunicações terá um secretário e dois auxiliares.

Art. 95. A Seção de Protocolo Geral compete:

- a) receber, numerar, classificar, registrar, pesquisar e autuar documentos;
- b) receber reclamações sobre o andamento dos processos e providenciar o que lhe couber para a solução dos mesmos;
- c) adotar, para esse fim, impressos formulários apropriados;
- d) fazer a competente distribuição dos processos aos órgãos que devam estudá-los;
- e) anotar a movimentação dos processos e documentos em andamento a Diretoria Geral;
- f) encaminhar aos órgãos os processos recebidos depois de lhe aporadas e numerar-lhes as folhas;
- g) prestar informações sobre andamento e localização de processos;
- h) dar conhecimento aos interessados de decisões proferidas em processos;

i) organizar e manter em dia, para informações, fichário com os nomes e endereços das autoridades dos órgãos do DCT, seus diretores e chefes.

Art. 96. A Seção de Expedição e Publicações compete:

- a) numerar e expedir a correspondência oficial dos órgãos da Diretoria Geral;
- b) providenciar a entrega da correspondência interna e externa;
- c) distribuir as publicações oficiais que lhe forem encaminhadas para esse fim;
- d) manter a coletânea dos atos expedidos;
- e) preparar a matéria a ser publicada no Diário Oficial e providenciar retificações porventura necessárias;
- f) apresentar ao Chefe do Serviço relatório anual das atividades da seção.

Art. 97. A Seção de Arquivamento compete:

- a) arquivar os processos e documentos baixados à Seção para esse fim;
- b) propor a incineração dos processos e documentos arquivados, julgados em valor;
- c) atender aos pedidos de remessa de processos, livros e documentos sob a guarda;
- d) extrair certidões, e
- e) apresentar, ao Chefe do Serviço, relatório anual da seção.

Art. 98. A Turma de Administração compete:

- a) fazer o expediente, a escrituração e os registros de interesse do Serviço, relativamente a pessoal;
- b) elaborar a proposta orçamentária do Serviço com os elementos que e forem fornecidos pelas Seções;
- c) fazer apuração de dados e elaborar quadros estatísticos das atividades do Serviço;
- d) manter cadastro de endereço de substituição e pessoas que mantenham correspondência com o DCT;
- e) manter sob sua guarda e distribuir o material de trabalho do Serviço;
- f) fazer o expediente, escrituração e registros de interesse do Serviço, relativamente a material;
- g) controlar o montante e elaborar o balanço de frequência dos servidores Estado;

- h) executar os trabalhos mecânicos e gráficos gerais do Serviço;
- i) apresentar ao Chefe do Serviço, o relatório anual das atividades da Turma;
- j) organizar o relatório anual das atividades do Serviço com os elementos fornecidos pelas suas seções.

Seção XI

Do Serviço de Transporte Automóvel

Art. 99. O Serviço de Transporte Automóvel tem a seu cargo a distribuição, a manutenção, o controle e a inspeção da material automível.

Art. 100. O Serviço de Transporte Automóvel (JTA) compreende:

1. Seção de Suprimento Automóvel;
2. Seção de Reparação Automóvel;
3. Garagem;
4. Turma de Administração, e
5. 31 (trinta e uma) Seções de Transporte Automóvel Regionais.

Art. 101. O Chefe do Serviço de Transporte Automóvel terá um secretário.

Art. 102. A Seção de Suprimento Automóvel compete:

- a) receber o material da Diretoria do Material;
- b) estocar o material recebido;
- c) expedir o material para as Seções Regionais;
- d) atender às necessidades do Serviço;
- e) recolher o material usado e inservível.

Art. 103. A Seção de Reparação Automóvel compete:

- a) reparar o material automível do DCT;
- b) reparar os veículos com motor a explosão, dentro das possibilidades técnicas;
- c) manter em dia e em pleno funcionamento, no mínimo três (3) Centros de Reparação Automóvel, situados no Rio de Janeiro, São Paulo e Recife.

Art. 104. A Garagem compete:

- a) assegurar o transporte da Diretoria-Geral;
- b) manter as viaturas da Diretoria-Geral sempre em condições de emprego;
- c) realizar a lubrificação e o abastecimento das viaturas da Diretoria-Geral;
- d) recolher ao Centro de Reparação Automóvel do Rio, as viaturas que não estão em condições de emprego;
- e) organizar a distribuição de seu pessoal, de acordo com as ordens do Chefe do Serviço.

Art. 105. As Seções Regionais compete:

- a) manter em funcionamento a Garagem Regional;
- b) realizar a lubrificação e o abastecimento das viaturas da Diretoria Regional;
- c) obedecer às ordens técnicas do Serviço;
- d) cumprir as determinações do Diretor Regional;
- e) realizar a manutenção das viaturas da Diretoria Regional, e
- f) recolher as viaturas, que necessitam reparação, ao Centro de Reparação mais próximo.

Capítulo IV

Das Atribuições do Pessoal

Art. 106. Ao Diretor-Geral compete:

- 1) dirigir os serviços de correios e telecomunicações em todo o território nacional, podendo nêles intervir diretamente, sempre que julgar oportuno;
- 2) orientar os trabalhos do Departamento tomar iniciativas e estabelecer diretrizes para aperfeiçoamento e eficiência dos serviços;
- 3) fiscalizar pessoalmente, ou por delegados seus, os serviços postais, telegráficos, telefônicos e de radiocomunicações em todo o território nacional;
- 4) entender-se diretamente com o ministro ou com outras autoridades,

no interesse dos serviços a seu cargo;

5) designar os ocupantes de funções gratificadas de seu gabinete, da respectiva secretaria;

6) designar o chefe do Serviço de Comunicações, o Diretor da EATC e o Chefe da Biblioteca;

7) indicar ao Presidente da República os funcionários a serem nomeados para cargos em comissão do DCT;

8) aprovar os planos anuais de trabalho dos órgãos centrais e regionais;

9) aprovar os planos de inspeção;

10) autorizar a distribuição de créditos;

11) movimentar o pessoal entre os órgãos centrais e regionais;

12) requisitar servidores de outras repartições, sem ônus para o DCT e mediante aprovação do Presidente da República;

13) promover reuniões quinzenais com os Diretores e Chefes de Serviços e quaisquer outros auxiliares imediatos, estudando diretrizes racionais para melhor execução dos serviços;

14) distribuir o pessoal, de acordo com o estabelecido neste regimento;

15) autorizar as despesas necessárias à execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;

16) conceder férias e licenças aos diretores, aos superintendentes de trabalho, aos chefes dos Serviços e ao Inspetor Geral e ao chefe da Biblioteca;

17) admitir, designar, dispensar, punir ou louvar o pessoal, na forma que a legislação em vigor permitir;

18) criar agências, estações e postos, bem como suprimir, fechar ou reabrir agências, estações e postos de qualquer classe, dentro das dotações orçamentárias;

19) autorizar a construção, o desmonte ou a reconstrução de linhas telegráficas, instalações, equipamentos e estações dentro das dotações orçamentárias;

20) criar, suprimir, modificar e restabelecer linhas postais, dentro das dotações orçamentárias;

21) requisitar suprimentos ao Tesouro e sacar contra as Delegacias Fiscais, no país ou no exterior, ou contra o Banco do Brasil, conforme houver necessidade e for autorizado em leis, decretos, regulamentos e regimentos;

22) baixar instruções para execuções dos serviços;

23) julgar os recursos sobre penalidades e multas regulamentares, cuja solução, na forma da legislação vigente, seja de sua alçada;

24) designar substitutos dos funcionários, cujos cargos exijam substituição imediata, nos termos regulamentares;

25) designar funcionários do Departamento para serviços especiais, obedecidas as condições previstas na legislação vigente;

26) designar examinadores, comissões Executivas, Fiscais e auxiliares de concursos, bem como examinadores, professores, instrutores e coordenadores de cursos;

27) determinar a vinda de qualquer funcionário à sede da Diretoria-Geral quando a conveniência do serviço o exigir;

28) superintender os serviços econômicos e financeiros;

29) denunciar, através do MVOP, à Procuradoria Geral da República as infrações do monopólio postal ou previstas nos regulamentos dos serviços telegráficos, telefônicos ou de radiocomunicações, depois de aplicadas as sanções cominadas nas convenções, seus Regulamentos, e na legislação em vigor;

30) encaminhar devidamente informados, os requerimentos ou memoriais dirigidos às autoridades superiores;

31) resolver as dúvidas que surgirem na execução dos serviços e que não tenham sido dirimidas pelas autoridades inferiores;

riedades inferiores e decidir os conflitos de jurisdição entre quaisquer funcionários do Departamento no exercício das suas atribuições;

32) autorizar a aquisição do material necessário aos serviços postais e telegráficos;

33) aprovar os orçamentos para condução de malas postais e para conservação das linhas e instalações telegráficas;

34) aprovar os projetos e orçamentos para as construções, reconstruções e reparações de edifícios e para as linhas e instalações;

35) propor a criação de cargos bem como as modificações regulamentares para a perfeita execução dos serviços;

36) fazer executar os serviços de acordo com o estabelecido na legislação vigente;

37) apresentar ao Ministro da Viação e Obras Públicas, anualmente, relatórios dos serviços executados pelo Departamento;

38) corresponder-se diretamente com as Secretarias e demais órgãos da União Postal Universal (UPU), da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e quaisquer outras entidades oficiais;

39) aceitar as contas dos serviços internacionais, depois de examinadas pelas respectivas diretorias;

40) pôr em execução qualquer serviço previsto por convenções, acordos e convênios internacionais em vigor;

41) delegar poderes aos diretores no que concernir às atribuições do seu cargo e de acordo com os serviços das respectivas Diretorias;

42) aprovar programas para cursos e cursos;

43) propor a supressão de cargos que julgar desnecessários ao serviço;

44) solicitar das autoridades competentes a prisão de funcionários delinquentes;

45) requisitar a prisão administrativa de responsáveis para com a Fazenda Nacional;

46) providenciar, anualmente, a importação de papel linha d'água necessário às impressões tipográficas do DCT sempre que apurar preço razoavelmente inferiores ao nacional;

47) homologar concursos.

Art. 107. A cada um dos Diretores, Chefes de Serviço, Setores e da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, bem como ao Inspetor-Geral, compete em geral:

1) dirigir e controlar os serviços afetos à sua jurisdição, propondo ao Diretor-Geral as medidas necessárias à sua perfeita execução;

2) prestar ao Diretor-Geral e aos demais Diretores, Chefes de Serviços, Setores e da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, Superintendentes, bem como ao Inspetor-Geral informações relativas aos trabalhos do órgão que dirige;

3) distribuir pelas seções o pessoal classificado na sua jurisdição;

4) louvar e punir o pessoal que lhe for diretamente subordinado;

5) controlar o andamento dos papéis de processos, emitindo pareceres naqueles a serem submetidos à consideração do Diretor-Geral;

6) despachar os papéis e processos que lhe forem dirigidos;

7) impor multas nos termos regulamentares;

8) aprovar a escala de férias;

9) assinar as requisições de materiais necessários ao funcionamento do órgão;

10) resolver dúvidas na execução do serviço;

11) autorizar despesas relativamente aos créditos que forem distribuídos ao respectivo órgão;

12) organizar instruções para execução dos serviços, submetendo-as à aprovação do Diretor-Geral;

13) designar os ocupantes de funções gratificadas integrantes do referido órgão;

14) aprovar e autorizar a execução dos planejamentos feitos;

15) autorizar a publicação de manuais de serviços, depois de aprovados pelo Diretor-Geral;

16) exercer os poderes, competências e atribuições que lhes forem aprovadas pelo Diretor-Geral;

17) inspecionar, pessoalmente, pelo menos uma vez por ano, os serviços que lhe forem jurisdicionados;

18) propor a retirada do servidor de sua jurisdição;

19) fazer reuniões quinzenais com os seus subordinados imediatos, estudando diretrizes racionais para melhor execução e coordenação dos serviços;

20) propor a designação de seu substituto eventual ou designar os substitutos de seus subordinados imediatos;

21) promover a organização de manuais e instruções de serviços;

22) apresentar relatórios periódicos;

23) distribuir serviços e tarefas.

Art. 108. Ao Diretor dos Correios compete, especialmente:

1) corresponder-se com as administrações postais dos outros países, relativamente às decisões ou informações pertinentes aos serviços postais;

2) tomar iniciativa para revisão e atualização anual da tarifa postal;

3) dirigir a expansão dos serviços postais;

4) aprovar os refugos, considerando-os definitivos;

Art. 109 — Ao Superintendente do Tráfego Postal compete especialmente:

1) comandar a execução do tráfego postal, notadamente o inter-regional;

2) manter contatos com as Empresas Transportadoras no sentido de obter melhor serviço para o Correo;

3) fixar e desenvolver diretrizes tendentes ao aprimoramento profissional e moral dos executadores do serviço postal;

4) fixar e desenvolver diretrizes tendentes à eficaz doutrinação das Empresas Transportadoras pela favorável compreensão da importância do serviço postal;

5) priorizar a racional celeridade no giro da correspondência.

Art. 110. Ao Diretor de Telégrafos compete, especialmente:

1) corresponder-se com as administrações de telecomunicações pertinentes aos serviços de telecomunicações;

2) tomar iniciativa para revisão e atualização periódica da tarifa de telecomunicações;

3) dirigir a expansão dos serviços de telecomunicações.

Art. 111. Ao Superintendente de Tráfego Telegráfico compete, especialmente:

1) comandar a execução do tráfego de telecomunicações, notadamente o inter-regional;

2) fixar e desenvolver diretrizes tendentes ao aprimoramento profissional e moral dos executadores do serviço de Telecomunicações.

Art. 112. Ao Diretor do Material compete, especialmente:

1) autorizar fornecimento de material aos órgãos da direção geral e aos outros órgãos centrais e regionais;

2) mandar proceder a inventários e balanços na Seção de Almoxarifado Geral;

3) tomar providências para que os órgãos centrais e regionais estejam sempre providos do material necessário à execução dos serviços.

Art. 113. Ao Diretor do Pessoal compete, especialmente:

1) dar posse a pessoas nomeadas e aos servidores transferidos cujas designações para o desempenho de funções gratificadas;

2) fixar e desenvolver diretrizes para concretização de plano de assistência social.

3) colaborar na distribuição e redistribuição de créditos relacionados com pessoal, Seleção, Aperfeiçoamento, Especialização e Assistência Social.

Art. 114. Ao Inspetor-Geral compete, especialmente:

1) receber dos Chefes das Inspetorias Regionais relatórios decorrentes das inspeções efetuadas pelos Inspetores ali lotados e pedir informações ao Diretor Regional sobre as decorrentes providências cabíveis, se não as receber depois de 30 dias, contados do recebimento dos relatórios;

2) inspecionar as Diretorias Regionais, exceto a mente, as respectivas redes de agências, estações e postos, de acordo com o plano aprovado pelo Diretor-Geral;

3) fixar e desenvolver diretrizes tendentes à eficaz doutrinação das Inspetorias no sentido de elaborarem principalmente trabalhos de inspeção preventivas e instrutivas.

Art. 115. Em regimento interno a ser baixado pelo Diretor-Geral do DCT serão fixadas as atribuições dos Chefes de Seção e de Turmas que não estejam expressamente definidos nesse regimento.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 116. São mantidos os atuais órgãos existentes nas Diretorias Regionais.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do DCT proporá ao Ministro da Viação e Obras Públicas a reorganização dos órgãos das Diretorias Regionais, tendo em vista o volume de serviços e a complexidade das atribuições.

Art. 117. Não ficam submetidos a ponto os ocupantes de cargo em comissão.

Art. 118. É mantida uma Delegacia Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal (Brasília), até que seja criada, em lei, a Diretoria Regional respectiva.

Parágrafo único. Ficam criados os seguintes órgãos na Delegacia Regional de que trata este artigo:

- 1 Chefe do Tráfego Postal;
- 1 Chefe do Tráfego Telegráfico;
- 1 Chefe de Linhas e Instalações;
- 1 Seção do Pessoal;
- 1 Seção dos Serviços Econômicos;
- 1 Seção de Informações e Reclamações;

- 1 Seção de Comunicações;
- 1 Seção de Arquivo;
- 1 Seção de Transporte Automóvel Regional;
- 1 Seção de Almoxarifado;
- 1 Garagem;
- 1 Agência Postal e Telegráfica de Taguatinga;
- 1 Agência Postal e Telegráfica do Gama;
- 1 Agência Postal e Telegráfica de Planaltina;
- 1 Agência Postal e Telegráfica de Sobradinho;

- 14 Agências Postal e Telegráficas de 01 a 14, e 15 a 45 — 50 — 60 — 70 e 80 Seções.

Art. 119. A Tesouraria Geral tem a competência e atribuições estabelecidas nos Decretos ns. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942, e 12.571, de 15 de junho de 1943.

Art. 120. O Diretor-Geral do DCT baixará, dentro de 90 dias, o Regimento Interno da Diretoria Geral, especificando as atribuições das Turmas das diversas seções, observando porém a competência fixada para estas.

Art. 121. O Diretor-Geral do DCT baixará, dentro de 90 dias, o Regimento Interno da Diretoria Geral, especificando as atribuições das Turmas das diversas seções, observando porém a competência fixada para estas.

Art. 122. O Diretor-Geral do DCT baixará, dentro de 90 dias, o Regimento Interno da Diretoria Geral, especificando as atribuições das Turmas das diversas seções, observando porém a competência fixada para estas.

DECRETO Nº 51.907 — DE 19 DE ABRIL DE 1963

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fim de possibilitar a construção da Cidade Universitária, Restaurante Universitário e Casa do Estudante, propriedades situadas na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, Inciso I da Constituição Federal, e Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fim de possibilitar a construção da Cidade Universitária, Restaurante Universitário e Casa do Estudante, as seguintes propriedades situadas na cidade de Maceió, Estado de Alagoas:

1. Imóvel situado no Tabuleiro do Martins, em Maceió, Estado de Alagoas, limitando-se pela frente em 11,50 metros, com a estrada asfaltada que conduz ao "Aeroporto dos Palmeiras", numa extensão de oitocentos metros (800 metros), pelo lado direito em linha quebrada, com terrenos de propriedade do Estado de Alagoas, numa extensão total de três mil metros (3.000 metros), pelo lado esquerdo, em linha reta, com terrenos pertencentes a herdeiros de José Dionísio de Massena Sobrinho e Erasmo Porangaba, numa extensão de dois mil e quinhentos metros (2.500 metros) e pelos fundos, em linha reta numa extensão de mil e trezentos metros (1.300 metros) com terrenos ainda pertencentes a herdeiros de José Dionísio de Massena Sobrinho e Erasmo Porangaba, terreno esse de propriedade desses mesmos herdeiros de José Dionísio de Massena Sobrinho e Erasmo Porangaba, registrado sob número 23.762 às fls. 162 do Livro 3-A, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Maceió.

2. O imóvel sito à Praça Sinimbuá, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, limitando-se ao lado direito com a Escola de Engenharia, ao lado esquerdo com a Rua Sargento Benedito e pelos fundos com a Rua Sete de Setembro, medindo sessenta (60) metros de testada e de propriedade de Flávio Luz Comércio e Representações S.A., registrado sob número 33.822 às fls. 33 do Livro nº 3, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Maceió.

3. O imóvel sito à Avenida Duque de Caxias nº 1.490 da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, limitando-se pelo lado direito com a casa residencial nº 1.530 e pelo lado esquerdo com a casa residencial nº 1.466, medindo quarenta e hum metros e quarenta e cinco centímetros (41,45 metros) de testada e de propriedade do Sr. Dr. Eduardo Santos Machado, registrado sob nº 23.470 às fls. 49 do Livro nº 3-A, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Maceió.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da Universidade de Alagoas.

Art. 3º O Reitor da Universidade de Alagoas representará a União em juízo, podendo promover acordos para desapropriação amigável.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 19 de abril de 1963. 143ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Theotônio Monteiro de Barros Filho

(Nº 3.793 — 23-4-63 — G-5 ... 2.550.00)

DECRETO Nº 51.909 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Manda prestar a Sua Excelência, Senhor Isaac Ben-Zvi, Presidente do Estado de Israel, as honras de Cidadao de Estado.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo recebido com o cado oficial do falecimento de Sua Excelência, o Senhor Isaac Ben-Zvi, Presidente do Estado de Israel, resolve que lhe sejam tributadas as honras fúnebres competentes e decretada nacional por três dias, transmitindo-se o texto do presente decreto, graficamente, aos Governos dos Estados e dos Territórios Federais e ao Prefeito do Distrito Federal.

Brasília, em 23 de abril de 1963, da Independência e 75ª da República.

RANIERI MAZZILLI

João Mangabeira

DECRETO Nº 51.910 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

Cria o Grupo de Trabalho para estudar as modalidades e normas de alienação dos imóveis residenciais construídos em Brasília.

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo de presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, Inciso I, da Constituição, e considerando que os estudos a que procedem os órgãos do Governo Federal, as entidades e entidades paraestatais sobre os imóveis residenciais construídos em Brasília, são unanimemente favoráveis à sua alienação aos atuais ocupantes;

considerando que as instituições que os construíram reconhecem que a manutenção, na forma atual, dos apartamentos e casas já edificadas baixa rentabilidade;

considerando que a Previdência Social, funcionando no sistema de capitalização de reservas, deve realizar aplicações de renda;

considerando que a alienação dos referidos imóveis possibilita a mobilização do capital dos Institutos e o investimento em realizações de maior interesse;

considerando que os estudos realizados por diversos grupos de trabalho divergem apenas sobre as formas e normas de alienação, sendo necessária a fixação de critérios uniformes sob a iniciativa e as modalidades de transações;

considerando, ainda, que tramitam no Congresso Nacional vários projetos de lei sobre o assunto;

considerando, finalmente, ser função do Governo assegurar condições habitacionais e residência própria que servem em Brasília,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a possibilidade e conveniência da alienação dos imóveis residenciais construídos em Brasília, de propriedade do Governo Federal e entidades paraestatais, elaborando minuta de anteprojeto de lei e de decreto que julgar necessários.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no artigo anterior tem a seguinte composição:

1) Cândido de Oliveira Neto, co-Presidente;

2) Sylvio Piza Pedroza, do Grupo de Trabalho de Brasília;

3) Afonso César, do Ministério de Trabalho e Previdência Social;

4) Celso Medeiros, da Prefeitura do Distrito Federal;

5) Felix Carvalho Schmidt, NOVACAP;

6) Carlos Alberto Vieira, do Banco do Brasil S.A.;

7) José Francisco Boselli, da Caixa Econômica de Brasília.

Art. 3º Compete especificamente ao Grupo de Trabalho:

a) reexaminar as proposições existentes sobre a alienação;

b) decidir sobre a iniciativa da transação, modalidades e normas sobre as transações;

c) promover levantamentos, em entendimentos com as instituições construtoras, sobre os custos das construções de casas e apartamentos fixando taxas de valorização e sistemas de amortização, tendo em vista o custo histórico e o custo atual dos imóveis a serem alienados;

d) propor medidas necessárias para a imediata alienação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar as suas conclusões no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a sua constituição.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (D.F.), em 23 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RAINIERY MAZZILLI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da República resolve:

DISPENSAR:

Na conformidade do art. 24, da Lei número 1.806, de 6 de janeiro de 1953, combinado com o art. 21 do Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953,

Rubens da Silveira Britto, da função de membro representante do Território Federal de Rondônia na Comissão de Planejamento da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Brasília, D.F., em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

Na conformidade do art. 24, da Lei número 1.806, de 6 de janeiro de 1953, combinado com o art. 21 do Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953,

Carlos Augusto de Mendonça, para exercer a função de membro representante do Território Federal de Rondônia na Comissão de Planejamento da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

Brasília, D.F., em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da República resolve:

NOMEAR,

De acordo com o artigo 11 dos Estatutos da Fundação Brasil Central, aprovados pelo Decreto nº 17.274, de 30 de novembro de 1944.

Pedro Tásis González para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Fundação Brasil Central, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Gomes de Andrade Lima.

Brasília, em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal, de 26 de setembro de 1958, na Apelação Cível nº 4.550, do antigo Distrito Federal, e o que consta do Processo número 15.399, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolve

REINTEGRAR:

Nos termos dos arts. 58 e 59 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Octavio Victor do Espírito Santo, ex-Comissário de Polícia, classe K, do antigo Departamento Federal de Segurança Pública, no cargo da classe B, nível 18, da série de classes de Comissário de Polícia do Grupo Ocupacional Pol-402-Segurança Pública e Investigações, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Brasília, em 23 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RAINIERY MAZZILLI

João Mangabeira

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, as "Insígnias" dessa Ordem à Escola Militar Del General Bernardo O'Higgins, do Chile.

Brasília, em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Kruei

DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 1963

Publicados no Diário Oficial de 10 de abril de 1963

Retificação

Página 3.500 — 2ª coluna — No decreto referente ao Capitão Aderson de Aquino Pereira — Onde se lê: ...

Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, ... — Leia-se: ... Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

No decreto referente ao Capitão Francisco Soares — Onde se lê: ... Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 — Leia-se: ... Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

3ª coluna — No decreto referente ao Capitão Helio Caravel — Onde se lê: ... Lei nº 2.283, de 8 de agosto de 1954, ... — Leia-se: ... Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Página nº 3.501 — 1ª coluna — No decreto referente ao Capitão Mario Almeida de Oliveira — Onde se lê: ... da Lei nº 2.293 ... — Leia-se: ... da Lei nº 2.283.

Página nº 3.502 — 1ª coluna — No decreto referente ao Capitão Mario Martins — Onde se lê: ... Capitão Q O A ... — Leia-se: ... Capitão Q A O.

4ª coluna — No decreto referente ao Capitão Agrippino Fontes Vianna — Onde se lê: ... artigo 54 inciso II e 50 ... — Leia-se: ... artigo 54 inciso II e 58.

Página 3.503 — 3ª coluna — No decreto referente a embargos de José Restum e outros. — Onde se lê: ... Silas Manoel Camargo ... Leonilde Dgenes Gurgel ... — Leia-se: ... Silas Manoel Camargo ... Leonilde Dgenes Gurgel. — Ainda na parte final deste decreto. — Onde se lê: Tornar nulos, na parte a eles relativos, os decretos de 10 de março de 1956. — Leia-se: ... Tornar nulos, na parte a eles relativos, os decretos de 10 de março de 1956. —

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 14 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o art. 68 do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961,

A Jaty de Almeida Rodrigues, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da função de Chefe da Divisão de Imigração.

Brasília, em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 14 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o art. 68 do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961,

Paulo Henrique de Paranaguá, ocupante do cargo de Primeiro-Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores,

para exercer a função de Chefe da Divisão de Imigração.

Brasília, em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo do Presidente da República resolve:

PROMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o art. 57, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 47, do Decreto nº 41.852, de 15 de julho de 1957,

José Toledo Papa, ocupante do cargo de Nível 18-D, da Série de Classes de Coletor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Itatiba (1ª Classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal em Pirassununga (1ª Classe), no mesmo Estado, onde está lotado Germano Betting.

Brasília, em 23 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RAINIERY MAZZILLI

San Thiago Dantas

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo do Presidente da República resolve:

PROMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o art. 57, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 47, do Decreto nº 41.852, de 15 de julho de 1957,

Germano Betting, ocupante do cargo de Nível 18-D, da Série de Classes de Coletor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Pirassununga (1ª Classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal em Itatiba (1ª Classe), no mesmo Estado, onde está lotado José Toledo Papa.

Brasília, em 23 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RAINIERY MAZZILLI

San Thiago Dantas

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo do Presidente da República resolve:

PROMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o art. 57, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 47, do Decreto nº 41.852, de 15 de julho de 1957,

Armando Chagas, ocupante do cargo de Nível 18-D, da Série de Classes de Coletor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Mayrink (2ª Classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal em São Bernardo do Campo (1ª Classe), no mesmo Estado, onde está lotado Antônio Rocha.

Brasília, em 23 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RAINIERY MAZZILLI

San Thiago Dantas

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo do Presidente da República resolve:

PROMOVER POR PERMUTA

De acordo com o art. 57, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 47, do Decreto nº 41.852, de 15 de julho de 1957,

Antônio Rocha, ocupante do cargo do Nível 18-D, da Série de Classes de Coletor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em São Bernardo do Campo (1ª Classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal de Mayrink (2ª Classe), no mesmo Estado, onde está lotado Armando Chagas.

Brasília, em 23 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

San Thiago Dantas

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do cargo do Presidente da República resolve:

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o art. 57, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinado com o art. 47, do Decreto nº 41.852, de 15 de julho de 1957,

Salvino Pagnano, ocupante do cargo do Nível 18-D, da Série de Classes de Coletor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Ibitinga (2ª Classe), no Estado de São Paulo para a Coletoria Federal em Serra Negra (2ª Classe), no mesmo Estado preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Lourival de Almeida Batista.

Brasília, em 23 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

San Thiago Dantas

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

Publicado no Diário Oficial de 30 de setembro de 1958

Retificação

Página 21.323 — 2ª coluna — Onde se lê: Sebastião d'Anunciação Oliveira.

Lê-se: Sebastião d'Annunciação Oliveira.

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1962

(Publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1962.)

Retificação

Página 12.938 — 4ª coluna — Onde se lê:

11) Valdemar do Espírito Santo no cargo

14) Valdemiro Cabral no cargo ...

Lê-se:

11) Waldemar do Espírito Santo no cargo

14) Waldemar Cabral no cargo ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo

nº 201.900, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 17, da Lei número 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, combinado com os artigos 88, 89 e 138 do Regulamento do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1958, alterado pelo nº 47.258, de 17 de novembro de 1959,

Para integrarem o Conselho de Representantes da Escola Industrial Deodoro A. Fonseca, em Macaé - Al, do Ministério da Educação e Cultura:

1) o industrial Cícero Toledo, pelo prazo de 6 (seis) anos, e, como seu suplente, José Otávio Moreira Filho;

2) o educador Dr. Sandoval Arroxelas pelo prazo de 6 (seis) anos e, como seu suplente, Dr. João Fireman.

Brasília, D. F., em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Theotônio Monteiro de Barros Filho

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 202.081, de 1963, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve,

NOMEAR:

De acordo com o artigo 13, alínea f, e 24 alínea a, do Decreto-lei número 9.388, de 20 de junho de 1946, que criou a Universidade do Recife do Ministério da Educação e Cultura, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 51.411-A de 19 de fevereiro de 1962,

Murilo Humberto de Barros Guimarães, matrícula nº 1.230.016, ocupante do cargo de Professor Catedrático de Direito Comercial (4º ano), da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, do Ministério da Educação e Cultura, para exercer, por três anos, o cargo, em comissão, de Diretor, símbolo 5-C, da aludida Faculdade.

Brasília, em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Theotônio Monteiro de Barros Filho

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 56.007, de 1962 do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o art 52 item I, combinado com o art 53 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto nº 33.635 de 21 de agosto de 1953

Roberto da Cunha Loyola, ocupante do cargo de nível 17-A da série de classes de Médico da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde em vaga decorrente da exoneração de Nilton Varejão.

Brasília, em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Paulo Pinheiro Chagas

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

Ao Ten. Cel. T. Renato Paiva Rio do cargo, em comissão, de Diretor-Presidente da Fábrica Nacional de Motores.

Brasília, em 19 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Antonio Balduino

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

Aluizio Batista Peixoto para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Presidente da Fábrica Nacional de Motores, vago em virtude da exoneração do Ten. Cel. T. Renato Paiva Rio.

Brasília, em 19 de abril de 1963;

142º da Independência e 75º da República.

João Goulart,

Antonio Balduino

CONSELHO DE MINISTROS

DECRETO Nº 235 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

Aprova alterações introduzidas nos Estatutos da The Home Insurance Company.

(Publicado no D. O. de 27-12-61 — Seção I)

Retificação

Onde se lê:

"Em testemunho do que apus a presente a minha assinatura e lhe afixe o selo oficial deste Departamento

na cidade de Albany, Nova York, aos 10 dias do mês de agosto de 1961.

Por Thomas Thacher, Superintendente Interino".

Lê-se:

"Em testemunho do que apus a presente a minha assinatura e lhe afixe o selo oficial deste Departamento na cidade de Albany, Nova York, aos 10 dias do mês de agosto de 1961".

Por Thomas Thacher, Superintendente de Seguros:

Assinado: John F. Joyce, Subsuperintendente Interino".

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

PR 17.053-63 — Nº 76, de 23 de abril de 1963. Envia ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as informações prestadas pelo Ministério da Educação e Cultura, a fim de instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 11.676 — impetrado em favor de FRANCISCO VICTOR RODRIGUES. Enc. ao STF em 24-4-63).

PR 17.719-63 — Nº 77, de 19 de abril de 1963. Submete à aprovação do SENADO FEDERAL, o nome do Senhor ANTONIO CÂNDIDO DA CAMARA CANTO para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha, nos termos do artigo 23, da lei 3.917, de 14 de julho de 1961. (Enc. ao SF em 24-4-63).

PR 17.720-63 — Nº 78, de 19 de abril de 1963. Submete à aprovação do SENADO FEDERAL, o nome do Embaixador CARLOS ALFREDO BERNARDES para exercer a função de Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961. (Enc. ao SF em 24-4-63).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposição de Motivos:

PR 15.519-63 — Nº 184, de 2 de abril de 1963. Submete processo em que a Diretoria da Despesa Pública solicita seja colocado a sua disposição PLÍNIO LUIZ PETTENÁ, Dactilógrafo, nível 9, do Quadro de Pessoal do Ministério da Guerra. "Autorizo pelo prazo de um ano. 9-4-63". (Enc. ao M. Guerra em 24-4-63).

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL

— Portaria:

PR 37.979-62 — Nº 93, de 23 de abril de 1963. Retifica a Portaria número 47, de 2-4-62.

PORTARIA Nº 95 — DE 23 DE ABRIL DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30-3-62, e tendo em vista o que consta do PR. 37.979-62, resolve retificar a Portaria nº 47, de 2-4-62, referente ao servidor do Gabinete Civil, Jorge Vieira Passos, para considerá-lo, a partir de 14.6.62, como Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil

PR 17.542-63 — Nº 94, de 22 de abril de 1963. Exclui servidor da lotação de Brasília.

PORTARIA Nº 94 — DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 28, alínea "b", combinado com a alínea "j", do Regulamento do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve, excluir, a pedido, da lotação da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, Direcu Di Pasca, a partir da presente data. — *Evandro Lins e Silva*, Chefe do Gabinete Civil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, item XVI do Decreto nº 60.679, de 31 de maio de 1961, resolve:

Nº 237 — De acordo com a cláusula nº 25 do Edital nº 1, de 1963, anular a concorrência pública levada a efeito para limpeza e conservação dos pavimentos ocupados pelo D.A.S.P., no bloco 7 da Esplanada dos Ministérios, tendo em vista o disposto no Decreto nº 51.814, de 8 de março de 1963, que fixou normas para execução orçamentária no presente exercício, do qual resultou a necessidade de redução de despesas, a fim de enquadrá-las no desembolso previsto naquele diploma legal.

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 85, item XVI, do Decreto nº 60.679, de 31 de maio de 1961, combinado com os artigos 6º e 9º do Decreto nº 43.176, de 4 de fevereiro de 1958, resolve:

Nº 238 — Designar Carlos Chaves professor de Noções de Direito do Curso Avulso para treinamento funcional de Escreventes-Datilógrafos e outras categorias semelhantes, da Faculdade Nacional de Medicina.

Nº 239 — Designar Luiz Simões Jesus professor de Elementos de Português do Curso Avulso para treinamento funcional de Escreventes-Datilógrafos e outras categorias semelhantes, da Faculdade Nacional de Medicina. — *a) M.A. Mendes Junior* Subst. do Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 12.755-62 — No pedido de reconsideração, feito por Teresa de Souza Macena, do ato que resultou na sua suspensão por 30 dias, o Senhor Diretor-Geral deste Departamento exarou o seguinte despacho, datado de 8 de abril de 1963:

"Mantenho o ato punitivo aplicado que se revestiu de todas as formalidades e exigências legais e se ateve aos princípios da Justiça, conforme muito bem o evidencia o parecer do Senhor Consultor Jurídico.

Se outras autoridades e administradores deixam de punir servidores que cometem a grave falta de invasão de próprios nacionais, mormente quando os mesmos pertencem à própria repartição dos servidores invasores,

que, assim, agravam o ilícito da invasão com a indisciplina e a insubordinação, isso não deve, obviamente servir de paradigma."

Em 18 de março de 1963

No processo nº 5.305-63, em que Germano Barreto Pereira, requer auxílio — doença, nos termos do artigo 143, foi exarado o seguinte despacho: "Deferido"

Em 2 de abril de 1963

Apostilas

Na portaria nº 123-63, referente a Celi Ferreira Mattes, Escriturário, nível 10-B, foram feitas as seguintes apostilas:

"A funcionária a quem se refere a presente portaria é ocupante do cargo de Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, e não como consta da mesma".

"A presente portaria produzirá efeitos a partir de 28 de fevereiro de 1963, data em que a substituída entrou em gozo de férias regulamentares".

Em 5 de abril de 1963

Na portaria nº 260-59, referente a Anália de Baptista Sá, Escriturário, nível 8, foi feita a seguinte apostila:

"O Servidor a quem se refere a presente portaria foi efetivado no cargo de Escriturário, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, em cumprimento ao disposto na Lei 4.054, de 2-4-62, publicado no Diário Oficial de 9-4-62".

Em 8 de abril de 1963

Na portaria nº 186-63, referente a Luiz Chamarelli, Escriturário, nível 10-B, do Departamento Administrativo

do Serviço Público, foi feita a seguinte apostila:

"A designação a que se refere a presente portaria incide sobre vaga decorrente da dispensa de Ruth Porto do Valle, e não como consta".

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1963

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando da atribuição que lhe confere o Art. 47, itens I e IV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953, e,

considerando a necessidade de centralizar a localização dos serviços da SPVEA, atualmente distribuídos em diversos lugares;

considerando que essa centralização proporcionará a redução dos gastos efetuados na rubrica de locação transporte, pessoal e material, além de facilitar o andamento dos serviços e o seu indispensável entrosamento, resolve:

Nº 4.349 — Constituir um Grupo de Trabalho para estudar o assunto e propor a solução adequada, de maneira que, no menor prazo possível possa ser feita a centralização de todos os serviços da SPVEA, até que este Órgão possa dispor de sua sede definitiva.

2. Designar Ronald Costa Borrajo, "Engenheiro" Nível 17-A, Rubrica do Baraúna, "Assistente de Administração Nível 16-B, e Paulo de Carvalho Cruz, "Assistente de Administração" Nível 16-B, para constituírem o referido Grupo de Trabalho sob a presidência do primeiro, devendo apresentar as conclusões dentro do prazo de dez dias. — *Francisco Gomes de Andrade Lima*, Superintendente.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, na sala destinada às reuniões do Conselho, presentes os Conselheiros Attila Sayol de Sá Peixoto, Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araujo, José Vitorino de Araujo Lima e o Conselheiro-Informante Artur José Carneiro Silva, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Distribuição: Distribuídos os Protocolos ns. 4-63 — Classe A — nº 4, relativo ao pedido de indulto de José Rodrigues de Freitas ao Conselheiro Elísio Rodrigues

**SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

guas de Araujo, nº 6-63 — Classe O — nº 1, ao Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, Tendo em vista a urgência solicitada pelo Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, foi o processo relatado imediatamente, tendo sido proferida a seguinte decisão: "O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em sua 34ª Reunião Ordinária de hoje, decide, à unanimidade, aprovar o Parecer nº 6-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, relativo ao indulto de José Sabino de Moraes, pelo

prazo de dois anos, em Instituto de Educação ou ensino profissional. Seia das Sessões, em 5 de abril de 1963. (as) Attila Sayol de Sá Peixoto, Presidente; Hélio Pinheiro da Silva, Relator; Elísio Rodrigues de Araujo, José Vitorino de Araujo Lima, Fui presente. (as) Artur José Carneiro Silva, Conselheiro-Informante." — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, Lygia Ferreira Silva, Chefe da Secretaria do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, para constar, lavrei e

presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Brasília, 5 de abril de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto*.

COMISSÃO TÉCNICA DE RÁDIO

PORTARIA Nº 11-CTR. DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Comissão Técnica de Rádio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 11, letra "n", do Regulamento Interno da referida Comissão, resolve designar o Comandante Flávio Simões Lopes para exercer a função de Chefe de Gabinete da Comissão Técnica de Rádio, a partir de 1º de abril do corrente ano. — *Ten. Cel. Leonel Martins Ney da Silva*, Presidente da CTR.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 715 — Transferir, por necessidade do serviço, do QSG para o QEMA, o Coronel da Arma de Artilharia — Henrique Carlos Assunção Cardoso.

Nº 716 — Transferir, por conveniência da disciplina, do 2º BC para o 2º BC, o Major da Arma de Infantaria — Wagner Flamarion Cavares.

Nº 717 — Classificar, por necessidade do serviço, no QG 1º DI, o Major da Arma de Infantaria — Maurício de Assunção Cardoso, sendo em consequência incluído no QSG.

Nº 718 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria do Serviço Geográfico, o Tenente-Coronel da

MINISTÉRIO DA GUERRA

Arma de Cavalaria — Avelino José Machado Netto, sendo em consequência transferido do QO para o QSG.

Nº 719 — Transferir, por necessidade do serviço, do Parque Central de Motomecanização, para a Diretoria de Motomecanização, o Major da Arma de Cavalaria, QEM — Eng. 1.º Auro — Jorge Alberto Silveira Martins.

Nº 720 — Exonerar das funções de Auxiliar de Instrutor do Colégio Militar de Belo Horizonte, o 1º Tenente da Arma de Engenharia — Maurício Lucio Teixeira.

Nº 721 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutor da AMAN, para os anos escolares de 1963 e 1964, de acordo com o decreto nº 30.119, de 1º novembro de 1951 e Aviso nº 384, de

6 de julho de 1957, o Capitão da Arma de Infantaria — Abel Jank de Rêgo Monteiro.

Nº 722 — Exonerar das funções de Instrutor que exerce no CPOB Recife, o Capitão da Arma de Infantaria — João Carlos Castello Branco de Abreu.

Nº 723 — Exonerar das funções de Professor em Comissão da AMAN, o Major da Arma de Cavalaria "T" — Eng. Qui. — Hélio Peixoto Primo.

Amaury Kruehl, Ministro da Guerra.

Requerimentos:

Em 20 de março de 1963

Elyziel Bergamini dos Santos, 2º Ten R/2 Farm, solicita promoção pela 3ª vez. — Arquivar-se. Manter o despacho anterior. O requerente já ul-

trapassou a idade para o estágio de serviço, a fim de adquirir direito a promoção. (F. 2.298-63-DF).

Maurício Cabral, 2º Sargento reservista, solicita reinclusão. — Arquivar-se. Manter o despacho de 4 de janeiro de 1962, por não ter, pela 2ª vez, o requerente apresentado novos argumentos que justifiquem sua reinclusão. (F. 2.709-63-DF).

Arlindo Ayres, membro da comunidade religiosa denominada "Testemunha de Jeová", solicita isenção do serviço militar.

Deferido Conceda-se a isenção pleiteada, porém, providencie-se expediente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitando a cassação dos direitos políticos do requerente nos termos do Art. 135, § 2º, inciso II, da Constituição Federal. (F. 2.660-63 do DF).

Guaracy Carlos Trindade, ex-soldado, pedindo inspeção de saúde, em grau de recurso. Indeferido, em con-

formidade com o Aviso nº 15-DESC, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. O requerente não contraiu a doença em serviço, não é inválido e, contava, quando do licenciamento, menos de 10 anos de serviço. (F 2.326-63-DGP).

João Melo Prado, ex-Cabo, pedindo inspeção de saúde, em grau de recurso. Indeferido, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. O requerente, conforme parecer da JES em 5 de junho de 1962, foi julgado apto para o serviço do Exército e pôde exercer atividades civis. (F nº 3.776-63-DGP).

Alcídia Tórres Faria, viúva do Subtenente reformado Joaquim Faria Filho pedindo promoção "post-mortem". Indeferido, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. A pretensão da requerente contraria o Art. 51 da Lei 2.370-54. (F 11.008-62-DGP).

Jurandy do Nascimento, ex-soldado, pedindo reforma. Indeferido, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. O requerente foi licenciado, normalmente, por conclusão de tempo de serviço. (F 4.705-63-DGP).

Lauro Pedro dos Santos, ex-Cabo, pedindo inspeção de saúde, em grau

de recurso, para fins de amparo do Estado. Indeferido, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. O requerente pode exercer atividades civis e prover os meios de subsistência. (F 2.325-63-DGP).

Natanael Cruz de Oliveira, 3º Sgt reformado, adido a 23º C R, pedindo promoção com amparo na Lei 2.370-54. Indeferido, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. O pedido do requerente não se enquadra na Lei 2.370-54. (F 10.514-62-DGP).

Nilton Soares, ex-soldado, pedindo inspeção de saúde para fins de amparo do Estado. Arquivou-se, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963. O requerente faleceu antes de submeter-se a inspeção de saúde para fins de amparo do Estado. (F 3.848-63-DGP).

Raimundo Barroso Veras, ex-soldado, pedindo amparo do Estado. Arquivou-se, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por não ter o requerente comparecido ao SSR-10, em Fortaleza. (F 2.321-DGP).

Sylvio de Oliveira Figueiredo, soldado do 4º P Can 90 AAé, pedindo reforma por incapacidade física. Indeferido, por falta de amparo legal. O interessado foi julgado Apto para

o Serviço do Exército, pela J C S. (F 27.863-62-DGP).

Valdemar dos Santos, ex-Cabo, pedindo amparo do Estado. Indeferido, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. O petiçãoário foi licenciado normalmente por conclusão de tempo de serviço. (F 3.778-63-DGP).

Em 7 de março de 1963

Helena Machado de Amorim, genitora do ex-soldado Isaias Machado de Amorim, pedindo amparo do Estado para o mesmo. Indeferido, em conformidade com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963. O pedido da

requerente contraria o Aviso nº 261 de 20 de março de 1953 que regula a reinclusão de desertores. (F 5.493-63-DGP).

Sabino Amaro, solicitando instauração de I S O para eu filho Miguel Angelo Caputo Amaro, ex-soldado, para fins de amparo do Estado. Indeferido, de acordo com o Aviso nº 15-DESC-3, de 18 de janeiro de 1963, por falta de amparo legal. A pretensão do requerente não satisfaz as condições estabelecidas pela Portaria 298, de 31 de janeiro de 1962 (Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem) para instauração de Inquérito Sanitário de Origem. (F 4.718)-63-DGP).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL
DE 1963

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, tendo em vista as razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Inquérito designada por Portaria ministerial de oito de janeiro

de 1963, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento de seus trabalhos, bem como a necessidade de empreender novas diligências resolve, *ex vi* do parágrafo único do artigo 220 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, prorrogar os respectivos trabalhos por 30 dias, a vencerem em 8 de abril de 1963. —
Hermes Lima.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, seleccionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1963

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 16 DE ABRIL
DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º GB-146 — Designar um Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas de aperfeiçoamento do sistema de comercialização do algodão da safra 1962-1963, na região meridional do país.

2. O Grupo de Trabalho, que terá o prazo de 20 dias para apresentar suas conclusões, será composta de um representante dos seguintes órgãos:

— Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil;
— Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil;

— Comissão de Financiamento da Produção;

— Ministério da Agricultura;
— Governo do Estado de São Paulo;
— Governo do Estado do Paraná;

3. O Grupo de Trabalho, que funcionará sob a coordenação do representante da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, solicitará oportunamente, às entidades de classe a designação de representantes da lavoura e do comércio de algodão para acompanhar seus trabalhos. — *San Tiago Dantas.*

Contadoria Geral da República

PORTARIA DE 31 DE ABRIL
DE 1963

O Contador-Geral da República resolve:

No uso da atribuição que lhe confere o item X, do art. 45, do Decreto n.º 1.508, de 12 de novembro de 1962:

N.º 249 — Designar a ocupante do cargo nível 18-B, da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — Neusa Lima de Andrade — mat. n.º 1.381.557, para substituir, nos casos de impedimento eventual, o Contador Seccional junto ao Estado Maior das Forças Armadas. — *Raul Fontes Cotia, Contador-Geral.*

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL
DE 1963

O Contador-Geral da República no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 254 — Dispensar, a pedido, o ocupante do cargo nível 15-B, da série de classes de Técnico de Contabilidade, da P. P. deste Ministério — Lacy de Almeida Vivas, mat. número 1.052.498, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Administração da Contadoria-Geral da República.

No uso da atribuição que lhe confere o art. 60, item II, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.508, de 12 de novembro de 1962:

N.º 255 — Designar o ocupante do cargo nível 9-A, da série de classes de Técnico Auxiliar de Mecanização, da P. P. deste Ministério — Paulo Lobo Olivieri — mat. n.º 1.061.222, para substituir, nos casos de impedimento eventual o Chefe do Serviço de Administração da Contadoria-Geral da República.

O Contador-Geral da República, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 256 — Dispensar, a pedido, a ocupante do cargo nível 18-B, da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — Wanda Garcia — mat. n.º 1.298.818, de substituta eventual do Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares (T.A.P.) da Divisão Patrimonial da Contadoria-Geral da República.

No uso da atribuição que lhe confere o art. 60, item III, do Regimen-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

to aprovado pelo Decreto n.º 1.508, de 12 de novembro de 1962:

N.º 257 — Designar a ocupante do cargo nível 9-A, da série de classes de Técnico Auxiliar de Mecanização, da P. P. deste Ministério — Maria Luísa Teixeira Mendes de Figueiredo Costa — mat. n.º 1.537.605, para substituir, nos casos de impedimento eventual o Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares (T.A.P.) da Divisão Patrimonial da Contadoria-Geral da República.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

N.º 258 — Dispensar, a pedido, a ocupante do cargo nível 13-A, da série de classes de Técnico de Contabilidade, da P. P. deste Ministério — Rosilda Maria Nogueira Soraggi — mat. n.º 1.522.588, da função gratificada, símbolo 4-F, de Subcontador Seccional junto à Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

No uso da atribuição que lhe confere o item X, do art. 45, do Decreto n.º 1.508, de 12 de novembro de 1962:

N.º 259 — Designar a ocupante do cargo nível 18-B, da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — Maithe Pinto de Oliveira — mat. n.º 1.287.569, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Subcontador Seccional junto à Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952:

N.º 269 — Dispensar, a pedido, o ocupante do cargo nível 13-A, da série de classes de Técnico de Contabilidade, da P. P. deste Ministério — Irecê Carneiro da Cunha — Matrícula n.º 1.893.728, da função gratificada, símbolo 2-F, de Contador Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

No uso da atribuição que lhe confere o art. 45, item I, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.508, de 12 de novembro de 1962:

N.º 270 — Designar o ocupante do cargo nível 18-B, da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — Antonio Ferreira Vianna Bisneto — mat. n.º 1.188.908, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Contador Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — *Raul Fontes Cotia, Contador-Geral.*

PORTARIA DE 9 DE ABRIL
DE 1963

O Contador-Geral da República resolve:

No uso da atribuição que lhe confere o art. 45, item XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.508, de 12 de novembro de 1962:

N.º 274 — Remover, "ex officio" da 3.ª para a 2.ª Região, localizando-o para ter exercício na Subcontadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais o ocupante do cargo nível 15-B, da série de classes de Técnico de Contabilidade, da P. P. deste Ministério — Domingos Soares da Costa — mat. n.º 1.329.570, que se acha

em exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, concedendo-lhe uma ajuda-de-custo correspondente a dois meses de vencimentos, na importância de Cr\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros) nos termos da legislação em vigor. — *Raul Fontes Cotia, Contador-Geral.*

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL
DE 1963

O Contador-Geral da República, resolve:

Tendo em vista a delegação de competência concedida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, no processo n.º 224.654-60,

N.º 282 — Designar os Contadores nível 18-B — Ada Trotta e Mário Stuart, ambos com exercício na Divisão de Orientação e Controle desta Contadoria-Geral, para emitirem parecer conclusivo sobre as contas da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, referente ao período de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 1962.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N.º 283 — Dispensar, a pedido, a ocupante do cargo nível 13-A, da série de classes de Técnico de Contabilidade, da P. P. deste Ministério — símbolo 4-F, de Subcontador Seccional n.º 1.299.781, da função gratificada, símbolo 4-F, de Subcontador Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiânia, no Estado de Goiás.

No uso da atribuição que lhe confere o art. 45, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.508, de 12 de novembro de 1962,

N.º 284 — Designar a ocupante do cargo nível 18-B, da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — Lilla Paes Leme Luiz — matrícula n.º 1.661.359, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Subcontador Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiânia, no Estado de Goiás. — *Raul Fontes Cotia, Contador-Geral.*

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE
JANEIRO DE 1963

O Subcontador Seccional, junto a D.R.C.T. de Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em vista o acúmulo de serviços nesta Delegação, em virtude de levantamento dos balanços do exercício de 1962 e reabertura de escrita para o ano em curso, resolve de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo telegrama n.º 2-A, de 15 do corrente, do Senhor Contador-Geral da República, e com o disposto no art. 1.º letra g, do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar por 2 (duas) horas, durante 35 dias a partir desta data, o expediente dos servidores com exercício nesta Subcontadoria Seccional arbitrando-lhes, de conformidade com o item I, § 1.º do art. 150, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, as seguintes gratificações abaixo mencionadas:

	Cr\$
José Roberto Quinteiro —	
Téc. Cont., nível 13- ..	11.000,00
Adi de Souza Ortiz —	
Téc. Cont., nível 13-A ..	11.000,00
Gregório de Souza — Ser-	
vente, nível 5	6.000,00

Nilsa de Almeida, Subcontador Sec-
cional

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL
DE 1963.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional resolve:

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 33.507-63,

N.º GB-115 — Dispensar, de acordo com o parágrafo único, do art. 10, da Portaria Ministerial n.º 175, de 23 de janeiro de 1951, expedida em cumprimento ao art. 10, da Lei número 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Horácio Matos Júnior, ocupante do cargo do Nível 12-A, da Série de Classes de Escrivão de Coletoria da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal deste Ministério, da função de Inspetor de Coletorias no Estado da Bahia, símbolo 2-F, da Parte Permanente do mesmo Ministério.

N.º GB-116 — Designar, de acordo com o parágrafo único, do art. 7.º, da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Antônio da Silva Sales, ocupante do cargo do Nível 16-B da Série de Classes de Coletor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer, pelo período de 3 anos, a função de Inspetor de Coletorias no Estado da Bahia, símbolo 2-F, da mesma Parte e Ministério, vaga em virtude da dispensa de Horácio Matos Júnior. — *Werner Grau, Diretor-Geral.*

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 5 DE ABRIL
DE 1963

O Procurador-Geral da Fazenda Nacional tendo em vista a designação constante da Portaria Ministerial número GB-141, de 4 de abril corrente e nos termos do art. 3.º, inciso V da Lei n.º 2.642, de 9 de novembro de 1955, resolve:

N.º 10-A — Delegar competência ao Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Ceará, Bacharel Carlos Roberto Martins Rodrigues, para representar o Tesouro Nacional na Assembléia-Geral Ordinária do Banco do Nordeste S. A., a realizar-se no dia 25 de abril do ano em curso, às 10 horas. — *Marcos Botelho.*

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PORTARIA DE 9 DE ABRIL
DE 1963

O Diretor das Rendas Aduaneiras, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 55 — Designar o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, Nível 18-E, Carlos Moreira da Silva, para, em substituição ao Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, Nível 18-E, Gabriel Barreto do Couto, integrar a Comissão Revisora de Despachos da Alfândega de Santos, no corrente exercício. — *Rosini Gonçalves Maranhão, Diretor.*

Diretoria das Rendas Internas

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL
DE 1963

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, resolve:

No uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 349 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959:

Considerando que é necessário dinamizar os serviços constantes da Por-

taria nº 276-61, desta Diretoria, publicada no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1961;

Nº 140 — Designar o Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo da 2ª Zona em São Paulo — João da Silva Pimenta e os agentes fiscais do imposto de consumo, Mário Osório Brusque, Pedro Mendes Jacques e Jorge David para constituírem a comissão encarregada de proceder aquelas verificações.

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o que lhe facultam o item IV do art. 1º da Lei nº 3.520, de 30 de dezembro de 1958, e o art. 350 do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959;

Nº 141 — Dispensar a pedido o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Aylton Magalhães, lotado no interior do Estado da Bahia, da função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, no Estado da Guanabara.

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o que lhe facultam o item IV da Alteração 13ª do art. 1º da Lei nº 3.520, de 30 de dezembro de 1958 e, o art. 350 do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959;

Nº 142 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Edilson Landin, lotado no interior do Estado do Rio de Janeiro, para exercer a função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, no Estado da Guanabara pelo período até três (3) anos. — Augusto Lins e Silva Filho Diretor

CIRCULAR Nº 52 — DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Diretor das Rendas Internas, usando de suas atribuições, e considerando que a Casa da Moeda se defronta em séria dificuldade na confecção de estampilhas do imposto de consumo em consequência da falta de papel próprio à sua impressão, comunica às repartições subordinadas que resolveu permitir enquanto perdurar a escassez do referido material, que os fabricantes de cigarros complementem, por verba, o pagamento do imposto devido, aplicando nos maços pacotes, cartelas — caixas — latas — potes e demais invólucros do referido produto as estampilhas retangulares da taxa imediatamente inferior que existir na Tesouraria das Repartições arrecadoras, e complementando, por verba, a diferença respectiva. Outrossim — resolveu permitir — ainda — que — no caso de inexistência absoluta de estampilhas próprias para cigarro de qualquer taxa, seja o imposto pago integralmente por verba. Em qualquer das duas hipóteses, os fabricantes farão menção dessa circunstância, na coluna destinada a "Observações" do Livro Mod. 41 — Augusto Lins e Silva Filho — Diretor

CIRCULAR Nº 53 — DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições especialmente as constantes do artigo 415 do Regulamento do Imposto de Consumo baixado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, e tendo em vista o resolvido no processo nº 77.735-63 — que estudou o assunto em confronto com o Parecer nº 6.748 da Junta Consultiva do Imposto de Consumo — acordou número 36.979 do 2º Conselho de Contribuintes publicado no *Diário Oficial* de 22.8.61, parecer nº 8.553 — (Processo J.C.I.C. 279-59 — SC. 114.792 de 1959 — *Diário Oficial* de 31.3.59) e processo nº 208.909-60, publicado no *Diário Oficial* de 1.12.61;

Declara para conhecimento e cumprimento dos Delegados Fiscais, Inspetores de Alfândegas — Diretores de Recebedorias — Chefes das repartições arrecadoras — Inspetores e Agentes Fiscais do Imposto de Consumo e demais interessados que os "cardados" também conhecidos como

lençóis, mantas, pastas ou garnetados de resíduos de algodão (linter), de sisal — de juta — de cânhamo e outras fibras, simples ou misturadas, destinados como matéria-prima ou intermediária à indústria de estofamento ou acolchoamento, às quais são fornecidos por dimensões ou peso, continuam a não incidir no imposto de Consumo. — Augusto Lins e Silva Filho — Diretor.

PROCESSO Nº 77.735-1963

Parecer A. T. nº 367-63.

Assunto: Algodão cardado. — Classificação.

As firmas Ricardi & Marques Ltda., Indústria e Comércio de Materiais para Fiação Garnetex Ltda., e Equipamentos Rolfrance Ltda., invocando parecer unânime de J. C. I. C. homologado por esta Diretoria e acórdão unânime do 2º Conselho de Contribuintes, pedem no memorial de fôldas seja reconhecida por circular a não incidência do imposto de consumo sobre "Cardados" também conhecidos como lençóis, mantas — pastas ou garnetados de resíduos de algodão (linter) — sisal — juta — cânhamo e outras fibras — destinados como matéria-prima ou intermediária à indústria de estofamento.

2. Além do parecer nº 6.748 da Junta Consultiva do Imposto de Consumo, homologado por esta Diretoria e do acórdão nº 36.979 publicado no *Diário Oficial* de 22.8.61 invocado pelo memorial de fls. — também no parecer nº 8.553 — (Processo número J. C. I. C. 279-59 — SC. 114.792 de 1959 — *Diário Oficial* de 31.7.59) — igualmente por unanimidade de votos e homologado por esta Diretoria, e ainda no processo nº 208.909-60, — Parecer A. T. número 1.031-61 — publicado no *Diário Oficial* de 1.12.61 ficou solucionado que o algodão cardado em mantas não encontra incidência no imposto de consumo.

3. No caso das usinas requerentes, como escarcem, trata-se não só da recuperação de resíduos, mas ainda de semimanufatura destinado à indústria de acolchoamento ou estofamento, isto é, o que essa usinas preparam e vendem são mantas ou lençóis de resíduos de fibras e nesse estado, vendidos por dimensões ou peso, como matéria-prima, não encontram ainda tributação.

4. Não são artefatos, mas simples produto em fase industrial.

5. Na Alínea IV — Tecidos e outros artefatos têxteis, nenhum dos itens alcança essa matéria-prima, como aliás já ressaltou o parecer número 8.533 e igualmente não se inclui em nenhum dos itens da Alínea IX, pois nem mesmo o item 7 alcança essa preparação de resíduos, a qual constitui simples matéria-prima ou intermediária. Por isso mesmo é que com acerto o acórdão nº 36.979 decidiu que "cardados de resíduos de fibras não encontram incidência no vigente R.I.C."

6. Por todo o exposto — pensamos que o requerido pelas usinas preparadoras desses materiais para a indústria poderá ser atendido com a expedição de circular nos termos da minuta anexa.

A consideração do Senhor Diretor. Aprovo o parecer da A. T.

Baixa-se circular nos termos da minuta.

Publique-se e arquite-se.

D.R.I. — em 19 de abril de 1963 — Augusto Lins e Silva Filho — Diretor.

CIRCULAR Nº 54 — DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a comunicação feita pelo Ministro das Relações Exteriores no processo número 54.498-63, — Declara aos Senhores Delegados Fiscais — Diretores de Recebedorias — Inspetores de Alfândegas

gas — Inspetores e Agentes Fiscais do Imposto de Consumo e demais interessados que, nos termos do artigo 51 número 10 do Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, o Consulado Geral do México no Rio de Janeiro, está isento, com base no princípio de reciprocidade, do pagamento do imposto do selo em transações imobiliárias. — Augusto Lins e Silva Filho — Diretor.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional resolve:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com o que lhe facultam o item IV da Alteração 13ª do art. 1º da Lei nº 3.520, de 30 de dezembro de 1958, e o art. 350 do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959;

Nº 160 — Dispensar a agente fiscal do imposto de consumo classe "C", nível 16 — Maria Gonçalves da Costa, lotada no interior do Estado do Rio Grande do Sul, da função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias em Salvador — Bahia.

Nº 161 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "E", nível 18 — Gerges de Oliveira Bertolotti, lotado no Estado da Guanabara, para exercer a função de Inspetor Fiscal da 2ª Zona do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período até 3 (três) anos.

Nº 162 — Designar o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C", nível 16 — Antônio Gomes da Silva, lotado no interior do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na Capital do Estado da Bahia, pelo período até 3 (três) anos.

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional resolve:

No uso de suas atribuições e, de acordo com o art. 349 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959,

Considerando que o R.I.C. nos artigos 154 e 155 determina como deverá ser feito o cálculo e o pagamento do imposto de consumo sobre produtos estrangeiros;

Considerando que a fiscalização da segunda fase do pagamento desse imposto está diretamente ligada ao que foi pago inicialmente, na repartição aduaneira, por ocasião do desembarque dos produtos;

Considerando que a verificação do pagamento dessa complementação admente poderá ser realizada, com eficiência, com base no levantamento dos despachos de importação nas Alfândegas, partindo-se daí para o estabelecimento do importador;

Considerando que é do máximo interesse da Fazenda Nacional uma fiscalização rigorosa e eficiente do pagamento do imposto de consumo sobre produtos estrangeiros;

Considerando que através dos portos de Niterói e Angra dos Reis entrarão muitos produtos importados do exterior;

Nº 163 — Designar, pelo prazo de um ano, o agente fiscal do imposto de consumo, classe "C" nível 16, lotado no interior do Estado do Rio de Janeiro — Darci Nunes da Silva, para proceder ao levantamento das importações de produtos sujeitos ao imposto de consumo, efetuadas pelas Alfândegas de Niterói e Angra dos Reis, e bem assim exercer o controle do pagamento do imposto de consumo sobre o fabrico e comércio de 16as em todo o Estado do Rio de Janeiro, observando as seguintes normas:

a) de posse dos elementos constantes do processo de despacho adua-

neiro, verificará no estabelecimento do importador, se a diferença de imposto por ocasião da venda, foi satisfeita com exatidão;

b) para a verificação referida no item precedente, o referido funcionário poderá se locomover para onde for necessário, sem ônus para a Fazenda Nacional;

c) na verificação a ser feita no estabelecimento importador poderá se fazer acompanhar pelo agente fiscal do imposto de consumo da respectiva circunscrição ou seção;

Cumpra-se. Dê-se ciência por intermédio da Delegacia Fiscal do Estado do Rio ao funcionário designado. Oficie-se ao Inspetor da Alfândega de Niterói e Administrador de Mesa de Renda de Angra dos Reis, solicitando-se seja facilitada a ação fiscalizadora no tocante aos alienados de que necessita.

Augusto Lins e Silva Filho, Diretor.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Apostilas

Na portaria declaratória de Francisca Gadelha da Silva, Técnico de Contabilidade nível 15, lotada na C. G. R. e com exercício na C. S. junto à D.R.C.T. no Estado do Pará, foi feita a seguinte apostila datada em 27-3-63, por esta Diretoria:

O servidor a quem se refere o presente ato, foi efetivado no cargo de Técnico de Contabilidade, a partir de 9-4-62, ex vi do art. 4º, da Lei número 4.054, de 2-4-62 (D. O. de 9-4-62) e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 anos de serviço público. (Proc. nº 251.955-62).

O servidor a quem se refere o presente ato, foi efetivado no cargo de Escrivão de Coletoria, ex vi do art. 4º da Lei nº 4.054, de 2-4-62 (D. O. de 9-4-62) e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 anos de serviço público.

A apostila supra assinada por esta Diretoria, foi exarada nos seguintes títulos:

Em 27-3-63 no de Raimundo Nonato Mousinho, Escrivão nível 12, lotado na C. F. em Guadalupe — PI, a partir de 29-6-62. (Proc. 11.167-37).

Em 27-3-63, no de Pedro Siqueira, Escrivão, lotado na C.F. em Cêro Azul — PR., a partir de 14-11-62. (Proc. nº 310.466-62).

Em 27-3-62, no de Almir Coelho, Escrivão nível 12, lotado na C.F. em Urucui — PI., a partir de 22-6-62. (Proc. nº 28.817-33).

Em 27-3-63, no de Domingos Pedro do Couto, Escrivão nível 12, lotado na C. F. em Capitólio — MG., a partir de 8-9-62. (Proc. 23.750-33).

O servidor a quem se refere o presente ato foi efetivado no cargo de Escrivão de Coletoria, a partir de 9 de abril de 1962, ex vi do art. 4º, da Lei nº 4.054, de 2-4-62 (D. O. de 9-4-62) e, em consequência, é considerado estável no Serviço Público Federal, visto contar mais de 5 anos de serviço público.

A apostila supra assinada por esta Diretoria, foi exarada nos seguintes títulos:

Em 1-4-63, no de Luiz Seixas, Escrivão nível 12, lotado na C. F. de N. S. da Glória — SE.. (Processo nº 55.291-63).

Em 1-4-63, no de Euzébio Natal Depiné, Escrivão, lotado na C. F. em Rodão — SC. (Proc. nº 320.767-2).

Em 1-4-63, no de Antônio Wagner Magalhães, Escrivão nível 12, lotado na C.R.F. em Camanducaia — MG. (Proc. nº 297.694-62).

Em 1-1-63, no de Walter Fonsêca Polary, Escrivão, nível 12, lotado na C. F. em Coroa — MA. (Processo nº 295.201-62).

Em 1-4-63, no de Pedro Nolasco Tito Gonçalves, Escrivão, lotado na C. F. em Porto — PI. (Processo número 13.725-61).

Em 27-3-63, no de Aloísio Rodrigues Moura, Escrivão, nível 12, lotado na C. F. em Conceição — PB. (Processo nº 313.154-32).

Em 27-3-63, no de José Xavier Sampaio, Escrivão nível 12, lotado na C. F. em Exu — PE. (Proc. nº 49.356-53).

Em 27-3-63, no de Lourival Seabra Boulhosa, Escrivão nível 12, lotado na C. F. em Ponta de Pedras — PA. (Proc. nº 52.104-63).

Na portaria declaratória de Maria Honestalda Fonseca Davis, Escrevente-dactilógrafo nível 7, lotada na D. R. I. R. em Minas Gerais, foram feitas as seguintes apostilas:

Fica retificada a apostila datada de 2-2-61, para o fim de declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2-5-60 ex vi da Lei nº 2.284, de 9-8-54, e não como constou da mesma publicada no DL OZ de 12-2-62 e retificada no D. O. de 26-3-62. — Em 31-1-63 — Diretor da DIR.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou à categoria de extranumerário-mensalista a partir de 2-5-60 em face do disposto no art. 5º da Lei nº 3.483, de 8-12-58 (D. O. de 9-12-58) regulamentada pelo Decreto nº 45.360, de 28-1-59, publicada no D. O. da mesma data — Em 28 de março de 1963. — Pelo Diretor deste Serviço. (Proc. nº 192.727-31).

Superintendência da Moeda e do Crédito

INSTRUÇÃO Nº 239

A Superintendência da Moeda e do Crédito na forma da deliberação do Conselho em sessão de hoje de acordo com o disposto no artigo 3º, alínea "H" e "I", e artigos 4º e 6º do Decreto-lei nº 7.293 de 2 de fevereiro de 1945.

Considerando que a taxa de câmbio vem dificultando e desestimulando as exportações ao mesmo tempo que anima as importações e beneficia as remessas financeiras para o Exterior;

Considerando a necessidade de estabelecer o poder competitivo dos produtos brasileiros de exportação e de elevar a receita cambial;

Considerando a necessidade de evitar que as importações financiadas a curto prazo e médio prazo venham a sobrecarregar de forma demasiada o sistema de pagamentos nos próximos exercícios;

Considerando a conveniência de estimular o fortalecimento do mercado de títulos públicos resolve:

I — Autorizar o Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. a fixar as taxas de compra e de venda de câmbio, respectivamente em Cr\$ 600 00 (seiscentos cruzeiros) e

até Cr\$ 620 00 (seiscentos e vinte cruzeiros) por dólar ou seu equivalente em outras moedas;

II — Elevar para US\$ 26,00 ou seu equivalente em outras moedas, a quota de contribuição por saca para as exportações de café da safra 1962-63 de modo a manter inalterados os preços F.O.B. estabelecidos para os diferentes tipos e praças, na safra referida;

III — Manter em US\$ 26,00 ou seu equivalente em outras moedas, a quota de contribuição por saca para exportação de cafés da safra 1961-62, revogado o disposto no item II da Instrução nº 230;

IV — O Instituto Brasileiro do Café representará a SUMOC sobre algum caso em que a aplicação da quota de contribuição venha a determinar aumento ou diminuição do preço F.O.B. vigente para que a SUMOC possa nesses casos reajustar a quota de contribuição;

V — Para os cafés do I.B.C. em mãos de terceiros para efeitos de exportação já com condições de preço em cruzeiros, prevalecem a quota de contribuição e a taxa de câmbio vigentes a 19 de abril de 1963. O mesmo critério se aplicará às declarações de venda já registradas pelo I.B.C. cujo câmbio não tenha sido ainda contratado;

VI — A quota de contribuição das exportações de cacau em bagas e em massa a que se refere o item I da Instrução nº 236 fica elevada para 20% (vinte por cento);

VII — As exportações de derivados de cacau ficam sujeitas a uma quota de contribuição de 8% das respectivas cambiais que também se destinará ao Fundo a que alude a Instrução nº 208;

VIII — Fica instituída para a exportação de algodão a quota de contribuição de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por dólar ou seu equivalente em outras moedas, que será escriturada em conta de fundo especial mantida no Banco do Brasil à ordem da SUMOC para aplicação em operações de fomento e defesa da economia algodoeira;

IX — Reduzir para sessenta por cento de valor do contrato de câmbio para importação de mercadorias o recolhimento a que se refere o item IV da Instrução nº 229, de 15-8-62, mantidas as dispensas mencionadas no item I da Instrução nº 203 de 27-7-1961 desde que o depósito aceite a devolução desse recolhimento no prazo de 30 dias, em títulos do Tesouro da Série "B" mantendo em caso contrário esse depósito a oitenta por cento, e estendendo a 240 dias o prazo de sua restituição;

X — Dar prioridade no caso das importações referidas no item II da Instrução nº 208 às relativas a máquinas e equipamentos necessários ao término de projetos levando-se em conta em qualquer caso as condições de amortização e a extensão dos prazos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1963
— Superintendência da Moeda e do Crédito — *Luz de Paula Figueira*
Diretor Executivo — interino

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado resolve:

Nº 151 — Designar Américo Santiago, Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério, Mário Gomes de Castro, Diretor de Divisão, agregado ao Qua-

dro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, Rafael José França dos Anjos, Técnico de Administração do Quadro Permanente do D.A.S.P., José Paraco Guimarães, do Lóide Brasileiro, e João Batista Bogado, da Confederação dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem grupo de trabalho incumbido de estudar a organização do quadro de pessoal do Lóide Brasileiro. — *Hélio de Almeida*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Tendo em vista o que consta do processo S.C. nº 10.465-62, e de conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 225, de 3-2-48, que dá nova

redação ao art. 82, do Decreto-lei número 9.760, de 5-9-46:

Nº 180 — Declarar a obrigatoriedade de residência, para José Rabello Cidade, Porteiro, nível 9-A, lotado no Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias do Centro-Sul, no próprio nacional número 14, sob a jurisdição deste Ministério, localizado na área do km 47, Município de Itaguaí. — *José Ermírio de Moraes*.

Divisão de Obras

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de junho de fevereiro e março de 1963.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar
	Cr\$
Armando Clemente — Engº 18-B. Símbolo 4-C	13.998 00
Paulo de Castella — Engº 18-B. F.G. 2-F	19.600 00
Sérgio Augusto Rocha — Engº 17-A	7.700 00
Natan Rolseman — Engº 17-A	87.780 00
Waldemar Pinto Peixoto — Engº 18-B	60.480 00
Pedro Ivo Neves Tovar — Red. 16-A	5.600 00
João Quenino Hatherly — Cond. Top. 11º	43.414 00
Raimundo Cunha Lima — Cond. 11	28.352 00
Antonio Herrero Ramos — Mot. 12-C	3.920 00
Joaz de Campos Filgueiras — Engº 17-A	23.100 00
José Feliciano de Oliveira — Cond. Top. 11	3.544 00
T O T A L	297.488 00

Decreto-lei verba consignação e subconsignação: Lei 4.177, de 11.12.62 art. 4º Anexo 4º Subanexo 4.11 M.A. — verba 1.0.00 — custeio — Consignação 1.1.00 Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.08 — Diárias.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: art. 135 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, e Dec. nº 50.524, de 3.5.1961.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

Divisão de Cooperativismo e Organização Rural

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão do Cooperativismo e Organização Rural devidamente autorizado pela Portaria Mi-

nisterial nº 122, de 18 de março de 1963, tendo em vista o que estabelece o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.882, de 24 de outubro de 1945, resolve:

Nº 22 — Reconhecer a Associação Rural de Verdejante, com sede em Verdejante, no Estado de Pernambuco, registrada sob nº 1.826, na série AR, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que regula a organização da vida rural no País. — *Aldyr Gomes, Diretor*.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo nº 1, referente ao mês de abril de 1963

Nome — Cargo ou função	Total por pagar
	Cr\$
Arlete Pereira Leal — Escriturária, nível 10 B (8-F)	25.230 00

Decreto-lei verba consignação e subconsignação: Lei nº 4.177, de 12.12.62 — Verba 1.0.00 — Cons. 1.1.00 — Subc. 1.1.07.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Resumo de Folha de Pagamento de Diárias nº 1, referente ao mês de abril de 1963

Nome — Cargo ou função	Total por pagar
	Cr\$
Arlene Pereira Leal — Escriturária, nível 10-B (F-8) ..	47.550,00

Decreto-lei, verba consignação e subconsignação: Lei nº 4.177, de 12.12.62 — Verba 1.0.00 — Cons. 1.1.00 — Subc. 1.1.08.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, regulamentado pelo Decreto nº 50.524, de 3.5.61.

Seção de Fiscalização do Ensino Veterinário

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Registro de Diploma de Veterinário

SEAV. 816-63 — Alcir Mazilli Lôbo — Registre-se. Em 18-2-1963.

SEAV. 817-63 — Luiz Augusto Rodrigues — Registre-se. Em 18-2-63.

SEAV. 849-63 — Sálvio Ramos Aruda. — Registre-se. Em 22-2-63.

SEAV. 974-63 — Luiz Osório Dias Chiappetta — Registre-se. Em 4 de março de 1963.

SEAV. 1.105-63 — Gicéa Maria Social Banolas — Registre-se. Em 7 de março de 1963.

SEAV. 1.105-63 — Antônio Carlos Domingues Vasconcelos — Registre-se. Em 7-3-1963.

SEAV. 1.105-63 — Carlos Rivaci Sperotto — Registre-se. Em 7-3-63.

SEAV. 1.446-63 — Ivahia Rodrigues Marques — Registre-se. Em 26 de março de 1963.

SEAV. 1.443-63 — Alvaro Roque Dillanburg — Registre-se. Em 1 de abril de 1963.

SEAV. 1.706-63 — Waldebrand da Silva Coelho — Registre-se. Em 5 de abril de 1963.

SEAV. 1.707-63 — João Bosco de Almeida — Registre-se. Em 5 de abril de 1963.

Confere — Yvonne Rasina Constantino, Bib. nº 12 — Visto: Wolgo Paganha, Substituta Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DA EDUCAÇÃO DE SURDOS

PORTARIA DE 3 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Instituto Nacional de Educação de Surdos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item "I" do Art. 15 com-

binado com o item IV do Art. 12, tudo do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.738, de 30-1-56, resolve:

Nº 053 — Instituir o "Curso de Aperfeiçoamento para Professores do Pré-Fundamental" sob a direção e orientação da Seção de Preparação e Aperfeiçoamento de Pessoal, no período de abril a junho de 1963, segundo o horário e programa estabelecido pela Chefia da mesma seção — Pedro Eziel Cylleno, Diretor

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Nº 149 — Designar Therezinha de Jesus Marques Martins, Escriturária Nível 10-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete, no Estado da Guanabara.

Tendo em vista a autorização do E. Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos número 94-A, de 21 de março de 1963, publicada no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, página 3.194.

Nº 150 — Incluir entre os servidores do Ministério do Trabalho e

Previdência Social, em Brasília, a lista e Pensões dos Industriários, com as vantagens estabelecidas no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Almino Afonso.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições legais, resolve:

Nº 151 — Revigorar a Portaria Ministerial nº MTPS. nº 12-A, de 11 de janeiro de 1962, alterando, entanto, a constituição do Grupo de Trabalho ali referido que passa a ser a seguinte:

a) Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, que exercerá a Presidência deste Grupo;

b) Diretor do Serviço de Identificação Profissional;

partir de 1º de janeiro de 1963, Af-

fonso Lucci, Fiscal de Previdência, nível "18", Instituto de Aposentado-
c) Representante do Diretor-Geral da Comissão do Imposto Sindical;
d) Diretora da D.I.T.C., do D. N.P.S., Dra. Antonieta Paladino Lobão dos Santos, que representará o Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social. — Almino Afonso.

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 118.495-63 (D. 5.4.R.) — Despacho: Usando das atribuições que me foram conferidas através a Portaria nº 47, de 7-2-63, resolvo homologar a reforma estatutária pleiteada nos presentes autos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, do Arroz, de Torrefação e Moagem do Café, do Mate, de Massas Alimentícias, de Joinville, com as alterações sugeridas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical. Publique-se. — Em 25 de março de 1963. Lúcio Gusmão Lôbo, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho.

Nº 154.259-62 (D. 5.4.R.) — Sindicato dos Pequenos Proprietários Rurais de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando seu reconhecimento como sindicato rural. Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido para o fim de reconhecer o postulante, sob a denominação de "Sindicato dos Pequenos Produtores Autônomos de Caxias do Sul", no Estado do Rio Grande do Sul, como entidade sindical de 1º grau, representativa do 4º grupo — pequenos produtores autônomos do plano da Confederação Nacional da Agricultura, do quadro da Confederação Nacional da Agricultura, do quadro de atividades e profissões anexo à portaria Ministerial nº 209-A, de 25-6-62, com sede e Base territorial no município de Caxias do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as alterações a que se refere o Departamento Nacional do Trabalho. — Em 28 de novembro de 1962. — João Pinheiro Neto.

Nº 154.259-62 (D. 5.4.R.) — Em 28 de novembro de 1962 foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Pequenos Produtores Autônomos de Caxias do Sul.

Nº 190.611-61 (D. 5.4.R.) — Despacho: Usando das prerrogativas que me foram concedidas através a Portaria nº 47, de 7 de fevereiro de 1963, nego promovido ao recurso formulado nos presentes autos contra as eleições realizadas na Federação dos Trabalhadores na Indústria, no Estado do Espírito Santo, as quais, consequentemente, considero válidas. Publique-se e arquivar-se. — Em 18 de março de 1963. — Lúcio Gusmão Lôbo, Diretor-Geral do D.N.T.

Nº 175.933-61 (D. 5.4.R.) — Em 8 de março de 1963, foi assinada pelo Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, a seguinte apostila, na carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, de Franca: "O Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, usando da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria Ministerial nº 47-63, de 7.2.63, publicada no Diário Oficial de 11-2-63, firma a seguinte apostila: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, exarado no processo MTPS. 175.933-61, concedo a extensão de base territorial do "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Franca", ao Município de Patrocínio Paulista, no Estado de São Paulo."

Nº 161.978-59 (D. 5.4.R.) — Em 4 de março de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Professores do Ensino Secundário, Primário, Comercial e dos Mestres e Contra-mestres do Ensino Técnico Profissional, no Estado da Bahia.

Nº 309.907-62 (D. 5.4.R.) — Despacho: Usando das prerrogativas que me foram conferidas através a Portaria nº 47, de 7.2.63 nego provimento ao recurso interposto pela firma "Chegas e Penha Ltda. mantendo, destarte, a decisão proferida pelo Conselho de Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado do Maranhão, em reunião realizada a 9 de julho de 1962. — Publique-se e arquivar-se. — Em 16 de março de 1963. — Lúcio Gusmão Lôbo, Diretor-Geral do D.N.T.

Nº 232.526-62 (D. 5.4.R.) — Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, no Estado do Amazonas solicitando aumento de mensalidades para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de setembro de 1962. — Usando das atribuições que me foram conferidas através a Portaria nº 47, de 7-2-63, defiro o pedido de aumento das mensalidades sociais formulado pelo Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros no Estado do Amazonas. — Publique-se e arquivar-se. — Em 26 de março de 1963. — Lúcio Gusmão Lôbo, Diretor-Geral do D. N. T.

Nº 209.438-62 (D. 5.4.R.) — Em 28 de fevereiro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato da Indústria de Instrumentos Musicais de Caxias do Sul.

Nº 160.540-62 (D. 5.4.R.) — Antônio Giudice candidato à administração do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Porto Alegre, recorrendo da decisão que nega a legitimidade de sua candidatura. — Nos termos da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial nº 47, de 17 de fevereiro p. p., nego provimento ao recurso, a fim de manter a decisão de fls. 5, que considerou Antônio Giudice inelegível para o cargo de administração sindical. — Em 18 de março de 1963. — Lúcio Gusmão Lôbo, — Diretor-Geral do D.N.T.

Nº 224.850-62 (D. 5.4.R.) — Despacho: Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical e em decorrência da delegação de poderes que me foram conferidos pela Portaria Ministerial nº 47 de 7 de fevereiro p.p., homologo a decisão da Assembleia Geral do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Itajaí que majorou a mensalidade social de Cr\$ 40,00 para Cr\$ 80,00 cruzeiros. — Em 18 de março de 1963. — Lúcio Gusmão Lôbo, — Diretor-Geral do D.N.T.

Nº 223.259-44 (D. 5.4.R.) — Despacho: No uso das atribuições que me foram conferidas através a Portaria nº 47, de 7.2.63, e nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, indefiro o pedido de homologação de reforma estatutária, formulado nos presentes autos, pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Comercial no Estado de São Paulo. — Publique-se e arquivar-se. — Em 26 de março de 1963. Lúcio Gusmão Lôbo, Diretor-Geral do D.N.T.

Nº 122.685-56 (D. 5.4.R.) — Em 3 de dezembro de 1962, foi assinada pelo Sr. Ministro, a seguinte apostila, na carta de reconhecimento do Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Co-

mércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismos, Ferragens e Tintas, de Material Elétrico e de Automóveis e Acessórios, no Estado do Paraná: "O Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, usando da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria número 117-A, de 11-4-62, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, firma a seguinte apostila: Tendo em vista o reconhecimento do Sindicato do Comércio Varejista, de Automóveis e Acessórios, de Curitiba, fica excluída da representação do Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismos, Ferragens e Tintas, de Material Elétrico e de Automóveis e Acessórios, no Estado do Paraná, a categoria econômica "comércio varejista de automóveis e acessórios" no município de Curitiba".

Nº 310.049-62 (D. 5-4-R) — Parecer: O Sr. Eno Ferreira da Costa, Funcionário do Banco de Crédito da Amazônia S.A., Agente nesta Capital, por intermédio da Entidade de Classe Representativa da sua categoria profissional, requer ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, o acúmulo de dois períodos de suas férias, apresentando, para esse fim, os seguintes documentos: a) Petição dirigida ao Sr. Delegado Regional do Trabalho, solicitando-lhe o encaminhamento do processo; b) Requerimento dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, por intermédio da Entidade Sindical representativa, solicitando-lhe a devida permissão para o acúmulo das referidas férias; c) Atestado, firmado pelo médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; e, d) Certidão de casamento. Como os documentos acima mencionados satisfazem as exigências contidas em o artigo 131, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, propõe-se seja encaminhado o presente processo ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social. — A consideração superior. — Em 13 de dezembro de 1962. B. Anunciação, Chefe da S. S. — Parecer: O Sr. Eno Ferreira da Costa, funcionário do Banco de Crédito da Amazônia S. A., Agência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio da entidade de classe representativa da sua categoria profissional, requereu a V. Exa. autorização para acumular dois períodos de suas férias. A Divisão de Fiscalização e a D. R. T. de Mato Grosso opinaram pelo deferimento do pedido, pois o mesmo satisfaz a exigência do artigo 131 parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho. Assim sendo, submeto o presente processo à elevada apreciação de V. Exa., opinando pelo deferimento do pedido. — Em 2 de março de 1963. Lúcio Guimarães Lobo, Diretor-Geral do D. N. T. Despacho: De acordo. Deiro o pedido. — Em 2 de março de 1963. Almino Afonso.

Nº 206.864-62 — (D. 5-4-R) — Em 15 de outubro de 1962, foi assinada pelo Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, a seguinte apostila na carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Nos Serviços Portuários de Manaus: "O Diretor-Geral do D. N. T., usando da Delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 117-A, de 16 de abril de 1962, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, firma a seguinte apostila: Tendo em vista o que consta do processo MTPS — 179.175 de 1962, o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Manaus, passa a denominar-se "Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Manaus".

Nº 211.759-62 (D. 5-4-R) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Blumenau, no sentido de obter o seu reconhecimento sindical, resolveu reconhecê-la sob a denominação de Sindicato dos Empre-

gados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Blumenau, como representativo da correspondente categoria profissional integrante do 2º grupo, do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, com base territorial no município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, aprovados os seus estatutos. A fim de evitar dualidade de representação, resolveu excluir o município de Blumenau da base territorial do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, no Estado de Santa Catarina, apostilando-se a sua carta de reconhecimento. — Em 28 de fevereiro de 1963. Almino Afonso.

Nº 211.759-62 — (D. 5-4-R) Em 28 de fevereiro de 1963, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização de Blumenau.

CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SÚMULA DOS JULGAMENTOS DA PRIMEIRA TURMA

Sessão de 16-11-61

MTIC. 162.772-54

Origem: Sorocaba — SP
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Anna Pegoretli.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos constantes do processo.

Sessão de 20-11-61

MTIC. 182.413-57

Origem: São Paulo — SP
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Leonor de Oliveira Samore.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos que instruíram os autos.

MTIC. 187.286-57

Origem: Itana — MG
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Maria Gonçalves de Souza.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, por falta de amparo legal.

Sessão de 4-12-61

MTIC. 163.847-57

Origem: Santos — SP
Assunto: Auxílio-doença para Maria dos Santos.
Suscitante: IAPB.
Suscitado: IAPC.
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Tomou-se conhecimento do conflito de jurisdição, unanimemente, para atribuir ao IAPB a responsabilidade de pagamento do benefício.

Sessão de 5-12-61

MTIC. 240.013-54

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Miguel Rocha.
Recorrido: IAPI.
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos no processo.

Sessão de 6-12-61

MTIC. 158.860-55

Origem: Rio Grande — RS.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: João Soares Lima.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres da Consultoria Médica e Procuradoria do Trabalho.

Sessão de 11-12-61

MTIC. 165.654-57

Origem: Rio Largo — AL.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Abílio Vespasiano dos Santos.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC. 159.342-57

Origem: Barroso — MG.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Antonio Ladeira.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

Sessão de 12-12-61

MTIC. 309.852-52

Origem: Butiá — RS.
Assunto: Auxílio-doença.
Recorrente: Fideclino Borges.
Recorrido: ex-CAP de Serviços de Mineração em Porto Alegre.
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes do processo.

MTIC. 244.858-54

Origem: Niterói — RJ
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Manoel da Costa Júnior.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria do Trabalho.

MTIC. 143.880-55

Origem: Duque de Caxias — RJ.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Ana Viela.
Recorrido: IAPI.
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com os pareceres técnicos constantes do processo.

Sessão de 13-12-61

MTIC. 158.862-55

Origem: Magé — RJ.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Manoel Pena Vila.
Recorrido: IAPI.
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para conceder-lhe o benefício pleiteado.

MTIC. 111.361-55

Origem: Blumenau — SC.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Luiz Marinho Benevenuto.
Recorrido: IAPI

Relator José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria do Trabalho.

MTIC. 196.636-54

Origem: Mário Campos — MG.
Assunto: Aposentadoria invalidez.
Recorrente: Maria Aurora de Souza.
Recorrido: IAPC
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

MTIC. 244.853-54

Origem: Campinas — SP
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Angelina Gomes.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos dos autos.

Sessão de 14-12-61

MTIC. 170.179-57

Origem: Belém — PA.
Assunto: Auxílio enfermidade para Maria Emília da Silva.
Recorrente: Presidente do IAPM
Recorrido: Conselho Fiscal do mesmo.
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão do seu Conselho Fiscal de fls. 13 dos autos.

Sessão de 9-1-62

MTIC. 148.627-60

Origem: Estado da Guanabara — GB
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Antônio Barbosa.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC. 177.522-60

Origem: Belo Horizonte — MG.
Assunto: Aposentadoria invalidez.
Recorrente: Lourival de Jesus.
Recorrido: IAPETC
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

MTIC. 181.855-61

Origem: Estado da Guanabara — GB.
Assunto: Benefício incapacidade.
Recorrente: Francisco de Assis.
Recorrido: IAPI
Relator: José de Brito Freire Sobrinho.

Decisão: Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres técnicos nos autos.

Na conformidade do art. 460, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.954-A, de 19 de setembro de 1960, a data da publicação das decisões das Turmas do Conselho Superior da Previdência Social, no Diário Oficial, marca o início do prazo de 30 (trinta) dias para a revisão, por parte do Exmo. Sr. Ministro, das referidas decisões.

Em face do que estabeleceu a Portaria Ministerial nº 71, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 1962, os pedidos ao Sr. Ministro, poderão ser apresentados diretamente ao Presidente do Conselho Superior da Previdência Social, por intermédio

O Prefeito do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 25 da Lei nº 5.787, de 12 de julho de 1960, e com o artigo 1º alínea "b" do Decreto nº 227, de 27 de dezembro de 1962 — Rescive dosgnar Gerson Pereira Gubina-fer — para exercer a função gratificada — Sub-rogado.

— de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Subprefeitura de Taguatinga — da Superintendência de Segurança e Interior.
Brasília, em 19 de abril de 1963. —
Ivo de Magalhães — Prefeito.

PORTARIA Nº 1.193

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais — Resolve designar — José Cazado Accioly de Lima — servidor da NOVACAP — à disposição da Prefeitura, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Obras da Subprefeitura de Taguatinga, da Superintendência Geral de Segurança e Interior — Símbolo FG-7.

Brasília, 19 de abril de 1963. — Ivo de Magalhães — Prefeito.

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃOPORTARIA DE 4 DE ABRIL
DE 1963

O Secretário Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 9 — Designar Edilson Borba Santos, Joston Miguel Silva e Isaltina Domingues Sollberger para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de elaborar, no prazo de 15 dias, projeto de Instrução a ser expedida pela Secretaria Geral de Administração, regulamentando a formação e tramitação de pro-

cessos na Prefeitura do Distrito Federal. — Celso Medeiros.

Apostila:

De acordo com o processo nº 016239-62, referente a Josepha Franca e tendo em vista o despacho do Sr. Secretário de Administração na folha 7 (sete) verso do mesmo processo foi feita a seguinte retificação na Portaria nº 11 de 5 de abril de 1961. — Onde se lê: Josepha Franca — Leia-se: Josepha Bizerri.

Retificação

Nas Postarias nºs 1.029 e 1.030 de 1º de fevereiro de 1963, publicadas no Diário Oficial nº 24 de 4 de fevereiro de 1963.

Onde se lê:

Subconsignação 1.1.05 Gabinete da Superintendência Geral de Economia

Leia-se:

Subconsignação 1.1.05 da Divisão de Coordenação da Mão de Obra da Superintendência Geral de Economia. Na Portaria nº 1.089 de 20 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial nº 38 de 22 de fevereiro de 1963.

Onde se lê:

Wilson Medeiros Calmon

Leia-se:

Wilson de Medeiros Calmon.

No Decreto nº 210, de 28 de setembro de 1962, publicado no Diário Oficial nº 186 de 2-10-62.

Onde se lê:

João Batista Lima e José Rita Machado

Leia-se:

João Batista Luna e José Rita Machado da Silva.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético.
Publicação trimestral

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Concorrência pública para compra de papel calandrado

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública destinada à compra de papel calandrado para impressão dos órgãos oficiais e outros trabalhos, publicado no *Diário Oficial*, Seção I, Parte I, páginas 3.523 e 3.524, do dia 10 de abril de 1963.

Em 16 de abril de 1963. — *Durval Pery da Matta*, Presidente da Comissão de Concorrência.

(Dias: 19 a 24-4-63).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento de Provisão Geral

DIRETORIA GERAL DE MATE- RIAL BÉLICO

Diretoria de Motomecanização

ALIENAÇÃO DE TALHA ELÉTRICA

O Depósito Central de Material de Motomecanização, devidamente autorizado pelo Departamento de Provisão Geral, venderá, mediante concorrência administrativa, o seguinte material:

1 (uma) Talha Elétrica, com, aproximadamente, 160 (cento e sessenta) metros de trilhas, com capacidade de suspender 500 (quinhentos) quilos de carga. Preço mínimo: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

A talha está instalada, ficando por conta do licitante vencedor, qualquer dano ou avaria causada pela sua retirada.

O material acima poderá ser examinado de segunda a sexta-feira, das 9,00 às 11,00 horas, na Avenida Venezuela nº 174.

As propostas deverão ser entregues no dia 15 de maio de 1963, precisamente às 9,00 horas, na Avenida Venezuela nº 174, para abertura e apuração da melhor oferta, em papel tamanho almanaque, em duas vias, com o preço do conjunto, nome e endereço do proponente legíveis e em envelopes fechados e lacrados.

No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de inscrição, um depósito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente que será restituído aos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10% do valor total até Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre o que exceder dessa quantia), que se verificará dentro do prazo de cinco dias da data da abertura das propostas, será deduzido o depósito-inscrição de Cr\$ 5.000,00.

Em caso de desistência, o concorrente perderá direito ao referido depósito. Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima, será rejeitada, sendo restituído ao proponente o depósito-inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do aviso de que foi homologada a venda, pelo DPG, para integralizar o pagamento e 20 dias, a contar dessa data, para a retirada do material, prazo esse que, ultra-assado, ocasionará a multa de armazenagem na base de 0,3% por dia que exceder desse prazo, até 15 dias de atraso, e 0,5% por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso.

EDITAIS E AVISOS

Fim do 20º dia do prazo para a retirada do material sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do DCM o depósito da importância relativa à cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo, estipulado pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença, caso consiga a retirada do término desse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe forem concedidos, deixar de retirar todo ou parte do material adquirido, sem qualquer entendimento, dentro de 48 horas com a Direção do DCM, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Quartel na Avenida Venezuela número 174.

Rio de Janeiro, GB, 17 de abril de 1963. — *Roberto Vargas*, Major-Presidente da Comissão.

Dias: 24 a 29-4-1963.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comissão de Imposto Sindical CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-63

De ordem do Sr. Diretor Geral da Secretaria da CIS, torno público que no dia 25 de abril de 1963, às 14 horas, na Sessão do Material desta Comissão, à Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, 13º andar do Palácio do Trabalho realizar-se-á concorrência pública para fornecimento do material abaixo:

- 1 — Tesoura "Bôca" para cortar papelão medida de 1,10 — Um — 1.
- 2 — Fogareiro — Um — 1.
- 3 — Coleção de tipos, Grotesca Normal Fina 1/2 Fonte Versal Corpo 16 e 12, Grotesca Normal Estreita 1/2 Fonte Versal Corpo 12 e 10, Espaço Corpo 16, 12 e 10 — Uma — 6.
- 4 — Compunidor — Um — 1.
- 5 — Filote — Um — 1.
- 6 — Pãncra para cola — Uma — 1.
- 7 — Pãncra para goma — Uma — 1.

- 8 — Trinchas — Uma — 2.
- 9 — Faca para cortar papel — Uma — 1.
- 10 — Dobradeira de osso — Uma — 1.

- 11 — Peças de percaline cor preta — peça — 2.
- 12 — Peças de percaline cor verde — peça — 2.
- 13 — Cem quilos de papelão variado na numeração — quilo — 100.
- 14 — Peças de Tariatana — peça — 2.

- 15 — Resmas de papel apergaminhado 30 quilos — resma — 2.
- 16 — Folhas de papel jacaré — fls. — 100.
- 17 — Tubos de linha "Urso" "OO" — tubo — 12.
- 18 — Bobina de ouro — Uma — 1.
- 19 — Cola — quilo — 50.

Para garantia do cumprimento das condições determinadas no nosso Edital de Concorrência, serão exigidas das firmas concorrentes: caução no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em moeda corrente ou Título de Dívida Pública que serão depositadas na Tesouraria desta Comissão, até vinte e quatro (24) horas antes da realização da concorrência.

Não serão consideradas as propostas das firmas que, no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante de depósito.

A firma contemplada só poderá levantar a respectiva caução após o fornecimento do material, as demais após o conhecimento do resultado da Concorrência.

Deverão os preços serem mantidos pelo prazo de sessenta (60) dias.

O concorrente classificado que recusar a encomenda dentro da validade determinada no Edital ou entregá-lo fora das especificações e condições pre-determinadas, ficam sujeitos

Deverão os preços serem mantidos pelo prazo de sessenta (60) dias.

O Concorrente classificado que recusar a encomenda dentro da validade determinada no Edital ou entregá-lo fora das especificações e condições pre-determinadas, ficam sujeitos ao pagamento de perdas e danos, às penalidades de multas entre dez (10%) por cento a vinte (20%) por cento sobre o valor do fornecimento, suspensão até seis (6) meses, cancelamento da inscrição ou declaração de inidoneidade.

Sómente dentro de quarenta e oito (48) horas improrrogáveis do encerramento da concorrência poderão os concorrentes pedir o cancelamento da proposta.

Ficarão os concorrentes sujeitos as multas por atraso de entrega estabelecido na proposta que poderão variar, de conformidade com o valor da encomenda, de um décimo (0,1%) por cento a dez (10%) por cento por dia de atraso calculado sobre o valor do material encomendado.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se o preço unitário, bem como o prazo de entrega.

Reserva-se a esta Comissão o direito de anular a concorrência, a seu critério exclusivo.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D.F.C., ou já estiverem inscritos na Seção do Material desta Comissão.

Em 21 de março de 1962 — assinam o presente os membros da Comissão Instituída pela Portaria nº 22 de 16 de março de 1962. — Publicação no *Diário Oficial* de 10-4-1962.

Armando Reis, Contador, nível 17-A. — *Helio Pereira Lopes*, Oficial Administração — nível 12-A. — *Maria da Conceição Caminha de Castro Monteiro*, Técnico de Administração nível 18.

Dias: 22 a 24-4-63.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-63

Rio de Janeiro — GB.

De ordem do Sr. Diretor-Geral da Secretaria da CIS, torno público que no dia 30 de abril de 1963, às 14 horas, na Seção do Material desta Comissão, à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 251 — 13º andar, do Palácio do Trabalho, realizar-se-á concorrência pública para fornecimento do material abaixo:

- 1 — Gasolina comum em talões, valores dez litros — Litro — 5.000.
- 2 — Óleo para motor latas de um litro — Litro — 200.
- 3 — Óleo para freios, marca G.M. — Lata de um litro — Lata — 100.

Para garantia do cumprimento das condições determinadas no nosso Edital de Concorrência serão exigidas das firmas concorrentes: caução no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em moeda corrente ou Título de Dívida Pública, que serão depositadas na Tesouraria desta Comissão, até vinte e quatro (24) horas antes da realização da concorrência.

Não serão consideradas as propostas das firmas que, no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante de depósito.

A firma contemplada só poderá levantar a respectiva caução após o fornecimento do material, as demais após o conhecimento do resultado da Concorrência.

Deverão os preços serem mantidos pelo prazo de sessenta (60) dias.

O concorrente classificado que recusar a encomenda dentro da validade determinada no Edital ou entregá-lo fora das especificações e condições pre-determinadas, ficam sujeitos

ao pagamento de perdas e danos, às penalidades de multas fixadas entre dez (10%) por cento a vinte (20%) por cento, sobre o valor do fornecimento, suspensão até seis (6) meses, cancelamento da inscrição ou declaração de inidoneidade.

Sómente dentro de quarenta e oito (48) horas improrrogáveis do encerramento da concorrência poderão os concorrentes pedir o cancelamento da proposta.

Ficarão os concorrentes sujeitos as multas por atraso de prazo de entrega estabelecido na proposta, que poderão variar, de conformidade com o valor da encomenda, de um décimo (0,1%) por cento a dez (10%) por cento por dia de atraso calculado sobre o valor do material encomendado.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se o preço unitário, bem como o prazo de entrega.

Reserva-se a esta Comissão o direito de anular a concorrência, a seu critério exclusivo.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D.F.C., ou já estiverem inscritos na Seção do Material desta Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1963 — *Milton Nogueira Marques* — Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical. — *Benracy Squimbre Cardoso* — Chefe Substituto da S. Material.

Dias: 23.24 e 25-4-63.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-63

Rio de Janeiro — GB.

De ordem do Sr. Diretor-Geral da Secretaria da CIS, torno público que no dia 2 de maio de 1963, às 14 horas, na Seção do Material desta Comissão — à Avenida Antônio Carlos, nº 251 — 13º andar — do Palácio do Trabalho, realizar-se-á concorrência pública para fornecimento do material abaixo:

- 1 — Conjunto de estantes de aço desmontáveis com 8 seções de 925 mm de largura e uma seção com 880 mm de largura. Cada seção terá 7 prateleiras inclusive tempo e base, formando um conjunto de estantes simples; este conjunto será fechado por painéis de chapa nos fundos e nas extremidades e abertos nas laterais internas, tendo nas mesmas reforços cruzados em "X", dimensões totais do conjunto — Largura 8.200 mm. Altura 2.500 mm.
- 2 — Conjunto de estantes de aço desmontáveis com 8 seções de 925 mm de largura e uma seção com 880 mm de largura. Cada seção terá 7 prateleiras inclusive tempo e base, formando um conjunto de estantes simples; este conjunto será fechado por painéis de chapa nos fundos e nas extremidades e abertos nas laterais internas, tendo nas mesmas reforços cruzados em "X", dimensões totais do conjunto: Largura 8.200 mm. Altura — 2.500 mm. Fundo — 425 mm.
- 3 — Dois conjuntos de estantes de aço, desmontáveis, tendo cada conjunto 3 (três) seções simples; cada seção terá 7 (sete) prateleiras inclusive tempo e base, formando seis (6) vãos úteis.

Esses conjuntos serão fechados por painéis de chapa nos fundos e nas extremidades e abertos e reforçados por cruzamento em forma de "X" nas laterais internas.

Dimensões de cada conjunto

- Largura 2.775 mm.
- Altura 2.500 mm.
- Fundo 425 mm.
- 4 — Um conjunto de estantes de aço, desmontáveis, com 3 seções com 925 mm e uma seção com 475 mm de largura. Cada seção terá 8 (oito)

prateleiras inclusive tampa e base, formando um conjunto de estantes simples; este conjunto será fechado por painéis de chapa nos fundos e nas extremidades e aberto e reforçado por cruzamentos em forma de "X" nas laterais internas.

Dimensões do conjunto

Largura 3.250mm.
Altura 3.000mm.
Fundo 425mm.

5 — Um conjunto de estantes de aço simples, desmontáveis, com 5 (cinco) seções, tendo cada seção 6 (seis) prateleiras inclusive tampa e base formando cinco vãos úteis.

O conjunto será fechado por painéis de chapa nos fundos e nas extremidades por painéis de chapa nos e aberto e reforçado por cruzamentos em forma de "X", nas laterais internas.

Dimensões do conjunto

Largura 4.625mm.
Altura 3.000mm.
Fundo 425mm.

Parafusos: 3/4x1/4" cadmados com porcas.

Painéis de chapa: Laterais e de fundo.

Confeccionados em chapa de aço 1018 C. S. N. os laterais terão duas séries de furos e os de fundos terão três séries de furos.

Reforços: Confeccionados em lâminas de chapa 13.

Especificação do material a ser comprado:

Colunas: Estampadas em chapa 19 C. S. N. beirada em ângulo de 90° com uma aba medindo 20mm e outra medindo 38mm, com furação inclinando ao topo da coluna ao centro de furo com 15mm, e partindo daí, de centro a centro de furo com 30mm de intervalo entre um furo e outro. Da base da coluna ao centro dos furos haverá 21 mm, e os furos devem ter diâmetro 7,8mm.

Prateleiras: — Estampas em chapa de aço nº 22 medindo 920mm. x 420mm, com abas de 32mm. As prateleiras terão internamente nas abas laterais um reforço em lâmina de chapa 13 cobrindo toda a área das abas longitudinais e entrando nas abas laterais em um mínimo de 40mm. Na parte superior das prateleiras haverá duas séries de furos para colocação de divisores e nas abas longitudinais haverá três furos para colocação de painéis e de portatiquetas e nas abas laterais haverá dois furos para a colocação das prateleiras nas colunas.

Para garantia do cumprimento das condições determinadas no nosso Edital de Concorrência, serão exigidas das firmas concorrentes caução no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em moeda corrente ou Título da Dívida Pública que serão depositadas na Tesouraria desta Comissão, até vinte e quatro (24) horas antes da realização da concorrência.

Não serão consideradas as propostas das firmas que, no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante de depósito.

A firma contemplada só poderá levantar a respectiva caução após o fornecimento do material, as demais após o conhecimento do resultado da concorrência.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de sessenta (60) dias.

O concorrente classificado que recusar a encomenda dentro da validade determinada no Edital ou entregar fora das especificações e condições predeterminadas, ficam sujeitos ao pagamento de perdas e danos, às penalidades de multas fixadas entre 1% (1%) por cento a vinte (20%) por cento, sobre o valor do fornecimento, suspensão até seis (6) meses, cancelamento da inscrição ou declaração de inidoneidade.

Sómente dentro de quarenta e oito (48) horas improrrogáveis de encerramento da concorrência poderão os

concorrentes pedir o cancelamento da proposta.

Ficarão os concorrentes sujeitos a multas por atraso de prazo de entrega estabelecido na proposta, que poderão variar, de conformidade com o valor da encomenda, de um décimo (0,1%) por cento a dez (10%) por cento por dia de atraso calculado sobre o valor do material encomendado.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se o preço unitário, bem como o prazo de entrega.

Reserva-se a esta Comissão o direito de anular a concorrência a seu critério exclusivo.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D. F. C., ou já estiverem inscritos na Seção do Material desta Comissão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1963 — Milton Nogueira Marques — Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical. — Benracy Squimbre Cardoso — Chefe Substituto da Seção do Material.
Dias: 23-24 e 25.4.63.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7-63

De ordem do Senhor Diretor Geral da Secretaria da CIS, torno público que no dia 3 de maio de 1963, às 14 horas, na Seção de Material desta Comissão, à Avenida Presidente Antonio Carlos — 251, 13º andar, do Palácio do Trabalho realizar-se-á concorrência pública para o abaixo relacionado:

1) Forração de piso de marmorite, de uma sala medindo aproximadamente 8,40 X 3,30m, em passadeira de lã aveludada cor cinza nº 365, ref. "Ita Carpet", guarn. da no rodapé com moldura de madeira de lei e chapa de metal na porta. Uma — 1.

2) Idem, idem, de uma sala medindo aproximadamente 3,60 X 8,40 m. ex. passadeira de tecido nº 451, ref. ITA, guarnecida no rodapé com moldura de madeira de lei e chapa de metal nas portas. Uma — 1.

3) Idem, idem, de sala medindo aproximadamente 3,50 x 8,40m. idem idem. Uma — 1.

4) Reforma geral com substituição da matéria prima que estiver em mau estado de um grupo estofado composto de 1 sofá e 3 lugares e 2 poltronas, com almofadas soltas, com revestimento em couro plástico reforçado de 1ª qualidade ref. Vulcão, cor verde. Um — 2.

5) Idem, idem, com revestimento em couro legítimo de 1ª qualidade ref. Hadler, na cor verde. Um — 2.

Para garantia de cumprimento das condições determinadas no nosso Edital de Concorrência, serão exigidas das firmas concorrentes caução no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente ou Título da Dívida Pública que serão depositadas na Tesouraria desta Comissão, até vinte e quatro (24) horas antes da realização da concorrência.

Não serão consideradas as propostas das firmas que, no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante de depósito.

A firma contemplada só poderá levantar a respectiva caução após o fornecimento do material, as demais após o conhecimento do resultado da Concorrência.

Deverão os preços serem mantidos pelo prazo de sessenta (60) dias.

O concorrente classificado que recusar a encomenda dentro da validade determinada no Edital ou entregar

fora das especificações e con- jeito ao pagamento de perdas e condições pre-determinadas, ficam sujeitos às penalidades de multas fixadas entre dez (10%) por cento e vinte (20%) por cento, sobre o valor do fornecimento, suspensão até seis (6) meses, cancelamento da inscrição ou declaração de inidoneidade.

Sómente dentro de quarenta e oito (48) horas improrrogáveis de encerramento da concorrência poderão os concorrentes pedir o cancelamento da proposta.

Ficarão os concorrentes sujeitos a multas por atraso de prazo de entrega estabelecido na proposta, que poderão variar, de conformidade com o valor da encomenda, de um décimo (0,1%) por cento a dez (10%) por cento por dia de atraso calculado sobre o valor do material encomendado.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se o preço unitário, bem como o prazo de entrega.

Reserva-se a esta Comissão o direito de anular a concorrência, a seu critério exclusivo.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no D. F. C. ou já estiverem inscritos na Seção do Material desta Comissão.

Em, 28 e março de 1963 — Milton Nogueira Marques — Diretor Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical. — Benracy Squimbre Cardoso — Chefe Substituto da SM.
Dias: 22 a 24-4-63.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização — Brasília

EDITAL Nº 15-1963

Pelo presente Edital, de ordem do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, notifico as firmas abaixo relacionadas, que, de conformidade com os despachos proferidos nos respectivos processos, foram multadas por, infração aos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho

De acordo com os artigos 635 e 636 da citada Consolidação, poderão interpor recurso ao Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, dentro do prazo de dez (10) dias úteis, contados da data desta publicação se fizerem prova do depósito da multa na Coletoria Federal de Brasília, mediante guia extraída por esta Divisão, situada à Esplanada dos Ministérios — Bloco 10 — 7º andar — Sala 2.

Oliveira & Cia. Ltda. — MTPS. nº 301.427-63 — artigo 360 — Multa de Cr\$ 2.500,00;

Lima & Silva Ltda. — MTPS. número 301.437-63 — Artigo 41 combinado com o 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00. — MTPS. nº 301.438-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Empresa Goliana de Engenharia — MTPS. 301.554-63 — Artigo 587 — combinado com o 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Cia. Construtora Pederneiras S. A. — MTPS. nº 301.594-63 — Artigo 603 combinado com o 459 parágrafo único — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Cia. Construtora Pederneiras S.A. — MTPS. nº 301.594-63 — Artigo 603 combinado com o 459 parágrafo único — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Alfredo Sa'd Bahout Júnior — MTPS. nº 301.629 — Artigo 360 — Multa de Cr\$ 2.500,00

Construtora Almoré Ltda. — MTPS. nº 301.736-63 — Artigo 586 parágrafo terceiro — Multa de Cr\$ 10.000,00

Construtora Pacheco Fernandes Dantas S. A. — MTPS. nº 301.886 de 1963 — Artigo 581 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Empresa Cinematográfica Paulo Sá Pinho Ltda. — MTPS. nº 302.316 de 1963 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Dalcir Martins — MTPS. número 302.017-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Fernando Nunes Faustino — MTPS. nº 302.018-63 — Artigo 74 — combinado com o 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Banco da Bahia S. A. — MTPS. nº 302.019-63 — Artigos 58 e 59 — combinado com o artigo 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Eng. Chaves S.mão — MTPS. número 302.031-63 — Artigo 41 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. número 302.032-63 — Artigo 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1964 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. nº 302.033-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Eduardo Pereira Brandão — MTPS. nº 302.074-63 — Artigo 360, § 1º, 2ª parte — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — MTPS. 302.082-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 10.000,00. — MTPS. nº 302.083-63 — Artigo 71 — Multa de Cr\$ 10.000,00 — MTPS. nº 302.084-63 — Artigo 94 — Parágrafo único — Decreto-lei nº 7.036, de 10.11.44 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Panificadora Piôto Ltda. — MTPS. nº 302.118-63 — Artigos 586 — 602 e 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. 302.121-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Carlos Magalhães — Engenharia e Construções Ltda. — MTPS. número 302.158-63 — Artigo 59 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

Panificadora Piôto Ltda. — MTPS. nº 302.189-63 — Artigos 29 e 53 — Multa de Cr\$ 1.000,00.

Carlos Magalhães — Engenharia e Construções Ltda. — MTPS. número 302.190-63 — Artigo 74 — multa de Cr\$ 5.000,00 — MTPS. número 302.191-63 — Artigo 41 — multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. 302.192-63 — Artigos 586 — 602 e 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. nº 302.193 de 1963 — Artigo 94 — Parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 — de 10.11.44 — Multa de Cr\$ 2.500,00

Flávio Espírito Santo — Engenharia Civil — MTPS. nº 302.299-63 — Artigo 587 — combinado com o 603 — Multa de Cr\$ 10.000,00.

Auto Peças Moreira Ltda. — MTPS. nº 302.304-63 — Artigo 54 — Parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 — de 10.11.44 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Tecidos Iguaçu S. A. — MTPS. nº 302.349-63 — Artigo 94 — Parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 — de 10.11.44 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. nº 302.350-63 — Artigo 74 — combinado com o 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Compagnie Nationale Air France — MTPS. nº 302.351-63 — Artigo 94 — Parágrafo único — do Decreto-lei número 7.036 — de 10.11.44 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Banco Lar Brasileiro S. A. — MTPS. nº 302.419-63 — Artigo 59 — combinado com o 224 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Aziz K. Chater — MTPS. número 302.774-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.

Wanderley de Oliveira Mendonça — MTPS. nº 302.808-63 — Artigo 197 — Multa de Cr\$ 2.500,00

Firmas	Auto de Infração	Multa (Cr\$)
G. Kindimis — MTPS. nº 302.809 de 1963 — Artigo 63 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Indústrias Reunidas Sofá Cama Drago S. A. — MTPS. nº 302.851-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 10.000,00.		
Farmácia Sandra & Cia. Ltda. — MTPS. nº 302.852-63 — Artigo 94 — Parágrafo único do Decreto-lei número 7.036 — de 10.11.44 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. nº 302.853 de 1963 — Artigo 74 — combinado com o 603 — Multa de Cr\$ 2.500,00		
Irmãos Tzemos & Cia. Ltda. — MTPS. nº 302.873-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 5.000,00.		
Lojas Paranoá Ltda. — MTPS. nº 302.877-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. nº 302.878 de 1963 — Artigo 603 — Multa de Cr\$ 10.000,00.		
Gabrim & Cia. Ltda. — MTPS. nº 302.897-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
COMIL — Comercial Importadora de Frutas Ltda. — MTPS. 302.898 de 1963 — Artigo 41 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Gabrim & Cia. Ltda. — MTPS. nº 302.899-63 — Artigo 41 — Multa de Cr\$ 2.500,00		
Giovani Valenza — MTPS número 302.900-63 — Artigo 41 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. 302.901 de 1963 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Bernadete Passeto Cardoso — MTPS. nº 302.917-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 6.000,00.		
Durvalina Ataíde de Souza — MTPS. nº 302.921-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 10.000,00.		
S. Martinez & Ballo Ltda. — MTPS. nº 302.987-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Demetre Christos Christakos — MTPS. nº 302.989-63 — Artigo 59 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Bazile Dimitriz Perezis — MTPS. nº 302.164-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 10.000,00.		
Pantelis Jean Georgas — MTPS. nº 302.992-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Wagner Spindola Ataíde — MTPS. nº 302.994-63 — Artigo 59 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
G. Askaroglou — MTPS. número 302.995-63 — Artigo 59 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Loles Kozani Ltda. — MTPS. número 303.037-63 — Artigo 67 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
José Florêncio Vasconcelos — MTPS. nº 303.040-63 — Artigo 67 — Multa de Cr\$ 2.500,00 — MTPS. número 303.044-63 — Artigo 1º da Lei nº 605, de 5.1.49 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Kioto Kahi — MTPS. nº 303.055 de 1963 — Artigo 67 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
F. Poerame de Lima — MTPS. número 303.056-63 — Artigo 67 — Multa de Cr\$ 500,00.		
João Tomé Sampaio — MTPS número 303.057-63 — Artigo 67 — Multa de Cr\$ 100,00.		
Ferragens Carvalho Comércio e Indústria Ltda. — MTPS. nº 303.177 de 1963 — Artigo 94 — Parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 — de 10 de novembro de 1944 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Irmão Tezemos Ltda. nº 303.180-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 5.000,00.		
Chaud Sales & C.ª Ltda. — MTPS. nº 303.215-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 2.500,00.		
Banco Mineiro da Produção S. A. — MTPS. nº 303.255-63 — Artigo 255 — Multa de Cr\$ 10.000,00.		
Banco Bandeirante do Comércio S. A. — MTPS. nº 303.256-63 — Artigo 74 — Multa de Cr\$ 5.000,00.		
Seção de Multas — Oldemar Matos — Responsável pelo expediente.		
Guimarães Machado Ltda.	9.716	1.000,00
Indústrias Alimentícias Icarai Ltda.	9.710	2.000,00
Indústria e Comércio Aristocrata Ltda.	6.776	2.000,00
Indústria e Comércio Aristocrata Ltda.	6.777	4.000,00
Irmãos Nouch Chaia Ind. e Com. Ltda.	5.661	2.000,00
Irmãos Nouch Chaia Ind. e Com. Ltda.	5.662	2.000,00
L. P. Henriques	6.767	2.000,00
Magazin do Povo Ltda.	10.626	2.000,00
Magazin do Povo Ltda.	10.627	2.000,00
Mercearia Niterói Ltda (filial)	9.719	3.000,00
Mercearia Niterói Ltda (filial)	9.720	3.000,00
Mercearia Niterói Ltda (filial)	9.721	2.000,00
Mercearia Niterói Ltda (filial)	9.723	2.000,00

São João de Meriti

A. Graciosa Novidades Ltda.	5.939	2.000,00
A. Graciosa Novidades Ltda.	10.282	2.000,00
A. Silva e Rocha Ltda.	8.045	2.000,00
A. Silva e Rocha Ltda.	8.046	2.000,00
A. Silva e Rocha Ltda.	8.047	2.000,00
A. Silva e Rocha Ltda.	84052	2.000,00
Abel de Faria	7.582	2.000,00
Abel de Faria	7.584	2.000,00
Abel de Faria	7.583	200,00
Abelardo Bezerra de Carvalho	6.545	2.000,00
Albertino Gonçalves	6.842	2.000,00
Albertino Gonçalves	5.558	2.000,00
Albertino Gonçalves	5.557	2.000,00
Albertino Gonçalves	6.843	2.000,00
Albertino Gonçalves	5.565	2.000,00
Antônio André de Freitas	5.997	2.000,00
Antônio Basílio de Souza	4.935	2.000,00
Antônio Basílio de Souza	4.936	2.000,00
Antônio Basílio de Souza	6.284	2.000,00
Antônio José Morais	6.006	3.000,00
Antônio José Morais	6.005	2.000,00
Antônio Moutinho Irmãos Ltda.	10.277	2.000,00
Antônio Moutinho Irmãos Ltda.	10.280	3.000,00
Antônio Moutinho Irmãos Ltda.	10.281	800,00
Antônio Moutinho Irmãos Ltda.	10.279	2.000,00
Antônio Moutinho Irmãos Ltda.	10.278	2.000,00
Arnaudd Guedes de Amorim	6.533	2.000,00
Arnaudd Guedes de Amorim	6.532	2.000,00
Artur Pereira Monteiro	6.016	400,00
Artur Pereira Monteiro	6.015	2.000,00
Artur Pereira Monteiro	6.017	2.000,00
Auto Ônibus Meriti S.A.	6.547	2.000,00
Auto Ônibus Meriti S.A.	6.546	2.000,00
Auto Ônibus Meriti S.A.	6.880	2.000,00
Auto Ônibus Meriti S.A.	6.870	2.000,00
Bazar Dois Irmãos Ltda.	6.521	2.000,00
Bazar Dois Irmãos Ltda.	6.522	2.000,00
Bazar Dois Irmãos e Magalhães Ltda.	6.523	2.000,00
Bazar Dois Irmãos e Magalhães Ltda.	6.524	2.000,00
Busuke Fukuchi	6.570	4.000,00
Calçados Meriti Ltda.	6.537	200,00
Calçados Meriti Ltda.	6.536	2.000,00
Calçados Meriti Ltda.	8.042	2.000,00
Calçados Meriti Ltda.	8.041	2.000,00
Cia. Telefônica Meriti	7.597	2.000,00
F. R. Farias Tecidos Ltda.	4.926	2.000,00
Fábrica de Calçados Pena Dourada Ltda.	6.528	2.000,00
Fábrica de Calçados Pena Dourada Ltda.	6.527	2.000,00
Francisco da Silva	5.561	2.000,00
Francisco da Silva	5.562	2.000,00
Heinrich Friederich Nitsch	6.286	2.000,00
INFL — Indústria Nacional Esportivos Ltda.	6.595	2.000,00
INFL — Indústria Nacional Esportivos Ltda.	6.286	2.000,00
Kubras S.A. Descalantes	6.238	2.000,00

São Pedro D'Almeida

Elisio Henrique de Paiva	5.533	2.000,00
Irmãos Franciscane	9.488	2.000,00
Irmãos Franciscane	9.489	2.000,00
Irmãos Franciscane	9.490	2.000,00
Irmãos Franciscane	9.491	2.000,00
Matos & Silva	5.534	2.000,00

Terresópolis

Acourgue Presidente Ltda.	6.936	2.000,00
Afonso Belardelli	6.920	2.000,00
Afonso Belardelli	6.924	2.000,00
Afonso Belardelli	6.925	2.000,00
Albertina Quintero	6.489	1.000,00
Albertina Quintero	6.490	2.000,00
Albertina Quintero	6.492	2.000,00
Albertina Quintero	6.493	2.000,00
Alfreda Zider	6.907	2.000,00
Antônio Alonso Afonso	6.460	2.000,00
Antônio Alonso Afonso	6.461	1.000,00
Armando José Alves de Araújo	7.723	2.000,00

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

Faço público que devem interpor os seus recursos no protocolo geral da Delegacia Regional do Trabalho, sita à Av. Amaral Peixoto, 232, 6 andar, em Niterói, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Edital, conforme preceituam os artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, as firmas abaixo, não tendo seguimento o recurso, se a parte, juntamente com a petição, não fizer prova de depósito do valor da multa:

Firmas	Auto de Infração	Multa (Cr\$)
Petrópolis		
Café e Bar Eros Ltda.	4.626	2.000,00
Café e Bar Eros Ltda.	4.627	2.000,00
Café e Bar Eros Ltda.	5.115	500,00
Café Rio Branco Ltda.	5.107	200,00
Febra Nacional Comestíveis e Farinhas Ltda.	5.126	2.000,00
Generatives & Thorwald Ltda.	5.129	2.000,00
Immel & Fernandes	4.625	2.000,00
Italia Z. Massi	4.618	200,00
Italia Z. Massi	4.619	2.000,00
Italia Z. Massi	4.620	2.000,00
Italia Z. Massi	4.621	2.000,00
Leitaria Mineira Ltda.	5.109	2.000,00
Leitaria Mineira Ltda.	5.110	2.000,00
Richard Commerlander	7.417	1.000,00
Richard Commerlander	7.418	1.000,00
Richard Commerlander	7.419	2.000,00
Secundino Ferreira da Silva	5.137	1.000,00
Sociedade Agro-Pecuária e Territorial de Fagundes Ltda.	5.117	1.000,00
São Gonçalo		
A. S. Figueiredo	10.429	2.000,00
Antônio da Silva Pavan	10.630	2.000,00
Casa Sônia Ltda.	10.399	2.000,00
Columbus Importação Ind. e Comércio S.A.	6.762	4.000,00
Cia. Eletro-Química Fluminense	5.648	2.000,00
Cia. Matadouro São Gonçalo	10.441	2.000,00
Domingos José de Barros	8.877	1.000,00

Firmas	Auto de Infração	Multa (Cr\$)
Vassouras		
Carpintaria União Carvalheiro Ltda.	1.690	2.000,00
Cerâmica Andrade Pinto Ltda.	1.733	2.000,00
Comércio e Transportes Ielpo Ltda.	1.725	2.000,00
Coop. Agropecuária de Andrade Pinto Ltda. ..	1.734	2.000,00
Coop. Agropecuária de Andrade Pinto Ltda. ..	1.735	2.000,00
Leiteria Império Ltda.	1.717	1.000,00
Leiteria Império Ltda.	1.719	400,00
Leiteria Império Ltda.	1.720	1.000,00
Viação Santo Antônio Ltda.	1.744	2.000,00
Moinho Super Vassourense Ltda.	—	1.000,00

Niterói, 4 de abril de 1963. — Sebastião Bibiano Torres, Delegado Regional.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N.º 2

Pelo presente Edital ficam citados Ivan Rodrigues Serzedelo e Helvécio Xavier Lopes, ex-Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia, alegarem o que for a bem de seus direitos, por si ou seus bastantes procuradores, sobre a importância de Cr\$ 175.493.475,00, débito apurado nas suas contas, relativas ao exercício de 1954.

O débito provém de: a) despesas irregulares, sem dotação própria — Cr\$ 752.772,90; b) saldos de depósitos bancários não comprovados: Uberaba — Cr\$ 488.264,90; S. João Del Rei — Cr\$ 1.118.174,80; Uberlândia — Cr\$ 3.490.931,60; Governador Valadares — Cr\$ 2.098.113,50 e Conselheiro Lafaiete — Cr\$ 1.864.602,00; Total — Cr\$ 52.829.468,10; d) valor inscrito na conta "Responsabilidades a Apurar — Almoxarifado", não regularizado, constituindo um Ativo fictício — Cr\$ 55.044.891,50; e) valor relativo à conta 133-900 — Exercícios Anteriores, contabilizado sem correspondente comprovação — Cr\$ 30.403.758,20; f) valor das "Faltas a Apurar — Bens Móveis, não regularizado — Cr\$ 27.402.497,50. — Luiz da Frota Mattos, Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Convocação

De acordo com o disposto no art. 25 n.º 2, dos Estatutos Sociais, ficam os senhores acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital — "NOVACAP" convocados para uma Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30.4.1963 às 10 horas na sede da Companhia à Avenida W-3 quadra 8-C, S.C.R. Sul nesta Capital para exame e apreciação da seguinte pauta:

a) Discussão e aprovação do Relatório Geral da Diretoria, Balanço Geral e contas referentes ao exercício de 1962 e Parecer do Conselho Fiscal.
b) Assuntos Gerais.
Brasília 17 de abril de 1963. — Félix Carvalho Schmidt Presidente.
(Dias 23 e 24.4.63).

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Oficial Legislativo

O Sr. Diretor-Geral convida os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, do dia 22 de abril até

o dia 2 de maio de 1963, impreterivelmente, de 14 às 17 horas, ao Palácio do Congresso, Sala 227, a fim de receberem o cartão de identificação, sem o qual não terão ingresso no edifício nos dias de prova.

Os candidatos cujos nomes se acham assinalados com um asterisco devem procurar o Secretário do concurso sem o que não receberão o cartão.

Nº de Inscrição — Nome

- 1.100. Abel da Costa Pôrto.
138. Abelardo Frota Cysne.
69. Abgail Becker Pimentel.
639. Acyr de Araújo.
- 1.051. Adalberto Correia Lima Júnior.
968. Adalgésio Expedito dos Santos Neves.
537. Adellton Ferreira da Cruz.
339. Adelaide Soares Sette.
22. Adéllo Gomes da Fonseca.
807. Adéllo Soares de Lima.
19. Ademar Silveira Sabino.
969. Ademar Soares da Rocha Filho.
- 1.354. Ademir da Rocha-Silva.
- 1.053. Adhemar Frazão Soares.
906. Adhemilson Bastos de Carvalho.
540. Adilson Florêncio de Alencar.
511. Adjardina Costa São Luiz.
869. Adnélia Rocha Rudge.
651. Adolfo Rodrigues de Almeida.
367. Afonso Walmecir Fabre.
813. Afonso Prado Luck.
238. Agnor Lincoln da Costa.
911. Agostinho Flores.
- 1.249. Agostinho Rabelo Sobrinho.
- 1.212. Aida Rodrigues Saltmann.
371. Aida Rosa Blecher.
659. Aida Di Verdi Castro da Silva Menezes.
399. Aida Vieira.
- 1.131. Ailton Pôrto Nunes.
554. Alair Gomes de Barros.
- 1.290. Alaur da Motat Silveira (*).
25. Alayde Ramos de Lucena.
114. Albertina Carvalho Benn.
479. Alberto Afonso Lustosa da Costa.
246. Alberto Caputi.
728. Alberto Magno Contijo Mendes (*).
18. Alcione Florinda Rebelo Mendes dos Reis.
566. Alcir Ferreira e Silva.
- 1.251. Alda Nogueira Capistrano (*).
133. Aldemir Gomes Lima.
341. Aldemir Gonçalves Pereira.
796. Aldemir de Oliveira Bragha.
815. Aldenise Almeida de Oliveira.
472. Alcício Alves Guimarães.
729. Alexandre Brasil de Araújo.
- 1.193. Alexandre Nunes Rodrigues.
- 1.109. Alfredo Caldeira Nascimento.
- 1.324. Alfredo Ferreira da Rocha Filho.
- 1.255. Alfredo Pinto Aveiro (*).
- 1.317. Alice Maria Cunha.
208. Alice Siad.
706. Alina de Menezes Bentes.
- 1.240. Alípio de Moraes Pecanha.
226. Alípio Vicente de Andrade.
93. Alíria Rodrigues Correia.
395. Allah De Santanna Jardim.

247. Allan Kardec Caputi Filho.
253. Almerinda Duarte (*).
440. Almir Castro Barbosa.
166. Aloysio Niemeyer.
669. Altair Pedro Pires da Motta.
435. Altair Schorcht Bracony.
476. Altamyr dos Santos.
348. Altina Bonilha de Souza.
97. Altino Ferreira da Cruz.
- 1.344. Alutizio Bezerra de Oliveira.
801. Alvaro Braga.
726. Alvaro Innocência do Espírito Santo Filho.
52. Alvaro Magno de Oliveira.
84. Amarilis Rocha de Cunto Lemos.
- 1.032. Amaro Apolinário de Souza.
117. Amaro Ferreira Pessanha.
37. Amaro Monteiro de Souza.
764. Amaury Araújo de Castro.
15. Amaury Lopes da Silva.
151. América Alves Kfuri.
711. América Muniz.
- 1.266. Américo Vidal Muniz Filho.
254. Amílcar Rodrigues Dias (*).
524. Ana Dias da Silva.
50. Ana Lúcia Angelas Bulhões.
- 1.119. Ana Maria Silveira.
516. Ana Maria Teresa Areal.
503. Ana Rosa Barbosa da Silveira.
272. Ana Tecla Torre de Santana.
165. Ana Valdeaz Ayres Neves de Alencar.
- 1.068. Anadir Martins de Moraes.
676. Anailza Falcão Martins.
450. Anália Alkmim e Silva.
- 1.120. Anderson Fernandes Dourado.
621. André Caetano Vilas Boas.
17. Angela Maria Lôbo Ribeiro.
942. Angelina Lopes.
- 1.014. Anice Fernandes Azenha (*).
467. Anna Maria de Almeida Campos.
- 1.209. Anna Maria Chagas Ferreira.
964. Anna Maria Ferraz de Paula.
356. Antonia Araújo Maranhão.
- 1.067. Antônia Ceci Veloso.
295. Antônia Ventura da Silva.
224. Antonieta Pinto de Barros.
763. Antônia Akira Tsukigima (*).
- 1.363. Antônio Augusto de Oliveira Mafra.
583. Antônio Augusto Pontes.
515. Antônio Azevedo.
407. Antônio Batista da Silva.
- 1.277. Antônio Carlos Camelyer Rocha.
- 1.271. Antônio Cattini.
468. Antônio Dias Ribeiro.
- 1.234. Antônio Gonçalves Machado.
172. Antônio Jacinto de Souza.
- 1.007. Antônio José de Araújo Martins.
65. Antônio Lício Gomes de Oliveira.
757. Antônio Lopes de Paula.
164. Antônio Martins de Oliveira.
- 1.322. Antônio Moreno.
- 1.250. Antônio Olyntho Giordano.
48. Antônio de Pádua Ribeiro.
10. Antônio Ponce.
519. Antônio Pomalho (*).
- 1.357. Antônio Roberto de Faria Pereira.
365. Antônio de Sá Monteiro.
894. Antônio Sávio Ferraz de Paula.
876. Antônio da Silva Ferreira.
- 1.094. Antônio da Silva Pinto.
372. Antônio Silva Queiroz.
829. Aor Taveira.
741. Aracy de Almeida Couceiro.
997. Aracy Tavares da Silva.
626. Araken Galvão Ferreira.
830. Arédio Teixeira Duarte.
334. Areovaldo Alencar Lustosa.
- 1.309. Arias Gomes de Carvalho.
413. Arídio Correia do Paço.
- 1.152. Arino Oton de Lima.
- 1.272. Aristeu Gonçalves de Melo.
- 1.342. Aristóteles Lopes de Oliveira.
- 1.327. Arles Martinho.
446. Arlette Coelho Abrantes.
- 1.231. Arlette Kammsetzer Gnone.
153. Arlyson Braga Horta.
839. Armando de Carvalho.
57. Armando Siqueira Côrtes Filho.
749. Arminda Corrêa Borges.
447. Arnaldo Gomes.
- 1.110. Arnaldo Pereira.
521. Arnaldo Silva Muniz e Mello.
666. Aroldo Luiz Prudêncio da Silva.

924. Arthur Botelho Casado Lima.
774. Arthur Dubeux Neto.
- 1.135. Arthur Geraldo Vicente Maria.
465. Arthur de Lima Júnior.
638. Arthur Teixeira da Silva Filho.
385. Ary Cícero de Moraes Ribeiro.
112. Ary Lima de Almeida.
453. Ary Pôrto Nunes.
452. Astrea Lessa Waldeck Pedrosa e Silva.
802. Athayde Martins Filho.
- 1.333. Augerico Pereira da Costa.
285. Augusta Amélia Abranches.
168. Augusto Henrique Nardelli Pinto.
617. Augusto José Alves.
628. Augusto Vicente de Oliveira Nobre.
288. Aulides Pinheiro Martins.
872. Aurea Kammsetzer.
449. Aurea Monteiro de Deus.
915. Aurélio Sampaio Leite.
972. Aurora Silvestre de Faria.
564. Austregésio Raimundo Queiroz.
724. Aylê-Sallasiê Filgueiras Quintão.
595. Ayrton César Maia de Bittencourt Lôbo.
831. Azenete Ramos da Cunha.
109. Balkis Dias de Carvalho.
686. Bárbara da Silva Moreira.
771. Batista Lino de Oliveira.
- 1.197. Beatriz do Nascimento Pinto.
471. Belkiss de Faria Albuquerque.
- 1.163. Benedito Geraldo Cavalcante de Vasconcelos.
194. Benedito Luiz Brandão.
792. Benedito Pedro da Silva.
571. Benício Mendes Teixeira.
- 1.036. Benivaldo do Nascimento.
- 1.015. Bernardino Aires de Castro.
- 1.260. Bruno Lúcio Scala Manzollilo.
500. Camélia de Freitas Rodrigues.
527. Cândido José de Godoy.
580. Cantídia Cardoso Soares.
- 1.252. Carlos Alberto Brito Franco.
897. Carlos Alberto Louzada de Abreu e Lima.
- 1.281. Carlos Alberto Nogueira de Sá.
47. Carlos Alberto Ramos.
542. Carlos Alberto Rocha de Oliveira.
716. Carlos Alberto de Sa Guimarães.
43. Carlos Augusto Machado Faria.
121. Carlos Brasil de Araújo.
388. Carlos Carindo da Silva.
933. Carlos Carvalho Barros.
218. Carlos Caserta.
- 1.219. Carlos Eduardo Azevedo de Araújo.
- 1.321. Carlos Eduardo de Barros Barreto.
558. Carlos Fraga.
- 1.042. Carlos Gomes Rocha.
798. Carlos Luiz Nadeu Campanella.
547. Carlos Miranda de Farias.
376. Carlos Moutinho Gonçalves.
390. Carlos Pereira Borges.
857. Carlos Ribeiro Júnior.
- 1.054. Carlos Roberto Garcia.
981. Carlos Rodrigues de Souza.
- 1.227. Carlos Rogério Alves Pereira.
281. Cary Nogueira de Araújo.
359. Carmélia Pinheiro Ribeiro.
982. Cármen de Carvalho Murillo Reis.
579. Cármen Ferraro de Mello.
886. Catharina Campanella.
892. Cecília Pustilnick.
528. Cecília de Queiroz Campos.
284. Cecília dos Santos.
- 1.204. Cecília Terezinha Fernandes de Moraes.
137. Celeste Haickel.
434. Célio de Mattos Pinto Guedes.
987. Celso Assis de Souza.
438. Celso Batista dos Santos.
175. Celso Dionísio de Lima.
311. Celso João Peyotto.
655. Celso do Nascimento Santo.
205. Celso Ribeiro Bastos.
- 1.028. Celso Xavier de Sá.
834. Cely da Cruz Gomes.
85. Ceres Dinorah do Nascimento Saumikat.
824. César Augusto Coelho Guimarães.
- 1.259. Charles Wilson Matheus.
814. Cherobino Vargas Guimarães.

367. Cícero Fernandes.
811. Cid Ferreira Lopes Filho.
1.080. Cidronia de Carvalho.
562. Clarisso de Souza.
605. Cláudio de Calasans Falcon.
1.137. Cláudio Roberto de Oliveira Mafra.
7. Clea Abrahão de Carvalho.
856. Clea Drummond Vasconcelos.
702. Clélia Almeida Pinto.
1.176. Cleusa Maria Vieira (*).
999. Cleusa Fraga de Moraes.
1.310. Clodoaldo Abreu da Silveira.
797. Clotildes Maria Guimarães Prata.
1.210. Clóvis Melo.
657. Clóvis de Queiroz Sena.
1.117. Colmar Rabelo de Medeiros.
1.222. Coloban Costa Aguiar.
432. Colombo Nodari Cassoli.
1.084. Conceição de Maria Ferreira Araújo Costa.
746. Conceição de Maria Ney Leão.
727. Conceição de Maria Silva Faria.
384. Cora Marfiza Castello Parucker.
1.360. Cornelio Homem de Albuquerque.
120. Cremildo Coutinho Araújo.
590. Cupertino Dalmácio Castello.
831. Dagmar Telles Costa.
139. Daisy Yone Coimbra Tabosa.
352. Dalarriva Rodrigues de Amorim.
263. Darcy Bezzi.
1.126. Dalila Viana.
315. Daniel Machado da Costa e Silva.
509. Dante Perroni.
1.087. Darcy Cavalcanti Lemos.
248. Darcy Celso de Souza.
53. Dario Sampaio Diniz.
478. David José Malcher Lopes.
1.279. David Salles.
672. Dea Maria Beleza da Cunha.
487. Decilio Bariani.
280. Delcinea de Jesus Guimarães.
488. Delcio Carlos Rodrigues Dias.
717. Deley Aguiar.
193. Delma de Melo Oliveira Brandão.
1.175. Delmar Rocha Leal.
714. Dery Cassimiro.
1.063. Dermeval Macedo Filho.
191. Deusdete Manuel das Chagas.
38. Diamantino Siqueira.
292. Dinah Brandão Lemos.
677. Dinah Soares da Costa.
314. Dinair Cavalcanti Mundim.
1.155. Dionei Marques de Cerqueira.
744. Dirce Cirne Bello.
1.157. Dirce Silva.
508. Disrael Szmelcynger.
808. Djalma Alencar Lustosa.
890. Djalma Antonio de Lima.
779. Djalma Miranda Carvalho.
3. Djalma Moura.
1.154. Domiciano de Faria Pereira.
369. Domingos Advincola Marques.
1.261. Domingos Félix de Souza.
1.086. Dora Schtruk.
402. Doralice Menandro Whately.
1.254. Dorival Pereira dos Santos.
152. Dulce Jacobina Vieira Santos.
21. Dulce Maria Rocha de Azevedo.
976. Dyree Drach.
56. Edécio Calgariny de Veras Melo.
874. Edinaldo Dias de Barros.
345. Edisio Sobreira Gomes de Mattos.
725. Edison Grossi de Andrade.
36. Edith Anna Müller.
634. Edith Figueiredo Salazar.
1.270. Edeamar Idálio Gonçalves da Rocha.
1.006. Edmir Simões Lopes Conceição.
927. Edna Libório Santana.
245. Edna Medeiros Campos.
552. Edna Rosa Martins.
1.148. Edson Fernandes dos Santos.
406. Admarco Jorge Nogueira Baena.
1.018. Eduardo Manoel Lemos.
1.331. Eduardo de Oliveira Fonseca.
644. Eduardo Sérgio de Lima.
334. Edvaldo Dias Carvalho.
213. Edylla Lima Pires de Oliveira.
565. Egeberto Baptista Pires.
531. Eleutério de Souza.
186. Eliana Pereira.
870. Elias Miranda Filho.
187. Elida Pereira.
1.283. Eliezer de Souza Teixeira (*).
1.008. Elimar Jose Teixeira.
1.316. Elino Alves de Moraes.
742. Elio Buani.
1.303. Elisabeth de Souza Mattos.
1.009. Eliseu Nascimento dos Santos.
231. Elium Etinger de Menezes.
735. Elizabeth Perrone.
910. Elizia Cruz Cavalcante.
129. Elka Cavalcante.
1.093. Elmano Moreira da Silva.
712. Elmo Tambosi.
946. Eloá dos Santos Cruz.
684. Eloah Noronha Lima (*).
340. Francisco Antônio Baptista Campos.
709. Francisco Assis Araújo.
1.314. Francisco de Assis Carvalho.
1.033. Francisco de Assis Neves.
768. Francisco Batichote Júnior.
660. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Neto.
481. Francisco Deiró Couto Borges.
1.253. Francisco Ezequiel de Araújo.
535. Francisco de Faria Pereira.
329. Francisco Gomes de Farias Filho.
963. Francisco José Freire.
993. Francisco Marinho Bandeira de Melo Júnior.
1.237. Francisco Otton Falcão Jucá.
475. Francisco Roberto Luz.
1.293. Francisco Teruliano de Oliveira Júnior.
1.005. Francy Azevedo de Araújo.
163. Geicy Clemente Batista.
408. Genézio Hott da Costa.
1.208. Georges Daniel Landau.
992. Georgina Nasser da Veiga.
737. Geralda Bonates Ramos.
270. Geralda Gomes de Faria.
582. Geralda Lisboa.
937. Geralda Ribeiro Rocha.
1.114. Geraldo Afonso Muzzi.
1.216. Geraldo de Assis.
599. Geraldo Barbosa dos Santos.
816. Geraldo Deusimar Alencar.
89. Geraldo Gomes da Silva (*).
1.264. Geraldo Gonçalves de Souza.
773. Geraldo José Cyrino.
545. Geraldo Lopes.
1.013. Geraldo Magela Veloso Gonçalves (*).
110. Geraldo Miguel Villaforte Machado.
1.078. Geraldo de Oliveira e Silva.
49. Geraldo da Silva.
1.351. Geraldo Tasso de Andrade Rocha.
403. Gerson de Oliveira Aôbo. (*).
300. Getúlio José de Melo César.
1.037. Gil Braga.
419. Gil Elias Sobrinho.
882. Gilberto Alves Ribeiro.
6. Gilberto Souza Gomes Job.
336. Gilka Loureiro Pessoa.
581. Gilka Moyses Santos.
693. Gislaene Tereza Fonseca Shlratoni.
1.050. Gladys Henriette Novaes Ferreira.
888. Gláucia Maria Garcia.
948. Glaucio Castro Dias.
157. Glaucio Vaz Torres.
88. Glória Peres Bargas.
1.097. Gloriamaria Dantas Ribeiro.
1.339. Gioano Braga Horta.
126. Golba Pietr covsky de Oliveira.
235. Gonçalo Teixeira e Silva.
812. Gonçalo Valente de Barros.
931. Gracia Maria Bandeira Muniz de Aragão.
445. Guaracy Pereira.
600. Guarany Baptista Caldas.
646. Guarany José dos Santos.
1.215. Guenther Buess.
1.098. Guido Reginaldo Reis da Silva.
833. Guilbert da Silva Macedo.
185. Guommar Ferreira de Mattos.
612. Haidee Del Bosco de Araújo.
1.182. Hamilton Ballo Cordeiro.
1.334. Haroldo de Oliveira (*).
525. Haroldo de Brito Guimarães.
220. Haroldo Paula de Araújo.
1.044. Haroldo Pereira de Alcântara Costa.
118. Haydée Fonseca Barreto.
573. Eloyza Rossi Braga.
1.026. Elpidio Pinho Iavares.
523. Else Frida Escher.
609. Elza Alves Barbosa.
1.291. Elza Guimarães Menezes.
1.173. Elze Augusta Fortes Montalvão.
1.299. Elzita Gomes Salles.
1.301. Emy de Paula Mendonça.
176. Ene da Costa Lerina.
266. Enedina Coelho Portugal Martins.
436. Enelda Neiva Damasceno.
239. Emi Marilda Gonçalves Lisboa.
1.115. Enio Drummond.
1.298. Eolo Pedro de Paiva.
1.104. Erasmo de Araújo Barreto (*).
641. Ercilio Guimarães.
480. Eriuan da Rocha Lima.
79. Ernesto Herberg.
368. Ery Perillo Fleury.
466. Esaú Pires Bezerra.
1.220. Esmerino de Oliveira Magalhães Júnior.
096. Estefano Prokopoviz.
044. Ester Almeida Valadares.
331. Esval José de Oliveira.
416. Ethra Lúcia de Carvalho Antony.
1.306. Eucario Godinho Filho.
1.302. Euclides Paiva de Oliveira.
913. Eudes Gusmão Chaves.
615. Eudócio Pereira de Freitas.
1.355. Eugenio Pape.
070. Eunice do Amaral Berni.
1.038. Eunice Barbosa Soares de Andrade.
1.066. Eunice Martins Pacheco.
381. Eunice Ramos.
1.106. Eurico Lopes Castello Branco.
1.295. Eutália Santana (*).
1.077. Euzébia Gonçalves Noleto.
179. Everaldo Trigueiro do Valle.
574. Everards Mota e Matos.
428. Evillásio de Aguiar.
821. Expedito Cardoso.
492. Ezilda Ribeiro de Sant'Ana.
1.230. Fajardo Nogueira de Souza.
561. Fausto Sérgio do Couto Reis.
124. Feliciano Ferreira Barbosa.
252. Fenelon Moreira.
226. Fernando Arthur Tollendal Pacheco.
960. Fernando Campos Dias.
302. Fernando Guilherme da Silva.
404. Fernando Magalhães.
94. Fernando Moitinho Neiva.
246. Fernando Oliveira de Lara Rezende (*).
520. Fernando Pacheco Parañhos.
214. Fidélis Gonçalves Nepomuceno.
1.002. Filemon Ribeiro dos Santos (*).
417. Flávio Bastos Ramos.
1.343. Fleuripes Rodrigues Galvão.
1.136. Flor de Lys de Araújo Luz.
209. Florinda Caetano de Miranda.
141. Francisca Guimarães Evangelista.
920. Heitor Luiz Quartim Pinto.
817. Helena Maria Mano Gonçalves.
685. Helena de Melo Sampaio (*).
855. Helena de Moura Lara Resende.
455. Helena Ribeiro da Cunha.
136. Helena Werneck de Souza.
974. Heleny Rosa Piaceri.
1.195. Heli Maria Bontempo.
307. Hélio Caldeira Suarez.
72. Hélio Dutra.
91. Hélio Ferreira Martins.
819. Hélio Henriques.
803. Hélio Lazary.
55. Hélio Magalhães de Araújo.
871. Hélio Mauro Umbelino Lôbo.
156. Hélio Pereira de Lima.
825. Hélio Roberto Torres Rocha.
785. Hélio Rodrigues Avelro.
801. Hélio dos Santos Machado.
1.141. Heloisa Helena Martins Coragem.
144. Heloisa Maria de Souza Dantas.
51. Hena Bulhões Palhano.
24. Henrique Cavadas Soares.
107. Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves.
753. Henrique Pereira da Cunha.
362. Henry Binder.
1.282. Heráldo de Oliveira.
267. Hercílio Luiz Tavares.
759. Heriberto Abrão Ceolin.
766. Hermassis Mariamélia Tupinambá.
335. Hermenegildo Fernandes Gonçalves.
437. Hermes Nepomuceno Vianna.
387. Hermínio Geraldo Ivo da Silva.
827. Hilda da Costa Lucena.
1.187. Hildo Galga.
1.040. Hilton de Carvalho Briggs.
917. Hiran Silva Souza.
1.268. Homero João de Medeiros Corêa.
1.340. Homero Mafra.
809. Horst Guenther Roelke.
326. Hugo Lauro Bandeira de Mello Cantanhoga.
541. Hugo Luiz Gurião de Mello.
1.001. Humberto Dantas.
243. Humberto Ruy de Azevedo Mões.
338. Iduna Evangelina Weinert dos Mões de Abreu.
625. Ilma Sebastião Mattias.
1.305. Ilvo Sequeira Batista.
1.335. Iná Fernandes Costa.
145. Iná Roland Araújo.
292. Inácia de Mello.
578. Inácio Irigoin Soares.
512. Inácio José da Silva.
439. Inayê Barbariz Alcântara Carvalho.
400. Iolanda Alves de Araújo.
1.311. Iole Soares Alexandre (*).
784. Inemery José Martins Cunha.
169. Iracema Di Beneditto K...
329. Iracilda da Costa Lucena.
506. Iran Maia Júnior.
177. Iran de Oliveira Leporace.
994. Iran Victoriano de Souza.
40. Irany Plath Peters.
237. Irene Gonçalves Lisboa.
929. Irídio Soares de Araújo.
505. Irma dos Santos.
351. Isabel Freitas dos Santos.
908. Isis Paranhos Costa.
1.243. Ismael Fernandes da Graça Silva.
104. Itacy Marques Tavares Silva.
550. Italo Libero Scio.
217. Itamar Costa.
350. Itamar Luiz Ramos.
1.190. Ivaldes da Silva Rêgo.
51. Ivaldo de Almeida Santos.
518. Ivan Campos Cardoso.
885. Ivan Pereira Marçal.
557. Ivanny Lôbo Montenegro.
1.158. Ivar Paulo Hartmann (*).
71. Ives de Freitas.
1.102. Ivo de Araújo Oliveira.
572. Ivo Krebs Montenegro.
1.105. Iv Pires Bezerra.
27. Ivone Maria Eurício Alvaro.
533. Ivonilde de Azevedo.
87. Iza Wanderley Paes Barreto.
985. Izabel Cabello Filha.
654. Izaias Félix Teixeira Barbosa.
1.082. Jacira Braga.
143. Jacira Manso Vieira.
622. Jackson de Figueiredo.
377. Jackson Motos Braga.
1.313. Jacy Adélia de Araújo.
321. Jacy Souza.
1.150. Jacyr Ferreira dos Santos.
1.069. Jadiney Pinto de Figueiredo.
328. Jaime Fernandes de Oliveira.
198. Jaime Pitaguary.
1.132. Jairo Hilarião de Souza.
949. Jairo Bolzan.
1.072. Jair Gonçalves da Cunha.
59. Jair Pereira Barbosa.
29. Jairo de Vasconcelos.
1.312. Jairo Alexandre (*).
1.192. Jairo Valladares Pinto.
754. Jaimael Paulino Lima.
116. Jamil Pachá.
844. Jamile Bucar Paredes.
739. Janaina Lúcia de Oliveira Torrinho.
632. Janary Carvão Nunes.
842. Jandira Pereira de Menezes.
131. Jandyrá Ferreira Vaz Torres.
594. Jane Vianna de Mello.
837. Jarbas Fidélis de Souza.
1.010. Jarbas Magalhães.
1.362. Jaroslava Bogusz.
444. Jayme Lisboa.
316. Jayme Pamponet de Cerqueira Filho.
1.060. Jean Said Chequer (*).
135. Jelfson Rocha Dantas.
429. Jerson Costa Ferreira.
1.061. Jessor Mansur.
570. Jesus Antônio de Lisboa.

- 1.099. Jesus Matos Medeiros.
119. Joanir Ferreira de Oliveira.
349. João Alfredo Fernandes Lima França.
340. João da Almeida Filho.
1.128. João Antunes Corrêa Reis.
1.226. João de Araújo Galvão.
161. João Baptista de Andrade Reis.
1.183. João Baptista Herkenhoff.
670. João Batista Máximo Soares Teixeira.
28. João Baptista Tavares da Silva.
1.160. João Cândido Nunes (*).
442. João da Cruz Gonçalves Filho.
819. João Csenger.
412. João de Deus das Neves.
1.177. João Duarte Nascimento.
308. João Ferreira da Silva Júnior.
1.149. João Francisco de Faria.
529. João Gomes da Silva.
1.089. João Gonçalves de Pinho.
504. João do Lago Nogueira Paranaçu.
279. João Luiz Baeta de Rezende.
251. João Marques da Silva.
934. João Moniz Barreto de Aragão.
77. João Paulo Alexandre de Barros.
312. João Resina Reina.
1.323. João Ribeiro de Moraes.
895. João Ribeiro da Silva Sobrinho.
289. João Rodrigues Amorim.
618. João Seabra da Silva.
283. João Sebastião de Faria.
173. João Silva Neto.
642. João Teodoro da Silva.
1.075. João Vieira dos Santos.
304. Joaquim Affonso Pordueus Bragança.
950. Joaquim José de Oliveira.
805. Joaquim Oliveira Alves da Cunha.
426. Joaquim Pereira de Souza.
259. Joazim Maria Gardês.
397. Jocenir de Souza Soares.
775. Joel Ferraz.
883. Joel Monteiro Bentim.
165. Jolimar Corrêa Pinto.
563. Jomar Maciel Pires.
1.039. Jonas Célio Monteiro Coelho.
678. Jonas Rodrigues de Faria.
868. Jorge Bruno de Araújo.
498. Jorge Ferreira da Silva.
648. Jorge Guimarães de Oliveira.
1.239. Jorge João Caetano.
122. Jorge Magalhães.
397. Jorge Marques Ferreira.
586. Jorge Mendes dos Santos.
298. Jorge Rodrigues Fontes.
750. Jorge Santos da Silva.
245. Josabeth Araújo Figueiredo.
1.348. Josephá Batista Reis.
1.320. José Adriano de Vasconcelos.
134. José Agamenon Uchoa de Carvalho.
755. José Alberto Gonçalves da Motta.
707. José Alves Cavalcanti.
614. José Alves de Paula.
598. José Alves Zanatta.
567. José Américo Costa de Magalhães.
147. José Anatólio Firmiano Ribeiro.
1.058. José Anchieta de Ponte Albuquerque.
1.213. José Antônio Bernardes.
1.167. José Antônio Carvalho Gerheim (*).
708. José Arimatéa de Oliveira.
790. José de Arimatéa Telles Barcellos.
323. José Augusto Porto Filho.
862. José Botelho Filho.
427. José de Campos.
247. José Campos Basto.
780. José Carlos Botelho.
092. José Carlos do Nascimento.
424. José Carlos Padilha Vidal.
743. José Carlos dos Santos.
306. José Carlos do Valle Guimarães.
485. José do Carmo.
86. José Clemenceau Pedrosa Maia.
789. José Colimbra.
791. José Correia Guimarães.
786. José D'Andrade Nóbrega.
1.000. José Dinart Barbosa Menandro.
1.151. José Divino de Souza.
227. José Eduardo Barbosa.
810. José Eduardo Pires Campos.
459. José Esmeraldino de Campos Lima.
683. José Fernando Pinheiro.
78. José Ferreira de Aquino.
477. José Francisco da Costa.
415. José Garcia Júnior.
1.225. José Geraldo.
865. José Geraldo da Costa.
200. José Gomes Avelino Sobrinho.
769. José Gouveia Pereira.
939. José Henrique Porciúncula Moraes.
731. José Henrique Rabelo Neto.
539. José Henrique da Silva Correia.
490. José Jadir dos Santos.
274. José Jaime de Melo.
240. José Jairo Batista.
282. José Jerônimo Bezerra de Souza.
675. José Leão Pereira de Souza.
517. José Leão de Souza Filho.
32. José Leitão Matos.
39. José Lyra Barroso de Ortegual.
901. José Márcio Barbosa da Cruz.
1.045. José Maria de Jesus e Silva.
953. José Maria Pelúcio Pereira.
244. José Maria Pinheiro Sobrinho.
61. José Mário Binhat.
907. José Mário de Sousa Velga.
391. José de Melo.
634. José Milhome.
1.183. José Miranda de Oliveira.
1.273. José Newton Machado Ribeiro.
35. José de Nicodemos Alves Ramos.
448. José de Oliveira Maria.
1.292. José Oscar Pelúcio Pereira (*).
42. José Pedro Monteiro Barros.
667. José Pereira.
1.325. José Prado Costa.
222. José Práximo Dantas.
668. José Prudente da Silva.
1.091. José Raimundo Reis da Silva.
460. José Rangel de Araújo Cavalcante.
1.049. José Ribamar Linhares.
1.186. José de Ribamar/Ribeiro Resende.
1.081. José Roque Martins e Silva.
1.172. José Rosa Montalvão.
1.350. José Schwab Ferreira.
1.330. José Sebastião Pio.
848. José Silva Leal.
1.247. José Silva de Melo.
125. José Soares Cavalcante.
495. José Soares da Rocha.
278. José de Souza Ismerio.
1.057. José Ubiratan de Moura.
611. José Vidigal de Oliveira.
178. José Wagner Travassos Chianca.
806. Joselito Eduardo Sampaio.
017. Josette Rodrigues.
656. Josevaldo Cardoso de Lima.
230. Josilea Maria Ribeiro Ferreira.
847. Josué Tonanni Netto.
671. Jovanny Sebastião Cândido da Oliveira.
596. Joy Santos Gambogi.
363. Julien Corrêa Maia.
820. Júlio Caetano Horta Barbosa Neto.
158. Júlio Geraldo Rabello Borges.
721. Júlio Rodrigues Lobato.
730. Jun-er Ferreira do Amaral (*).
1.064. Jurema Arana Wilani.
1.134. Jurema Castro Garcia Redondo.
64. Jurema Inocêncio da Silva.
758. Jussara de Bem Gomes.
234. Ladislau Carmona.
170. Laerte José Marinho.
229. Laiz Pinheiro de Queiroz.
633. Lambertine Ricarte Serra.
357. Lany da Cunha Carvalho.
748. Laura Antônio Pervella Parisi.
843. Laura Ferreira do Nascimento.
899. Lauro José da Silva.
82. Lauro de Nadi da Silva.
1.016. Lea Ribeiro Rocha.
938. Lea de Souza Vieira Gomes.
629. Lea Waldeck Osório Nobre.
401. Leocília Cardoso Coelho.
1.145. Leda Fernandes Plitek.
488. Leda Franco de Oliveira.
354. Leda do Nascimento.
971. Lena Maria Marom Leite.
928. Leilah Santos Nascentes da Silva.
692. Leito Martins de Souza.
879. Lenine Maria da Costa.
793. Lenir de Carvalho Serejo.
358. Lenise Barros Pinto.
1.130. Leonira Martins Ferreira.
92. Leon Kurc.
514. Leon Lincoln de Aguiar Gouveia.
943. Leonardo Teixeira da Silva.
41. Leônilson Xavier de Oliveira.
510. Leticia Daltro da Silva.
1.142. Leuila Fernandes.
1.171. Levi Carlos da Cruz.
1.289. Levi Lopes de Moraes.
1.101. Levy Machado.
556. Lia Pantoja Milhomens.
422. Ligia D'Avina Carneiro dos Santos.
592. Limoncino Sindoval de Paiva.
206. Lina Bastos de Roure.
30. Lincoln Gerardo Carvalho.
889. Lipechin Teixeira Mendes Pinto da Luz.
603. Lindalva Afonso Borges.
1.143. Lino Ferreira Netto.
2. Lúcio Brandão Guerra.
344. Lisete Amaro de Medeiros.
1.248. Livete Stolle Silva.
751. Liz de Carvalho Aires da Silva.
1.022. Lody Hadib.
1.112. Lourdes Maria Gomes Vinagre.
430. Lourenço Ferreira do Prado.
875. Lourival Assumpção Ribeiro.
734. Lourival Francisco Lopes.
317. Lourival Machado Rezende.
405. Lucas Mateus Monteiro de Castro.
694. Lúcia Von Krüger.
681. Lúcia Lemos.
787. Lúcia Maria Pullen Parente.
1.233. Luciano Pimenta Gnone Filho (*).
411. Luella Alves Quesado.
1.328. Lucio Jose de Cerqueira Netto.
454. Lucival Coutinho de Castro.
1.159. Lucy Stolle.
613. Luiz Antônio Pimentel Pereira de Araújo.
389. Luiz Carlos Amora Nogueira.
1.073. Luiz Carlos Bezerra da Motta.
1.359. Luiz Carlos Ferreira Neves.
682. Luiz Carlos Homem da Costa.
853. Luiz Cláudio de Almeida Abreu.
1.211. Luiz Clóvis Ancani.
310. Luiz da Costa Araújo Bronzeado.
935. Luiz Fernando Ribeiro Matos.
378. Luiz Gomes Bequito.
836. Luiz Gomes de Souza.
1.036. Luiz Gonzaga Faria de Moraes.
95. Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento.
221. Luiz Henrique Ferreira Horta.
778. Luiz Lacroix Leivas Filho.
1.336. Luiz Martins Ramos.
75. Luiz Otoni de Carvalho.
409. Luiz Paulo Barbosa da Luz.
87. Luiz Roberto Bastos Serejo.
893. Luiz Roberto Dias da Silva.
918. Luiz Roberto Soares de Magalhães Moreira.
297. Luiz Silva Lima.
860. Luiz Walter Soares da Silva.
627. Luiza de Almeida Montes.
559. Luiza Sampaio de Paschoa.
18. Lya de Lima Borges.
1.341. Lylia Ferreira Silva.
722. Magali Silveira.
699. Magaly Mendonça Lima.
62. Magdahl Carvalho de Noronha.
1.191. Manoel Amaral de Paula.
687. Manoel Antunes de Menezes Sousa.
1.308. Manoel Barro da Costa.
332. Manoel Guedes.
723. Manoel Uno Xavier.
980. Manoel Messias Pinheiro Santos.
536. Manoel Oseas Ferreira.
986. Manoel Tote de Moura Carvalho (*).
1.123. Manoel Vilela de Magalhães.
1.188. Manoel Ferraz de Abreu (*).
11. Marcel Rodrigues de Carvalho.
180. Marcelino Euclides da Silva.
945. Marcelino Santos de Castro.
637. Marcello Alencar Aranha.
560. Marcello Antônio Raupp.
866. Márcia Toledo do Amaral.
250. Marcelia Bergallo.
1.319. Márcio Benedito Mendes.
914. Márcio Lucas Graciano.
658. Marco Antônio Mundim.
587. Marco Antônio Rodrigues Dias.
854. Marco Aurélio Vivas Albanezi.
1.315. Marcos Costa.
575. Marcos Isaac Lima.
115. Marcos Mário Benn.
379. Marcus Euripedes de Carvalho Bastos.
823. Marcus Machado de Alencar.
1.262. Marden Pavan Carpeiro (*).
1.229. Margarida Maria Augusto Lima.
993. Maria Adelaide Alves Calasanz.
1.287. Maria Adelaide Santiago.
772. Maria Afonso Cardoso.
543. Maria Albertina Ribeiro.
1.338. Maria Alice Dias dos Anjos.
1.304. Maria Alice Magalhães.
202. Maria Alva Teixeira.
747. Maria Angélica Afonso Borges Tonani.
954. Maria dos Anjos Alves.
1.085. Maria dos Anjos Ramos.
1.289. Maria Antônia Ribeiro de Lúcia.
693. Maria da Anunciação Moreira Lima.
549. Maria Aparecida Alves.
457. Maria Aparecida Alves Machado.
1.300. Maria Aparecida Alves da Rocha.
1.095. Maria Aparecida Bacceia Caldana.
662. Maria Aparecida dos Reis Ferreira.
795. Maria Aparecida Silveira dos Santos.
361. Maria Argentina Carvalho Motta.
1.203. Maria Aulina Fernandes Lins.
1.125. Maria Auxiliadora do Carmo Lima.
930. Maria Auxiliadora Tosta Santos Silva de Siqueira.
80. Maria Benedita de Freitas Brandão.
736. Maria Borges.
66. Maria Carmen-da Cunha.
225. Maria Carmen Souza Basílio.
1.111. Maria do Carmo Nascimento.
1.365. Maria Cecília Soares da Silva (*).
1.023. Maria Cleide Cavalcante Lemos.
898. Maria da Conceição Alves de Oliveira.
922. Maria da Conceição Azevedo.
183. Maria da Conceição Boges Gonçalves.
649. Maria Diogenilda de Almeida Vilela.
1.164. Maria Dolores de Oliveira.
680. Maria Dolores Ponte Barreiros.
630. Maria das Dóres da Silva e Souza.
1.285. Maria Elisa Hingst Manzollilo.
635. Maria Elisa Leite Ludovice.
661. Maria Elisa Muniz Chamberlain.
035. Maria Eliza Faria Freitas (*).
348. Maria Emilia Régis da Silva.
046. Maria Eunice de Andrade.
921. Maria Ferreira.
1.228. Maria Ferreira Lima.
956. Maria Francisca Rangel de Jesus Barros.
522. Maria da Graça Coelho Knibel.
770. Maria Helena de Almeida Rocha.
718. Maria Helena de Lana Tôrres.
257. Maria Helena May Pereira da Cunha.
880. Maria Ione Velga Rios.
1.103. Maria de Jesus Costa Ferreira.
493. Maria de Jesus Pereira de Oliveira.
691. Maria de Jesus Sousa.
190. Maria José da Cruz Barbosa.
342. Maria José Garcia Maranhão.
355. Maria José de Justo Pinho.
81. Maria José Moreira da Silva.
204. Maria José da Silva.
1.144. Maria José Silvestre de Faria.
582. Maria José Velloso.
900. Maria Josefina de Menezes Lopes.
973. Maria Júlia Moraes Barbosa.
1.174. Maria Lídia Fortes.

241. Maria de Lourdes Dangelo.
1.202. Maria de Lourdes Lima Ubiali.
513. Maria de Lourdes Oliveira.
26. Maria de Lourdes Pereira Alves.
120. Maria de Lourdes Sant'Anna.
602. Maria Lucila de Macedo Falcão.
904. Maria Luiza Vasconcelos.
68. Maria Luiza Moushier.
1.140. Maria Luiza Onofre Nobrega.
769. Maria Luiza Passos Cardoso.
1.218. Maria Luiza Pereira Varella.
223. Maria Luiza Rudio Gambardella.
870. Maria Luiza Saldanha Gomes.
484. Maria Luzia Brandão.
1.180. Maria Madalena Araújo. (*)
762. Maria Madaly de Oliveira.
925. Maria Mara Guerra.
619. Maria Martha de Freitas Castro.
932. Maria Maritinha de Oliveira.
1.147. Maria Melo de Araújo Lopes.
908. Maria Nair Rodrigues.
902. Maria Neuma da Silva Eleuterio.
1.166. Maria Nyte da Costa de Almeida.
593. Maria de Oliveira Campos.
782. Maria Oslas de Miranda.
1.288. Maria Pereira de Araújo Palma.
1.286. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Fucu. (*)
1.257. Maria Raimunda Lemos Igreja.
958. Maria Rosa da Silva.
745. Maria do Rosário Brito.
990. Maria Sampaio Prudente de Moraes.
1.194. Maria Silvia Regadas de Moraes.
852. Maria Socorro Bezerra Chaves.
1.139. Maria do Socorro Correa Rocha.
174. Maria do Socorro Wanderley.
878. Maria Solange de Freitas Fontoura.
76. Maria Stela Milhone Bessa.
303. Maria Stela de Miranda Santa Rosa.
1.178. Maria Terezinha Leal Costa.
1.168. Maria Theresinha Fagundes Portella.
443. Maria Therezinha Leite de Almeida.
569. Maria Valdira Bezerra.
353. Maria Wilma de Almeida Rodrigues.
128. Mariadyr Soares de Melo.
1.221. Marilda Borges Camargo.
1.021. Marilda Helena Vasconcelos.
420. Marilda Macedo Alves.
952. Marilisa Damasceno de Carvalho.
916. Mario Brasil de Araújo.
864. Mario Cavalcanti Nogueira.
955. Mario Edyr Chaves de Medeiros.
290. Mario Honório Filho.
1.027. Mario Lúcio de Oliveira Nunes.
763. Mario Magno de Oliveira.
688. Mario Penha Groba.
526. Mario Vaz.
167. Marionete Kopper.
903. Mari-Sol Lhurda Menezes.
909. Maristela Barbosa de Almeida.
211. Marlene Baeta de Rezende.
383. Marlene Domingues Viana.
616. Marlene Fliche Seabra.
497. Marlene Ribeiro Bezerra.
456. Marlene de Santa Anna.
256. Marley Rocha.
102. Marli Lima Gomes.
818. Marly Araújo Leitão.
610. Marta Clélia Henriques.
394. Marta Clélia Orrico.
1.364. Martinho José Tavares.
961. Mary Isabel de Souza. (*)
1. Maryem Mansur.
877. Marylanes Cardoso de Miranda.
1.232. Maurício Fariê Bedran.
608. Maurício Leite de Menezes Pinto.
690. Maurício Penna Groba.
752. Mauro Augusto Breton Viola.
996. Mauro Ferreira.
150. Maury Teixeira Ferreira.
361. Max Faria Cruz.
532. Maximiliana Rodrigues Pires.
199. Mecenas Gomes Avelino.
986. Mercia Goulart Capparelli Dantas.
689. Milton de Almeida Moneneiro.
1.138. Milton Alves.
296. Milton Ferreira.
607. Milton Gaeta.
143. Milton Gualberto da Silva.
781. Milton Martins Soares.
212. Milton dos Santos.
5. Mirian Santos Azevedo.
1.169. Misalao Alves de Oliveira.
149. Mitse Machado.
967. Moacyr da Costa Dória.
720. Moacyr Gonçalves Roriz.
1.065. Moacyr de Queiroz Faim.
132. Monevaldo Aristóteles de Maynard Ramos.
414. Múcio Labarrère Nascimento.
1.352. Murilo Alves Nunes.
99. Murilo Mala Dias.
375. Murilo Moreira da Silva.
13. Nabor Tapajós Caldas.
431. Nacil Viana Barbosa dos Reis.
822. Natirra Souza Araújo.
343. Nadir de Souza Teixeira.
1.088. Nair Alves de Souza.
319. Nair Cervinho Martins.
589. Nancy de Campos Araújo Gots.
588. Napoleão Pires Sabóia.
804. Natalina Vitória Lago Ribeiro.
558. Nebel Villaya Scaglione. (*)
847. Nei Pinto da Silva.
1.062. Neicy Ferreira Guimarães de Oliveira.
106. Nella da Frota Menezes Rebouças.
1.296. Nelizinha Sampaio Castelo Branco.
719. Nelma Magalhães Dias Ferreira.
1.055. Nelson Fernandes de Souza.
329. Nelson Oliveira de Souza.
360. Nelson Parucker.
20. Nely Ribeiro Werneck.
1.297. Nelzi Nei de Castro Parro.
1.029. Nery Galan Júnior.
1.047. Nery Baptista Muniz.
1.244. Neiracy Fagundes do Nascimento.
127. Neusa Barbosa Labarrère.
835. Neusa Dantas da Silva Oliveira.
1.146. Neuza Alvares Campos Bicalho de Faria.
35. Neuza Ignez de Almeida.
1.052. Neuza Tokarski.
832. Newton Chualil.
433. Newton Costa de Figueiredo.
788. Newton Mendes de Aragão.
984. Neylor Calasans Rêgo.
63. Nicanor Soucasaux de Noronha.
421. Nílcio Rodrigues Dias.
977. Nilda Bicalho.
1.059. Nilda Ferreira Guimarães.
396. Nilmar Sérgio Cavalcanti.
216. Nilo Teixeira de Oliveira.
182. Nilton da Silva Ferreira.
159. Niza Almada Cruz.
884. Nominato Moreira Campos.
879. Norma Izabel Ribeiro Martins.
1.253. Norma de Jesus Carneiro.
303. Nuevo José Baby.
715. Nylton Chrispiniano do Sacramento.
636. Odinoel da Silva Costa.
1.071. Oclair de Mattos Rezende.
192. Octamar Pontes Nobrega.
760. Odete Ottoni Cândido.
489. Odete Carvalho de Araújo.
215. Odilon Francisco de Oliveira.
474. Odilmar de Araújo Souza.
673. Odyr Fernandes da Silva.
1.075. Olga Sebbá.
501. Olinda Aurora da Silva.
1.318. Oliveira Alves Ribeiro. (*)
652. Omerindo Ruy Caporal.
643. Omarino Castenheira.
46. Orailda Follena de Andrade Campos.
463. Orquídea de Melo Ribeiro.
162. Orlando Costa.
700. Orlando Pereira Assis.
604. Orlando Ribeiro Gonçalves.
299. Orlando Ribeiro de Moraes.
606. Orozimbo Antônio Soares.
1.185. Oscar Augusto Curado Fleury Júnior.
424. Oscar Clasen.
905. Oscar Faria Neto. (*)
1.121. Oscar de Oliveira Martins.
1.031. Osmar Alves de Melo.
73. Osmar Bácia Rodrigues.
502. Osmar Lima Ribeiro.
701. Osmar Nogueira de Souza.
845. Osório Marques de Oliveira.
1.223. Ossemir Machado Arcuri.
585. Oswaldo Ferreira.
1.337. Oswaldo Gavina da Silva.
1.214. Oswaldo Pereira Telles.
148. Oswaldo Schmitt Alencastro.
969. Osório Custódio Moreira Netto.
1.280. Palmérindo de Almeida.
710. Palmira Moreira Dias.
98. Paulo Orlando Piacesi.
171. Paula Frassinetti Sanchez dos Santos.
1.345. Paula Frassinetti dos Santos.
496. Paulo Aurelio Quintella.
507. Paulo Barbosa de Souza.
233. Paulo Brill.
281. Paulo César de Avila e Silva.
196. Paulo César de Souza Santos.
623. Paulo César Franco Pereira.
1.332. Paulo Emilio Pereira Diniz.
258. Paulo Ernani Fonseca Pires.
271. Paulo Gomes, Alvez.
1.090. Paulo Jonathas Teixeira.
3. Paulo José Fernandes.
12. Paulo Leal de Melchies.
337. Paulo Leite da Paes.
58. Paulo Luiz Bastos Serejo.
645. Paulo Machado da Silva.
704. Paulo Orval Particelli Rodrigues.
249. Paulo Peçanha.
425. Paulo Roberto Campello.
859. Paulo Roberto de Oliveira Tourinho.
1.231. Paulo Roberto dos Santos Coelho.
732. Paulo Roberto de Souza Dutra.
1.168. Paulo Sérgio Rocha Pombo Bond. (*)
347. Paulo Tavares Sobral.
462. Paulo Vieira da Silva.
1.363. Paulo Volnei Bernardi Xavier.
812. Pedro Alves Ribeiro.
555. Pedro de Assis e Silva Filho.
226. Pedro Gomes de Oliveira.
866. Pedro Homero de Miranda.
293. Pedro João Pegantine.
1.275. Pedro José Tavares.
31. Pedro Paulo Gonçalves de Freitas.
664. Pedro Prudente da Silva.
546. Phrine Silva Pinto.
313. Plácio Serrão Fernandes.
483. Plínio Rodrigues de Medeiros.
557. Plínio Viana Costa.
286. Pompílio Almada Horta Cruz.
866. Propércio Ferreira de Oliveira Filho.
936. Rafael Iliava.
207. Raimunda Cândido Azevedo.
494. Raimunda Guimarães da Costa.
461. Raimunda Lima Soares.
232. Raimunda Nonata Castelo Branco de Souza.
1.079. Raimunda Olga Ribeiro Leitão.
538. Raimundo Ferreira da Cruz.
787. Raimundo Fonseca Mendes.
184. Raimundo Marques da Silva.
291. Raimundo de Menezes Vieira.
1.267. Raimundo Nonato do Nascimento. (*)
941. Raimundo Nonato Paes.
991. Raimundo Nunes Rodrigues.
1.116. Raimundo de Oliveira Brandão. (*)
695. Rafael Gigliotti.
333. Raphael da Silva Pelágio.
756. Régis Breton Viola.
90. Régis Heber de Costa Souza.
1.284. Renato de Carvalho Couto Baccelar Nunes. (*)
34. Remy de Souza Silveira Banihos.
1.020. Reynaldo Buchold Camargo Neves.
988. Ricardino Belisário Leão.
998. Ricardo Martins de Paiva.
183. Risoleta Couto Farias.
846. Rita Aguiar Rocha.
1.205. Rita Célia Sobrinha de Faria e Cunha.
458. Rivaldo da Costa Lucena.
146. Roberto José de Melo.
583. Roberto de Oliveira Fliche.
273. Roberto Pozzatti.
962. Roberto dos Santos Duarte.
268. Roberto Saraiva Barbosa.
1.198. Rogério Cardoso Gens.
451. Rogério Freitas Rocha e Silva.
705. Osmar Rodrigues de Carvalho.
1.206. Rogério Henrique Sobrinha de Faria e Cunha.
970. Rogério Orlando da Cunha Rispoli.
374. Ronal Sbrissia Ribas.
1.074. Ronaldo Cabral de Aquino.
373. Rômio Neves da Cunha.
1.019. Rosa Lala Fligentaub.
1.199. Rosa Miguel.
386. Rosa Nemei Ribeiro.
1.011. Rosarita Martins Bezerra.
653. Rosete Pires Coins.
620. Rozicler Aguiar de Oliveira.
181. Rubens Barreto Ribeiro.
663. Rubens Ayres Ferreira.
1.274. Ruth dos Reis Rosa.
139. Ruth Lima Ribeiro Silva.
967. Ruth Maria Ferreira Hargreaves.
624. Ruth de Souza Silveira Jobim.
219. Ruth Toledo.
1.034. Ruy Braga.
169. Ruy Köpper.
45. Ruy Magalhães de Araújo.
1.241. Salvador Félis Filho.
1.118. Salvador Ribeiro Mayrink.
679. Samuel Manheiros.
1.162. Sandoval Batista de Souza Pereira. (*)
287. Saudade Nina Ferro.
269. Sebastião Alves Ribeiro.
318. Sebastião Augusto Seralem.
3. Sebastião Correa Couto.
861. Sebastião Ferreira de Azevedo.
740. Sebastião Guaimar Soares.
765. Seida Maria de Santana.
890. Selma Dânger de Freitas.
776. Sérgio de Alvarenga Freire.
1.122. Sérgio Dymacau.
1.207. Sérgio Raimundo Huch Coelho.
1.056. Severino Coelho de Matos.
470. Sílvia Trindade de Araújo.
1.245. Sílvia Pinto de Lara Penedo.
364. Silvio Cláudio de Souza Baccelar.
260. Silvio Miranda da Silva.
640. Simimar da Rocha.
666. Siqueira Gonçalves Pedroza.
794. Solange Maria Guimarães Prata.
631. Sônia Dangelo.
530. Sônia Saraiva de Leão Feltosa.
83. Stella Prata da Silva Lopes.
923. Stello José Lemgruber.
1.108. Suetônio Soares Valença.
4. Sullian Brandão Guerra.
1.359. Sydney Alves Pereira.
322. Sylvio Renato Fernandes Campos.
461. Sylvia Pietrobbon de Souza Gomes.
123. Sylvio Carlos Knapp Didier.
328. Sylvio Corrêa de Avelar.
423. Sylvio de Lemos Camargo.
863. Sylvio Rômulo Guimarães Andrade.
23. Symira Palatinik.
1.224. Takeco Yomoguita.
473. Taima Pompeu Araújo.
1.235. Taira Dornelles Brea.
499. Tâthana Solenko.
1.201. Teresa de Souza Macena.
1.043. Terezinha de Jesus Carvalho.
1.179. Terezinha Augusta Curado Fleury.
155. Terezinha Pereira do Carmo.
278. Thais Maria Ottoni de Carvalho.
1.242. Theo Pereira da Silva.
113. Theobaldo da Costa Alves.
1.276. Theobaldo José dos Santos.
482. Theobaldo Rodrigues de Medeiros.
650. Theodoro Pustilnick.
1.083. Thereza de Jesus Dias.
1.346. Thereza de Jesus Ferreira.
926. Theresinha Augusta da Silva.
108. Theresinha de Jesus Gomes.
1.256. Theresinha de Jesus Roque Chavante.
410. Theresia Silva Hauer.
1.012. Toledo Aguiar Vieira.
979. Trajano de Faria Neto.
951. Túlio Fátio Machado Franco.
330. Ubiracy Moreira da Silva.
530. Ubirajara Sales Brandizzi.

Concurso Público para Bibliotecário

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados faço público que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de 12 (doze) vagas na carreira de Bibliotecário.

Local — Brasília.

Requisitos:

1º ser brasileiro;
2º — ter 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 (trinta e cinco) incompletos à data da abertura das inscrições;

3º — apresentar requerimento de inscrição, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 18 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio candidato ou procurador;
4º — juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) diploma de Bibliotecário fornecido por um dos seguintes estabelecimentos de ensino: Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul; Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae"; Curso de Biblioteconomia da Universidade do Paraná; Curso de Biblioteconomia do Departamento de Documentação e Cultura do Recife (extinto); Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade do Recife; Cursos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro; Escola de Biblioteconomia da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Escola de Biblioteconomia da Universidade Católica de Campinas; Escola de Biblioteconomia e Minas Gerais; Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Ursula; e Escola de Biblioteconomia e Documentação da Universidade da Bahia. Os diplomas fornecidos por estabelecimentos de ensino estrangeiros serão aceitos a critério da Comissão;

b) certidão de idade (registro civil, ou certidão de casamento) permitida a fotocópia autenticada ou pública-forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infectocontagiosa (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivaricelosa, fornecido por autoridade sanitária federal;

f) dois exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (3x4 centímetros), trazendo no verso a lápis ou à tinta, o nome do interessado;

g) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar (para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade);

5º — exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

6º — optar, no ato da inscrição, por dois dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação, em ordem alfabética, dos candidatos que receberão, mediante a exibição de carteira de

identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

Matérias

1) **Português**

a) correção de discurso ou trecho de discurso com um mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento, e em que tenham sido propositadamente incluídos erros;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de 20 linhas, sorteado no momento da prova.

Esta prova é eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

a) correção de trecho — 50 pontos
b) pontuação de um discurso — 50 pontos.

O mínimo para a habilitação é de 60 pontos, não podendo concorrer a outra prova os candidatos que não o atingirem.

Duração da prova — 120 minutos.

2) **Idiomas:**

Versão para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente de duas das seguintes línguas (segundo a preferência do candidato, no ato da inscrição): francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1.ª parte — 50 (cinquenta) pontos.
2.ª parte — 50 (cinquenta) pontos.
Mínimo para a habilitação — 50 (cinquenta) pontos.

Duração da prova — 180 minutos.

3) **Bibliografia e Referência:**

A prova de Bibliografia e Referência será dividida em três partes e constituída de questões teóricas e práticas extraídas do programa anexo. A primeira parte — Teoria da Bibliografia e do Serviço de Referência constará de testes de quatro tipos: "Falso ou Verdadeiro", "Acasalamento", "Múltipla escolha" e "Completar Frases". A segunda parte — Prática Bibliográfica será constituída de questões em cuja solução os candidatos deverão aplicar as normas bibliográficas terceira parte — Prática do Serviço de Referência — os candidatos indicarão as obras de referências mais apropriadas para a solução de questões extraídas do programa anexo.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1.ª parte — 20 pontos
2.ª parte — 30 pontos
3.ª parte — 50 pontos
Mínimo para a habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 120 minutos.

4) **Seleção e Reprodução de Documentos:**

A prova será dividida em 10 (dez) partes constituídas para a resolução de questões objetivas sobre os novos instrumentos e técnicas para análise, organização e localização dos conhecimentos humanos. Constará de testes de quatro tipos: "Falso ou Verdadeiro", "Acasalamento", "Múltipla escolha" e "Completar frases".

Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Cada parte valerá 10 (dez) pontos.

Mínimo para a habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 60 minutos.

5) **Catálogo:**

Esta prova será dividida em 3 (três) partes, visando a resolução de questões, problemas e prática de Catalogação, segundo as "Normas para Catalogação de Impressos" da Biblioteca Vaticana, edição de 1949, baseados no programa anexo. A primeira e segunda partes serão constituídas de problemas e testes dos tipos: "Múltipla escolha" e "Falso ou Verdadeiro". A terceira parte será prática e consistirá na catalogação de duas obras e um capítulo ou artigo, fornecidos ao candidato na hora da prova.

A prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1.ª parte — 10 (dez) pontos.
2.ª parte — 20 (vinte) pontos.
3.ª parte — 70 (setenta) pontos.
Mínimo para a habilitação — 60 (sessenta) pontos.

Duração da prova — 120 minutos.

6) **Classificação Decimal Universal (CDU):**

A prova será dividida em 3 (três) partes e constituída por questões objetivas extraídas do programa anexo. A 1.ª parte constará de testes de dois tipos: "Falso ou Verdadeiro" e "Completar Frases". A 2.ª parte constará de dois testes: "Múltipla Escolha" e "Acasalamento". A 3.ª parte consistirá na classificação de 4 documentos (livro, artigo, capítulo, periódico, etc.), fornecidos ao candidato na hora da prova.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos assim distribuídos: Primeira parte, 20 pontos; Segunda, 40 pontos; Terceira, 40 pontos.

Mínimo para a habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 120 minutos.

Dos Prêmios

1) **Bibliografia e Referência:**

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — Serviço de Referência, sua finalidade, organização e atribuições específicas.

2 — Bibliotecário de Referência: qualificações exigidas. Obras de Referência e suas características.

3 — Manuais e guias de obras de Referência. Bibliografia de Bibliografias.

4 — Organização bibliográfica nacional e internacional. Bibliografias nacionais. Catálogos Coletivos.

5 — Estrutura e meio de atualização das grandes enciclopédias nacionais.

6 — Enciclopédias e dicionários especializados em Ciências Sociais, em geral, e em Política, Economia e Direito, em particular.

7 — Dicionários monolíngües, bilíngües e plurilíngües. Dicionários de siglas e de outras particularidades linguísticas.

8 — Repertórios bibliográficos, geográficos, cronológicos e de instituições.

9 — Coleções de textos constitucionais brasileiros e estrangeiros. Principais comentaristas das diversas Constituições federais brasileiras.

10 — Coleções e comentários da legislação brasileira: títulos, estrutura e periodicidade.

11 — Estrutura e características das publicações em que são divulgados os atos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Publicações periódicas e seriadas da Câmara dos Deputados.

12 — Prática bibliográfica. Normas brasileiras para a revisão de títulos de periódicos, sinopses e resumos e referências bibliográficas.

Bibliografia:

Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro. Normalização da documentação no Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1950. 104 p. (Ponto 12).

Brasil. Congresso Câmara dos Deputados. Biblioteca Índice bibliográfico das constituições. Boletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro 8(2): 389-407, jul./dez. 1959. (Ponto 9).

Hutchins, Margaret. Introduction to reference work. Chicago, American Library Association, 1944. 214 p. (Pontos 1 e 2)

301. Valdete Ribeiro Pontual.
703. Valdinar de Arruda Pinto.
975. Vasni Calixto de Santana.
777. Venâncio Marcus Areal.
548. Vera Lúcia Rodrigues Barreto.
733. Vera Lúcia Sena Figueiredo.
393. Vergínia Astrid Albuquerque de Sá e Santos.
959. Vicente de Paula de Souza Lopes.
891. Victor Eduardo Barrie Knapp.
382. Victor Hugo da Costa.
544. Vilma Barros Pinto.
14. Vilma Cunha Cardoso.
101. Vilmar Braga.
- 1.030. Vimar Nóbrega Gurruti.
551. Virgílio Fabiano Cyrne Alves.
- 1.133. Virginia Junqueira Martins.
- 1.107. Vítorio Dias Nannetti.
- 1.156. Vivaldo Jorge Araújo.
781. Vivaldo de Sant'Anna.
- 1.025. Wagner de Lima Rodrigues.
728. Waldemar Gomes dos Santos.
591. Waldemar Villas Boas Filho.
713. Waldiney de Oliveira.
74. Waldino Magalhães Marmore.
841. Waidir Jose das Neves.
294. Waldomiro Luiz Barbosa.
441. Waidyr Alcântara de Carvalho.
418. Waidyr Machado Homem.
- 1.301. Waidyr Santos Gomes.
- 1.127. Walkirio Pieratti.
111. Walmore Martins de Mendonça e Medeiros Gualter.
275. Walter Gouveia Costa.
- 1.189. Walter Machado Oliveira (*).
140. Walter Maia Lopes.
851. Walter Menezes.
944. Walter Pinheiro Alves.
833. Walter Porfírio Fonseca.
- 1.238. Walter Vieira Chaer (*).
201. Wamir Soares Ribeiro.
- 1.070. Wanda Cozetti Marinho.
324. Wanda Gisela Curriln Perpétuo.
947. Wanda Laura Leite.
- 1.003. Wanderley Augusto Fonseca.
60. Walderley Gregoriano de Castro.
- 1.347. Wandette Aboim Andrade Alves.
197. Wellington Franco de Oliveira.
325. Wilder Tavares de Goes.
305. William Andrade Patterson.
- 1.196. William Franco de Medeiros.
- 1.263. Wilson Almeida de Assis.
320. Wilson Antônio de Andrade.
- 1.217. Wilson Dias de Moraes.
236. Wilson Ferreira da Silva.
- 1.024. Wilson Reis de Albuquerque.
576. Wilson Ricardo Barbosa Vianna.
597. Yvonne Santos.
995. Wilson Rios Barbo de Siqueira.
- 1.265. Wilson Val de Casas.
195. Wilton Mesquita.
469. Wladimir Felício de Araújo Costa.
- 1.294. Wriggberto Câmara Furtado.
- 1.184. Yara Maria Santos da Cruz.
- 1.278. Yeda Fernandes de Souza.
674. Yeda Fernandes Vianna.
154. Yedda Emilia Hooper da Silva.
264. Yone Abreu de Almeida.
965. Yvette de Araújo D'Angelo.
- 1.048. Yvonne Pacheco de Oliveira.
597. Yvonne Santos.
- 1.124. Zacharias Raphael de Souza.
940. Zailton Duclere Vergosa.
210. Zair de Souza Aguiar.
738. Zanderlan Campos da Silva.
697. Zélia Cordeiro de Miranda.
- 1.161. Zélia Maria Cavagioni Marcondes.
265. Zeula Naves.
919. Zilda Delarole.
989. Zilmar Alves Garza.
- 1.329. Zoé Gouveia Franco.
100. Zorando Moreira de Oliveira.
978. Zuleida Galvão Vilas Boas.
- 1.181. Zuleide Ribeiro Neves.
887. Zulmira Maria de Carvalho Pinto da Luz.

Brasília em 16 de abril de 1963. —
Florian Augusto Ramos, Diretor-Geral.

(Dias: 16 a 30-4-63)

Larsen, Knud. *National bibliographical services, their creation and operation* — Paris — Unesco — 1953 — x, 142 p. (Unesco bibliographical handbooks, 1). (Ponto 4).

McCombs, Charles F. *O departamento de referência*. Trad. de Sylvio do Vale Amaral. 3. ed. — Rio de Janeiro — D.A.S.P., Serviço de Documentação, 1957. 45 p. (Pontos 1 e 2).

Malclès, L. N. *Les sources du travail bibliographique*... Genève, Dröz; Lille, Giard, 1950-1958. 3v. em 4. (Pontos 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

Rio de Janeiro. Casa de Rui Barbosa. *Bibliografia brasileira de Direito Constitucional*, primeiras pesquisas — Rio de Janeiro — 1956, xv, 136 p. (Coleção de estudos jurídicos, 1). (Ponto 8).

Rothstein, Samuel. *The development of reference services through academic traditions, public library practice and special librarianship*. Chicago, Association of College and Reference Libraries, 1955. ix, 124 p. (ACRL monographs, n° 14). (Pontos 1 e 2).

Sabor, Josefa Emilia. *El servicio de referencia*. In: Albani, Juan et alii. *Manual de bibliotecología para bibliotecas populares*... Buenos Aires, Kapelusz, 1951, p. 189-212. (Pontos 1 e 2).

Manual de fuentes de información... Buenos Aires, Kapelusz, 1951, xii, 335 p. (Contribuciones bibliotecológicas, 2). (Pontos 3, 5, 6, 7 e 8).

Wyer, James I. *Reference work; a textbook for students of library work and librarians*. Chicago, American Library Association, 1930. 315 p. (Library curriculum studies). (Pontos 1 e 2).

Nota: O programa não exige, necessariamente, o conhecimento de todas as obras indicadas nesta bibliografia. A citação de mais de uma obra para certos pontos visa, apenas, facilitar o seu estudo.

2) Seleção e Reprodução de Documentos:

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — O conjunto global dos processos de produção, reprodução, localização e difusão dos conhecimentos — Evolução histórica e tendências recentes dos novos sistemas de organização dos materiais, que têm por objeto identificar e separar mais rapidamente o aumento vertiginoso do material impresso.

2 — Emprego das técnicas automáticas na seleção das informações. Sistemas baseados em aspectos — Indexação coordenada — Fichas perfuradas nas margens — Sistema Samain — Fichas por assunto ou cartões ideológicos — Utilização da eletrônica — Rapid Selector — Filmporex — Univac.

3 — Utilização da microfotografia nas bibliotecas — Microfotografias em linhas contínuas e microfotografias em linhas paralelas — Aplicações da microfotografia nas bibliotecas — Armazenagem e equipamentos para leitura — Pequenos laboratórios fotográficos — A produção de microfílm e de microfichas — Ampliação de microfotografias.

4 — Processos de reprodução e cópia de documentos — Os novos métodos — A utilização do "Flexowriter" nos centros de documentação e nas bibliotecas.

Bibliografia:

Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro. *Normalização da documentação no Brasil*. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1960. 104 p.

Bernstein, Hans H. *La utilización de los "flexowriters" en los centros de documentación en las bibliotecas*. Bol. Unesco Bibl., Paris 16 (2): 85-91, mar./abr. 1962.

Bradford, S. C. *Documentação por S. C. Bradford*... Tradução de M. E. de Mello e Cunha... Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca... Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — 292 p. (Biblioteca fundo universal de cultura. Estante de documentação).

Brasil, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação. *Bibliografia brasileira de documentação*. Rio de Janeiro, 1960. 237 p.

Coaracy, Ada Maria. *Reprodução de documentos em bibliotecas*. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro 82 (1/3): 49-68, jan.-mar. 1959.

Coblans, Herbert. *Documentação*. Rio de Janeiro, Cursos da Biblioteca Nacional, 1953. 10 súmulas mimeografadas.

Introdução ao estudo de documentação. Traduzido do original inglês por Maria Antonieta Requião Piedade... Rio de Janeiro, DASP, S. D. — Departamento Administrativo do Serviço Público, Serviço de Documentação, 1957 — 147 p. ("Ensaio de administração", n° 8).

Donker Duyvis — F. *Servicios de reproducción de documentos: organización y funcionamiento*. — Bol. Unesco Bibl., Paris 14 (6): 257 — 277, nov. 1960.

Gunther, Alfred — *La microfotografía en las bibliotecas*. Bol. Unesco Bibl., Paris 16 (1): 1-23, ago.-feb. 1962.

Lewis, Chester M. & Offenhausser, William H., Jr. *Micro recording; industrial and library applications*. London — New York, Interscience publications — c 1956 — 456 p.

Nery da Fonseca, Edson — *Normalização da documentação — I.B.D.* — Bol. Inform., Rio de Janeiro 2 (1/2): 15 — 23, jan.-abr. 1956.

Shera, Jesse H. *Para mantenerse al día: tendencias recientes en el almacenamiento y localización de documentos*. — Bol. Unesco Bibl. — Paris 16 (2): 69 — 78, mar.-abr. 1962.

Soares, Nilza Teixeira — *Seleção mecânica na documentação — I.B.D.* — Bol. Inform., Rio de Janeiro 2 (5): 265 — 279, set.-out. 1956.

Verry, H. R. *Document copying and reproduction processes*... London, Fountain press — 1940 — 328 p.

— *Reproducción de documentos*. — Bol. Unesco Bibl. — Paris 16 (2): 1 — 23, e.e.-feb. 1962.

Viellard, J. *La fotografía y la reproducción de documentos*. — Bol. Unesco Bibl. — Paris 8 (10): 181 — 185, Oct. 1954.

3) Catalogação

1 — Resolução de questões sobre os seguintes temas:

- Os catálogos da Biblioteca;
- Leitura técnica do livro;
- Catálogo de periódicos e publicações seriadas;
- Coleção de referência do catalogador;

2 — Resolução de problemas sobre os seguintes temas:

- Entrada principal de publicações individuais, oficiais, de entidades coletivas e anônimas;
 - Transcrição do título;
 - O emprego das notas de série;
 - O emprego das notas tipográficas;
 - O emprego das notas especiais.
- 3 — Prática:
- Catalogação de duas obras;
 - Catalogação analítica de um artigo ou capítulo.

NOTA — Para esta prova não será permitido o manuseio das "Normas para Catalogação de Impressos".

4) Classificação Decimal Universal (CDU):

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — CDU — História, Edições.

2 — CDU — Desenvolvimento e revisão. Extensões e Correções. Comissões.

3 — CDU — Princípios gerais de aplicação do sistema. Estruturação geral das tabelas. Notação e simbologia. Utilização dos:

1) Números principais simples;

2) Números compostos:

- por adição
- por extensão
- por relação
- por divisões analíticas
- por ponto de vista

3) por combinação dos números principais com outros números auxiliares: de lugar, tempo, forma, língua, raça e povo.

4 — CDU — Ordenação, Ordem dos diferentes elementos de um número decimal composto. Ordenação seriada de vários números decimais. (Ordem horizontal e vertical).

5 — CDU — O sistema no Brasil. Principais bibliotecas e publicações brasileiras que utilizam a CDU.

6 — CDU — Edições abreviadas: trilingua portuguesa, inglesa e espanhola.

7 — CDU — Edição desenvolvida francesa de classe 3 (Ciências sociais).

8 — Catálogo sistemático ou classificado.

Instruções para a realização da prova

1 — O candidato terá à sua disposição, para as 2ª e 3ª partes da prova, as seguintes edições da ODU:

- abreviada trilingue
- abreviada inglesa
- abreviada espanhola
- abreviada portuguesa
- desenvolvida francesa da classe 3

2 — O critério para utilização destas edições será o seguinte:

Números ou tabelas principais de 0/9:

a) usar as edições abreviadas para as classes: 0 — 1 — 2 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9.

b) usar a edição desenvolvida francesa para a classe 3.

Números ou tabelas auxiliares;

usar as edições abreviadas.

3 — A classificação de cada documento deverá ser minuciosa quanto ao assunto e completa quanto às subdivisões comuns, quando estas estão, nitidamente, caracterizadas no documento.

4 — O candidato fará a 1ª parte da prova sem o auxílio das edições da CDU acima mencionadas. Somente após entregar a 1ª parte de sua prova, terá acesso às tabelas da CDU necessárias à realização das 2ª e 3ª partes.

Bibliografia

Bradford, Samuel Clement — *A Classificação decimal universal — In: Documentação*... Tradução de M. E. de Mello e Cunha... Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca... Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — p. 86-118. (Biblioteca fundo universal de cultura. Estante de documentação).

Coblans, Herbert — Apêndice 3 In: *Introdução ao estudo de documentação*

ção — Traduzido do original inglês por Maria Antonieta Requião Piedade — Rio de Janeiro — DASP — Serviço de Documentação — 1957 — p. 134 — 137.

Dewey, Harry — Some special aspects of the classified catalog. In: Tauber, Maurice F., ed. *The subject analysis of library materials*... New York — Columbia University — School of Library Service — c 1953 — p. 114 — 123.

Federação Internacional de Documentação — *Classificación decimal Universal* — Edición abreviada española... Madrid — Instituto Nacional de Nacionalización del Trabajo — 1953 — 138 p. (Ed. FID n° 222).

— *Classificação Decimal Universal* — Edição abreviada portuguesa — Lisboa — Instituto de Alta Cultura — Centro de Documentação Científica — 1961 — 214 p. (Publ. FID, n° 275).

— *Classificação Decimal Universal* — Edição abreviada portuguesa — Edição preliminar — Lisboa — Instituto de Alta Cultura — Centro de Documentação Científica — 1945 — 173 p.

— *Classification Decimale Universelle*... 3 Sciences Sociales — 5ª ed. Internationale — Bruxelles — Editions Mundaneum — 1952 — 288 p. — (FID publication n° 252).

— *Universal Decimal Classification*

... Abridged English edition — 2ª ed. rev. London — British Standards Institution, 1957 — 252 p. (FID n° 289).

— *Universal Decimal Classification*

... Abridged English edition — 3. ed. rev. London — British Standards Institution — 1961 — 254 p. (FID n° 289).

— *Universal Decimal Classification*

— Trilingual (abridged) edition — London — British Standards Institution — 1958 — 315 p. (FID n° 277).

Jacquemin, E. — *A classificação decimal universal (CDU)*... Traduzida da Revue de la Documentation 26 (4): 101 — 114, nov. 1959 por Laura Mala de Figueiredo e Edson Nery da Fonseca... Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação — 1960 — 32 p. (FID publ. 312).

Mann, Margaret — *The classified catalog*. In: *Introduction to cataloguing a the classification of books* — 2. ed. Chicago — American Library Association — 1943 — p. 181 — 188.

Metcalfe, John — *The classified catalogue, pure and simple*. In: *Subject classifying and indexing of libraries and literature* — New York — Scarecrow press — 1959 — p. 118 — 131.

— *UDC and synthetic classification* — In: *Subject classifying and indexing of libraries and literature* — New York — Scarecrow press — 1959 — p. 141 — 162.

Mills, J. *The universal decimal classification* — In: *A modern outline of library classification*... London — Chapman & Hall — 1960 — p. 74-88.

Nery da Fonseca, Edson — *A classificação decimal universal no Brasil e Utilizadores da CDU no Brasil* — In: Bradford — Samuel Clement — *Documentação*... Tradução de M. E. de Mello e Cunha... Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca... Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — p. 269 — 283. (Biblioteca fundo Universal de cultura. Estante de documentação).

Penna, Carlos Victor — *Classificación decimal* — In: *Catálogo y clasificación de libros*... 2. ed. Buenos Aires — Acme Agency — 1949 — p. 137 — 155 (Bibliotecologia).

— Catálogo sistemático — In: *Catálogo y clasificación de libros...*, 2.ª ed. Buenos Aires — Acme Agency — 1949 — p. 175 — 180 (Bibliotecología).

Shera, Jesse H. & Egan, Margaret E. The construction and maintenance of the classified catalog system. In: "The classified catalog" Chicago. American Library Association, 1953 — 64-103.

Observações

1) Recomenda-se ao candidato a leitura, nas tabelas da CDU relacionadas nesta bibliografia, das seguintes partes: introduções, prefácios, explicações preliminares gerais e específicas para cada classe e a relação das edições da CDU no fim de cada tabela;

2) As datas das tabelas ou edições da CDU, incluídas na presente bibliografia, podem variar, o que prevalece é o número da publicação da F.I.D. *Do julgamento*

O julgamento da prova de idioma obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova está dividida em duas partes;

a 1ª consiste num trecho errado para corrigir;

a 2ª, num texto para pontuar; b) a 1ª parte valerá 50 (cinquenta) pontos, se corrigidos todos os erros; a 2ª, 50 (cinquenta) pontos, se pontuada corretamente.

A prova de idioma estrangeiro será dividida em duas partes, valendo cada 50 (cinquenta) pontos.

Também se considerará erro a frase em vernáculo mal formada.

As provas de Bibliografia e Referência, Seleção e Reprodução de Documentos, Catalogação, Classificação Decimal Universal valerão 100 pontos cada, se respondidas objetivamente todas as questões. Não será considerada a resposta desenvolvida.

Sómente será habilitado o candidato que obtiver a média global igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na classificação final o desempate será feito pela melhor nota na prova de Classificação Decimal Universal; persistindo o empate, pela melhor nota na prova de Bibliografia e Referência.

Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de português e idiomas acrescentar-se-á a

nota das outras provas, observados os seguintes pesos:

Bibliografia e Referência — 4

Seleção e Reprodução de Documentos — 3

Catalogação — 4

Classificação Decimal Universal (CDU) — 4

A nota final será aquela dividida por 16.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão a disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de possibilitar formularem recursos, se cabíveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral, sem quebra do sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos objeto da revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também a revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro da fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação se não redigida em termos convenientes, ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados, representando a Mesa.

Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

Da realização das provas

Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

As provas serão manuscritas a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprêgo de lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do car-

tão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Os textos e os pontos das provas de Português e Idiomas serão sorteados e os impressos respectivos confeccionados na presença do candidato.

O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente ou que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

Tratando-se de concurso de provas, para primeira investidura em cargo de carreira, e todas se submeterão os candidatos independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

Disposições gerais

A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

E de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Mesa da Câmara dos Deputados, prorrogável por um ano.

Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Todas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados no *Diário do Congresso* e no *Diário Oficial*. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contato com a Câmara para não perder os prazos.

Aviso

A Câmara não se compromete, nem no presente, nem de futuro, com relação a moradia.

Florianio Ramos, Diretor-Geral.

(Dias: 17-4 a 21-5-63).

Concurso para Taquígrafo de Debates

O Sr. Diretor-Geral da Câmara dos Deputados convida os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias, a iniciar-se em 25 de abril de 1963 e a encerrar-se em 4 de maio de 1963, comparecerem à Diretoria de Registro Taquígrafico de Debates, Sala 223, de 14 às 18 horas, a fim de completarem a documentação exigida, sob pena de cancelamento das respectivas inscrições.

Número

de Nome do Candidato
inscrição

41	Coracy Silva Gomes.
48	Delza da Silveira Dórea.
07	Hilma Fonseca Pereira.
35	Noélia Souza dos Santos.
52	Maria Vênus Câmara.

Brasília, 18 de abril de 1963. — Florianio Ramos, Diretor-Geral.

Dias: 22-4 a 2-5-63.

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de depósitos não reclamados publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página número 3.559.

Dias 23 e 24.4.63.

COMPANHIA BRASILENSE DE MÓVEIS E ESTOFADOS

Ato de Constituição da "Cobrame" — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados.

Aos nove dias do mês de março de 1963 reuniram-se em Assembleia Geral os Subscritores do capital da Cobrame — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados. Aberta a sessão pelo Senhor José Rodrigues da Silva, um dos Fundadores, foi o mesmo eleito por aclamação para dirigir os trabalhos da reunião, tendo na oportunidade convidado a mim, Manoel Jordão, para exercer as funções de Secretário da mesa, o que aceitei e iniciei com a leitura do Edital de Convocação: Cobrame — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados — Edital de Convocação — Ficam convocados os acionistas da Cobrame para a realização da Assembleia Geral de Constituição no próximo dia 9 de março às 15 horas em sua sede provisória à SQ 211 lojas 17 e 18, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Discussão e aprovação dos Estatutos; 2) Constituição da Companhia; 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Assuntos Gerais. Brasília, 23 de Janeiro de 1963 — José Rodrigues da Silva — Coordenador (nº 506 de 28 de fevereiro de 1963 Cr\$ 1.938,00). Tendo sido publicado por 3 vezes consecutivas no *Diário Oficial* em primeira convocação nos dias 25, 28 e 29 de janeiro de 1963 e em segunda convocação nos dias 4, 5 e 7 de março de 1963, foi achado conforme pelos presentes, que, consultada a lista de presença representam a totalidade do capital social. Apresentado à Assembleia para exame o comprovante de depósito da décima parte do capital Social emitido pelo Bank of London & South America que achado conforme teve por todos aprovada a integral transcrição do seu teor: Certificação certificamos que a Cobrame — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados, (em organização) com sede provisória à SQ 211 lojas 18 e 19 passiva depositada em conta bloqueada neste Banco — importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) que só poderá ser movimentada após satisfeitas todas as exigências legais. Bank of London & South America Ltda. Seguem-se as assinaturas dos Senhores Gerente e Superintendente. A seguir o Senhor Presidente pôs em discussão a votação do Projeto de Estatutos que foi entregue à Assembleia em duplicata e assinado por todos os subscritores, juntamente com a lista de subscritores autenticada pelos Fundadores. Depois de lido e por todos aprovado ficou com a seguinte redação: Estatutos Sociais da Cobrame — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados — Capítulo I — Da Denominação, Sede, Fins e Duração. Art. 1º — Sob a denominação de Cobrame — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos. Regimento Interno e Legislação em vigor. Art. 2º — A Sociedade tem duração indeterminada e terá por Sede e Foro o Distrito Federal. Art. 3º — A Companhia tem por objetivo econômico Reforma e fabricação de móveis e estofados e comercialização da matéria prima relativa ao ramo. Capítulo II — Do Capital das Ações e das Partes Beneficiárias. Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em 4.000 (quatro mil) ações Ordinárias Nominativas ou ao Portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cru-

SOCIEDADES

zeiros) cada uma. Art. 6º — Nas deliberações das Assembleias Gerais, cada ação terá direito a um voto. Artigo 7º — Os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações no caso de aumento de capital respeitada a proporção de número das que já possuírem. Parágrafo primeiro — serão assinados pelo Diretor-Presidente e Comercial todos os certificados ou cautelares que representem as ações da Sociedade. Parágrafo segundo — As ações conversíveis de uma forma e outra à vontade do seu possuidor. Parágrafo terceiro — As ações serão nominativas até o seu integral pagamento. Artigo 8º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações. Artigo 9º — As ações só poderão ser negociadas depois de realizados 30% (trinta por cento) do seu valor nominal. Artigo 10 — O capital será realizado em prestações mensais, vencendo a primeira 30 (trinta) dias a partir da data da subscrição. Parágrafo único — A primeira parcela paga no ato da inscrição e correspondente a selos e Emolumentos será de Cr\$ 46,00 (quarenta e seis cruzeiros) por cada ação, para ser empregada nas despesas de legalização da Sociedade. Artigo 11 — A critério da Assembleia Geral serão emitidas as Partes Beneficiárias, cuja distribuição far-se-á aos acionistas ou terceiros que tenham prestado serviços relevantes à Sociedade. Parágrafo único — Os portadores das Partes Beneficiárias, participarão dos lucros líquidos dentro do limite de um décimo do seu montante. Capítulo III — Da Administração. Artigo 12 — A Sociedade será administrada por 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País que ocuparão os seguintes cargos: Diretor-Presidente; Diretor-Comercial e Diretor-Superintendente, eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Os Diretores não poderão ter laços de parentesco entre si até o segundo grau sejam ascendentes ou descendentes. Artigo 13 — Compete aos Diretores Presidente e Comercial em conjunto a representação legal ativa e passiva da Sociedade, e a sua administração ordinária com poderes gerais e limitados a tais fins: Assinar todos os documentos Sociais e comerciais; Assumir os compromissos e obrigações derivadas dos objetivos Sociais; Fazer as compras necessárias ao funcionamento da Sociedade; Proteger e executar planos de expansão; Assinar cheques e quaisquer obrigações; Receber e dar quitação; Distribuir e aplicar o lucro apurado do modo que ficar estabelecido; representar a Sociedade em Juízo ou fora dele perante as repartições Federais, Estaduais, Municipais ou autárquicas, podendo para tal constituir procurador que represente a Sociedade. Artigo 14 — Compete ao Diretor Superintendente orientar a fabricação e dirigir as operações da fábrica. Artigo 15 — Respeitado o disposto nos artigos anteriores os Diretores distribuirão entre si as funções da administração. Artigo 16 — São obrigações da Diretoria em totalidade, convocar as Assembleias Gerais em épocas oportuna; apresentar anualmente à primeira Assembleia Geral Ordinária o relatório e demais contas do exercício Social. Artigo 17 — Fica vedado o uso da denominação Social em documentos de favor e estranhos ao objetivo Social. Artigo 18 — Antes de entrar em exercício cada Diretor cautionará 50 (cinquenta) ações próprias ou não. Artigo 19 — Os Diretores perceberão os honorários que forem fixados na Assembleia Geral que os eleger. Artigo 20 — Nos casos de impedimentos eventuais o Diretor Presidente substituirá o Diretor Comercial e vice-versa cabendo ao Diretor-Superintendente assinar com o Diretor sub-

stituto todos os documentos até então assinados pelos titulares de ambos os cargos. Parágrafo 1º — No impedimento do Diretor-Superintendente o Diretor-Presidente assumirá ou designará o Diretor-Comercial para o cargo. Parágrafo 2º — Em todos os casos haverá acumulação de cargos. Artigo 21 — Ocorrendo vaga em um ou mais cargos da Diretoria os remanescentes acumularão o cargo ou cargos até à realização da primeira Assembleia Geral Ordinária ou não que vier a se reunir e o membro então eleito exercerá as funções até o término do mandato do substituído. Artigo 22 — Quando houver vacância coletiva, da Diretoria o Conselho Fiscal convocará imediatamente a Assembleia Geral. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Artigo 23 — O Conselho Fiscal tem os poderes e atribuições que lhe confere a Lei e estes Estatutos e se comporá de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos residentes no Distrito Federal e eleitos anualmente pela primeira Assembleia Geral Ordinária que fará a remuneração de seus componentes. Capítulo V — Da Assembleia Geral. Artigo 24 — A Assembleia Geral dos Acionistas é o órgão soberano da Companhia e tem funções e poderes que lhe são conferidos por Lei. Artigo 25 — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no último sábado do mês de junho, fazendo-se Assembleias Extraordinárias sempre que os Interesses Sociais o exigirem mediante regular convocação. Artigo 26 — A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo acionista aclamado no ato e secretariado também por acionista. Capítulo VI — Do Exercício Social. Artigo 27 — O Exercício Social será de primeiro de março ao último dia de fevereiro de cada ano. Artigo 28 — Dos lucros líquidos apurados, depois de feitas as depreciações e amortizações de praxe, serão retirados: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva até alcançar 20% (vinte por cento) do capital Social; b) 15% (quinze por cento) para o fundo de reserva especial; c) 10% (dez por cento) para a Diretoria, atendendo-se porém, a ressalva do artigo 134 da Lei número 2.627-40; d) 10% (dez por cento) para as partes Beneficiárias; e) 60% (sessenta por cento) para os acionistas divididos proporcionalmente as ações que cada um possuir a título de dividendos. Artigo 29 — Compete à primeira Assembleia Geral Ordinária de cada ano autorizar a distribuição dos lucros. Capítulo VII — Das Disposições Gerais. Artigo 30 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 31 — A Sociedade contratará um distribuidor para executar as suas vendas ao atacado e ao varejo com a obrigação de consumir toda a produção, podendo, entretanto, nomear para tal, por sua conta representantes, viajantes e revendedores em todo o Território Nacional. Artigo 32 — Os Acionistas Fundadores funcionarão automaticamente como revendedores do Distribuidor sempre que o desejarem e obedecerem os critérios de venda do mesmo. Artigo 33 — Cada acionista Fundador terá o direito de adquirir um fôgo estofado pelo custo de fabricação. Artigo 34 — Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados pela Legislação vigente. Verificando-se que foram observadas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer dos senhores subscritores, que tiverem franqueado o uso da palavra, para possíveis contestações, o Senhor Presidente declarou constituída a Sociedade. A seguir foi convidado o Senhor Manoel Peilucci para presidir os trabalhos de votação e apuração destinados a eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. A chapa adiante especifica-

da foi a única apresentada pelos Senhores Acionistas: Diretoria para Presidente José Rodrigues da Silva, brasileiro, comerciante e residente à SQ 409 bloco 30, apartamento 201 entrada B; Diretor Comercial o Senhor Agenor Leal da Costa, brasileiro, comerciante e residente à SQ 306 bloco 11, apartamento 406 e Diretor Superintendente Arany Rosa Corrêa, brasileiro, comerciante e residente à SQ 211 loja 18. Conselho Fiscal: José Mendes da Silva, brasileiro, comerciante, residente à SQ 411 bloco 31 apartamento 305; Délio Nunes de Moura, brasileiro, motorista, residente à SQ 413 bloco 13 apartamento 309 e Jorge Bruno de Araújo, brasileiro, ferroviário e residente à SQ 411 bloco 32, apartamento 101, para Suplentes: Manoel Pinheiro Bastos, brasileiro, bancário e residente à SQ 409 bloco 8 apartamento 301-A, Jorge Hollanda do Amaral, brasileiro, Preadas domésticas e residente à SQ 308 bloco 7 apartamento 108 e Geraldo Humberto Baroni, brasileiro, ferroviário, e residente à SQ 409 bloco 18 apartamento 101-E. Procedida a votação e feita a apuração, com as formalidades de estilo, verificou-se a eleição de todos os Senhores acima pela totalidade de votos apresentados correspondentes aos presentes sem exceção. Os acionistas eleitos foram oracionados por uma salva de palmas. Aprovado o resultado da eleição foram proclamados e empossados os eleitos. Solicitando a palavra o acionista José Mendes da Silva propôs fossem estabelecidos os honorários mensais da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal: selos de selos e 5% (cinco por cento) da venda bruta mensal da Sociedade, destinados à Diretoria que os dividirá entre si e fará constar dos livros contábeis como "Pró Labor". A cada Conselho Fiscal caberia a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por reunião de que participarem. Após debates em torno da proposta foi a mesma aceita por maioria absoluta e aprovada. Por decisão do Senhor Presidente fez-se um intervalo para a datilografia e lida após reaberta a sessão. Unanimemente aprovada foi esta assinalada por todos os presentes conforme o determina a Lei. Nada mais havendo a tratar encerrou o Senhor Presidente a sessão às vinte horas do dia nove de março de mil novecentos e sessenta e três, anexo a sua assinatura a dos componentes da mesa os Senhores acionistas. — Ressalvo as rasuras do presente documento. — Presidente: José Rodrigues da Silva. Mesário: Manoel Peilucci — Manoel Jordão — Agenor Leal da Costa — Otto Jerand da Silva — Ito de Azevedo Figueiredo Rocha — Manoel Pinheiro Bastos — Dorivaldo José Coimbra — Francisco Alves — Aracy Alves do Amaral — Denis Labale — Gonçalves de Oliveira — José Mend da Silva — Ubirajara Faria — Pedro Bezerra da Cunha — Nilton Ribeiro — Sebastião de Almeida — Jorge Bruno de Araújo — João Lavor da Silva — Osvaldo Nogueira — Alcides Celestino de Oliveira — Edson Ferreira da Silva — Geraldo Humberto Baroni — Maria do Carmo Varconcelos Leal — Jorge Teixeira — Geraldo Coura — Therezinha de Jesus Jordão — Faustino Anselmo Mateus — José Marcos Costa — Mariano dos Santos Oliveira — Mário Augusto Petra de Barros — José Ricardo Picallo — Luis Gonzaga de Oliveira — Jorge Hollanda Alves do Amaral — Joventino Antonio de Oliveira — Darcy Ferreira de Lima — Amaury Alves de Lima — Lindaura Moreira — Tarciso David Zanotta — Valdir das Neves — Dionísio Schiphorst — Hélio Antonio Crivellente — Délio Nunes de Moura — Amarílio de Almeida — José Cardoso Borges — Leonio Ramos da Cunha — Everaldo Guedes de Souza — Arany Rosa Corrêa — Vicente Donarlio Goulart Lopes de Almeida.

Relação completa dos subscritores do capital social da "COBRAME" — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados mantendo-se o valor subscrito número de ações e capital realizado até nove de março de mil novecentos e sessenta e três. Nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão e residência, respectivamente

Subscreveram 150 ações Cr\$ 150.000,00 e pagaram Cr\$ 15.000,00 os Senhores:

José Rodrigues da Silva — brasileiro — casado — comerciante — SQ. 409 bloco 30 apartamento 201-D.

Agenor Leal da Costa — brasileiro — casado — comerciante — SQ. 306 bloco 11 apartamento 406.

Manoel Jordão — N. Am. — casado — comerciante — SQ. 315, loja 36.

— casado — comerciante — SQ. 411.

Therézinha de Jesus Jordão — brasileira — casada — comerciante — SQ. 315 loja 36.

Arany Rosa Corrêa — brasileira — solteira — comerciante — SQ. 211 loja 19.

Maria do Carmo Vasconcellos Leal — brasileira — casada — funcionária pública — SQ. 306 bloco 11 apartamento 406.

José Mendes da Silva — brasileiro — casado — comerciante — SQ. 411 bloco 31 apartamento 303.

Dêlio Nunes de Moura — brasileiro — casado — motorista — SQ. 413 bloco 13 apartamento 309.

Jorge Bruno de Araújo — brasileiro — casado — aeroviário — SQ. 411 bloco 30 apartamento 101.

José Holanda Alves do Amaral — brasileiro — casado — prendas domésticas — SQ. 308 bloco 7 apartamento 108.

Manoel Pinheiro Bastos — brasileiro — casado — bancário — SQ. 410 bloco 8 apartamento 301.

Osvaldo Nogueira — brasileiro — casado — militar — SQ. 411 bloco 31 apartamento 306.

Sebastião de Almeida — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 411, bloco 31 apartamento 204.

Subscreveram 100 ações (Cr\$ 100.000,00) e pagaram (Cr\$ 10.000,00) os Senhores:

Dorivaldo José Coimbra — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 409 bloco 21 apartamento 201-D.

Mariana dos Santos Oliveira — brasileira — casada — funcionário público — SQ. 410 bloco 8 apartamento 201-F.

Valdir das Neves — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 114 bloco 4 apartamento 403.

João Lavor da Silva — brasileiro — casado — motorista — SQ. 410 bloco 16 apartamento 201-B.

Vicente Donário Goulart Lopes de Almeida — brasileiro — St. — funcionário público — Palácio da Alvorada.

Subscreveram 50 ações (Cr\$ 50.000,00) e pagaram Cr\$ 5.000,00 os Senhores:

Dionísio Schiphorst — brasileiro — solteiro — bancário — Avenida W-3 quadra 7 casa 8.

Ubirajara Faria — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 413 bloco 15 apartamento 203.

Lindaura Moreira — brasileira — solteira — funcionária pública — SQ. 108 bloco 9 apartamento 308.

Aracy Alves do Amaral — brasileira — casada — funcionária pública — SQ. 308 bloco 7 apartamento 108.

Alcídes Celestino de Oliveira — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 413 bloco 6 apartamento 102.

Amáury Alves de Lima — brasileiro — casado — militar — Palácio do Planalto.

Denis Labbate — brasileiro — solteiro — comerciante — SQ. 411 lojas 10-11.

Darcy Ferreira de Lima — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 410 bloco 8 apartamento 302-F.

Edson Ferreira da Silva — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 409 bloco 16 apartamento 201-B.

Everaldo Guedes de Souza — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 411 bloco 29 apartamento 303.

Faustino Anselmo Mateus — brasileiro — casado — funcionário público — Quadra 19 — casa 3 — Cruzeiro.

Francisco Alves — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 409 bloco 8 apartamento 202-F.

Geraldo Humberto Baroni — brasileiro — casado — ferroviário — SQ. 409 bloco 13 apartamento 101-E.

Geraldo Coura — brasileiro — casado — funcionário público — Avenida W-3 quadra 21 casa 11.

Gonçalves de Oliveira — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 411 lojas 10 e 11.

Hélio Antonio Crivellenti — brasileiro — casado — funcionário autárquico — SQ. 413, bloco 7, apartamento 307.

Amarílio de Almeida — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 305 bloco F apartamento 401.

José Cardoso Borges — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 405 bloco 57 apartamento 101-AN.

José Marcos Costa — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 410 bloco 8 apartamento 202-A.

José Ricardo Picallo — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 411 bloco 29 apartamento 303.

Joventino Antonio de Oliveira — brasileiro — casado — militar — SQ. 107 bloco 7 apartamento 103.

Luiz Gonzaga de Oliveira — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 411 bloco 30 apartamento 306.

Leônio Ramos da Cunha — brasileiro — casado — funcionário público — Quadra 10 casa 20 — Cruzeiro.

Mário Augusto Petra de Barros — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 108 bloco 1 apartamento 603.

Manoel Pelluci — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 409 bloco 30 apartamento 302-B.

Nilton Ribeiro — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 414 bloco 19 apartamento 310.

Otto Jorand da Silva — brasileiro — casado — comerciante — SQ. 212 loja 17.

Pedro Bezerra da Cunha — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 410 bloco 8 apartamento 201-D.

Tarciso David Zanotta — brasileiro — casado — funcionário público — SQ. 405 bloco 37 apartamento 201-AN.

Itô de Azevedo Figueiredo Rocha — brasileiro — casado — advogado — Avenida W-3 quadra 48 casa 5.

Jorge Teixeira — brasileiro — solteiro — funcionário público — SQ. 108 bloco 7 apartamento 307.

Obs.: Brasília, 9 de março de 1963 — A relação supra é cópia fiel da lista de subscrição. — José Rodrigues da Silva, D. Presidente — Agenor Leal da Costa, Diretor-Comercial — Arany Rosa Corrêa, Diretor-Superintendente.

Departamento Nacional de Registro do Comércio — Divisão de Registro do Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal

Processo nº 719-63.

Certidão

Certifico que COBRAME — Companhia Brasileira de Móveis e Estofados arquivou nesta Divisão sob número 418 (quatrocentos e dezoito), por despacho de dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e três, a Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em nove de março findo, que aprova os Estatutos Sociais, elege a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração, acompanhada do Boletim de Subscrição, comprovante do depósito bancário e prova de pagamento do selo por verba. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal. Eu, Elza Botelho, Oficial de Administração, nível 12-A, Datilógrafa, conferi e assino, Elza Botelho. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — D.F., no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor Geral do D.N.R.C. (Portaria nº 73, de 28.12.62, D. O. de 7.1.63, subscrevo e assino. — Alfredo Costa de Oliveira. (Nº 3.782 — 23.4.63 — Cr\$ 20.094,00).

EDITORA CRÍTICA DE BRASÍLIA SOCIEDADE ANÔNIMA

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Editora Crítica de Brasília S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita na Quadra 2, lotes 375-395, Setor de Indústria Gráfica nesta Capital Federal às nove horas do dia dois de maio de 1963 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Concessão de autorização à Diretoria para alienar bens sociais;
- 2º) Modificação da denominação e objetivo social;
- 3º) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Brasília D. F., 22 de abril de 1963. — A Diretoria.

(Dias 23 a 25.4.63).

(Nº 3.773 — 22.4.63 — Cr\$ 2.754 00)

DECLARAÇÃO

Antonio Melo Lins Franco, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Politécnica da Universidade da Bahia comunica para fim de direito que se acha extraviado o diploma expedido pela referida Universidade e por isso já requereu expedição de 2ª via ficando assim sem efeito a extraviada.

Salvador 30 de Janeiro de 1963. — Antônio Melo Lins Franco.

(Dias 23 a 25.4.63).

(Nº 15.534 — 16.4.63 — Cr\$ 1.530 00)

BANCO DO BRASIL S. A.

Assembléia Geral Extraordinária Terceira Convocação

Não tendo havido número legal para a realização da Assembléia marcada para esta data, em 2ª Convocação, estão os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S. A. convocados para

ANÚNCIOS

a Assembléia-Geral Extraordinária a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 11 horas do dia 26 do mês em curso, em 3ª e última convocação, a fim de deliberar sobre reforma dos seguintes dispositivos estatutários: Art. 4º (aumento de Capital); Art. 7º, Inciso 13 (empréstimos a pequenos produtores); e Artigo 10 (financiamentos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial).

As transferências de ações continuam suspensas até a realização da Assembléia.

Brasília, 20 de abril de 1963. — Ney Neves Galvão, Presidente.

Dias: 22, 23 e 24-4-63.

DIRETÓRIO ACADEMICO "CARLOS DRUMOND DE ANDRADE"

— DACDA —

Órgão legítimo de coordenação e Representação do Corpo Discente da "Universidade Nacional de Brasília" matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Curso de Letras Brasileiras.

Extrato dos Estatutos aprovados em Assembléia Geral realizada em 22 de novembro de 1962, na Universidade Nacional de Brasília.

I — O Diretório Acadêmico "Carlos Drummond de Andrade" ou simplesmente DACDA, organizado de acordo com o Decreto nº 19.851 de 11-4-1931 com Lei 3.998 de 15-12-1961, e de acordo com os Estatutos da Universidade Nacional de Brasília, é uma associação de caráter universitário, sem

fins lucrativos, vinculada ao Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade Nacional de Brasília, prevista a sua filiação à União Metropolitana de Estudantes (UME) quando fundada e à União Nacional de Estudantes (UNE), com finalidade de coordenar e representar, para todos os efeitos, o corpo discente dos Cursos de graduação e pós-graduação do Tronco de Letras Brasileiras. Tem sede e foro em Brasília (DF) e duração indeterminada.

II — São órgãos do DACDA: O Poder Legislativo, exercido pela Assembléia Geral; o Poder Executivo, exercido pela Diretoria e o Poder Fiscalizador, exercido pelo Conselho de Representantes. A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, compete ao Presidente da Diretoria Executiva;

III — Os Estatutos são reformáveis pela Assembléia Geral, desde que especialmente convocada para tal fim. Os cargos administrativos do Poder Fiscalizador e do Poder Executivo são eletivos e de caráter temporários e se processam de acordo com o disposto no Título III do Sistema Eleitoral, dos Estatutos;

IV — O patrimônio do DACDA constituir-se-á dos bens móveis e imóveis que possui atualmente e pelos que vier a adquirir ou que lhe forem doados. Em caso de dissolução seu patrimônio terá o destino que a Assembléia Geral designar;

V — Os membros do DACDA não respondem, nem subsidiariamente,

pelas obrigações sociais contraídas pelo Diretório Acadêmico;

VI — Compareceram à Assembléia Geral de fundação os seguintes alunos do curso de pós-graduação: Tarciso Ferreira, José Rui Guimarães Mourão, Maria Luiza da Costa, Marta Madalena de Oliveira Coelho, José Santiago Naud; de graduação: Maria de Lourdes Bandeira, Yone Amaral, Neusa Dourado, José Ibaldi Mendes, Delza da Silveira Dória, Esmerino O. Guimarães Junior, Maria Helena Araújo Leitão, Maria Tereza Lafetá, Bárbara B. Martins Pereira, Rubem Azevedo Lima, João Batista Ponte, Nizete Freitas de Almeida, Emir Santana Prazeres, Manoel Nascimento Pinto, Léa Araújo Pinto, Anderson Braga Horta, Carmem Sulamita Nahas Baasch, Laura Parisi, Genoveva Soares Ayres e Manoel Pessoa Mendes: conforme assinaturas no livro de presença, todos brasileiros, estudantes e domiciliados na Capital Federal.

Aprovados estes Estatutos deles se remeterá cópia ao Conselho Universitário em obediência ao disposto no Art. 85 dos Estatutos da Universidade Nacional de Brasília.

A Assembléia Geral constituir-se-á em órgão eletivo, permanente em sessão permanente até a posse da nova Diretoria do DACDA e do Conselho de Representantes.

A Assembléia designará uma Comissão para organizar as eleições e eleger a primeira Diretoria do DACDA e o primeiro Conselho de Representantes.

A Comissão Organizadora das Eleições ficou assim constituída: — Presidente: Tarciso Ferreira; Membros: José Rui Guimarães Mourão e Maria Luiza da Costa, alunos de pós-graduação; Nizete Freitas de Almeida e Emir Santana Prazeres, de graduação.

Brasília, 22 de novembro de 1962. — Pelo DACDA, Emir Santana Prazeres, (Nº 3.765 — 19-4-63 — Cr\$ 3.366,00)

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00